

MESTRE MEDEIROS

Advogados Associados

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ – MATO GROSSO.**

Processo nº: 1014674-93.2019.811.0041

APOLUS ENGENHARIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já devidamente qualificadas nos autos em epígrafe, por seu procurador judicial que esta subscreve, vem, *mui* respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar tempestivamente o **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, juntamente com o Laudo de Viabilidade e Econômico-Financeiro, Laudo de Avaliação dos ativos, ambos elaborados por profissional legalmente habilitado, nos termos dos incisos II e III do art. 53 da Lei 11.101/2005, além da planilha contendo a forma de pagamento aos credores (documentos anexos).

Nesses termos, pede deferimento.

Cuiabá/MT, 13 de junho de 2019.

MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS

OAB/MT/Nº 15.401

Cuiabá • MT Rua Helio Ribeiro, 525, Cjto 1012/1013, Ed. Helbor Dual Business • Alvorada • Tel. +55 65 3027.4685

São Paulo • SP Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 4 Andar • Jd Paulistano, Cep 01452002 • Tel. +55 11 3254.7524

contato@mestremedeiros.com.br

www.mestremedeiros.com.br

Processo nº 1014674-93.2019.8.11.0041

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

APOLUS ENGENHARIA LTDA
CNPJ n. 36.915.163/0001-41

contato@mestremedeiros.com.br

www.mestremedeiros.com.br

Cuiabá - MT
R. João Farias, 525, 100/101/102/103/104,
Ed. 144000 Dual Business | Alzadas
+55 65 3327-6655

Campo Verde - MT
Avenida Piratâmpola, nº 149, Sala 01
Pra. Sapatão, Centro | CEP 35540-000
+55 66 3439-4303

São Paulo - SP
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 4 Andar,
012 - Faria Lima | CEP 01452-002
+55 11 3254-7124



MESTRE MEDEIROS

Advogados Associados

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA APOLUS ENGENHARIA LTDA

APOLUS ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 36.915.163/0001-41**, com sede na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 4.149, bairro Coxipó, CEP nº 78.080-000, em Cuiabá/MT, apresentam, nos autos do seu processo de recuperação judicial, autuado sob nº 1014674-93.2019.8.11.0041, em curso perante o d. Juízo da 1ª Vara Cível do Foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, o seu Plano de Recuperação Judicial, em cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei nº 11.101/2005 (“LRJ”).

contato@mestremedeiros.com.br

www.mestremedeiros.com.br

Cuiabá - MT

R. João Faria, 525, 100/101/102/103/104,
Ed. Habitat Dual Business | Alameda
+55 67 3327-6655

Campo Verde - MT

Avenida Piratâmpola, nº 149, Sala 31
Pra. Sapatim, Centro | CEP 78542-000
+55 67 3439-4363

São Paulo - SP

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 4 Andar,
11 - Paulista | CEP 01452-002
+55 11 3254-7124



MESTRE MEDEIROS

Advogados Associados

SUMÁRIO

- 1.0. Introdução
- 1.1. Histórico da Recuperanda
- 1.2. Estrutura Societária e Operacional
- 1.3. Razões da crise
2. Definições e Regras de Interpretação
 - 2.1. Definições
 - 2.2. Títulos
 - 2.3. Termos
 - 2.4. Referências
 - 2.5. Disposições Legais
 - 2.6. Prazos
3. Visão Geral das Medidas de Recuperação
 - 3.1. Objetivo do Plano
4. Dos Meios da Recuperação
5. Síntese das principais medidas tomadas – E a serem tomadas – Visando Reequilíbrio da Empresa
6. Fundamentos de Implantação do Plano de Recuperação Judicial
 - 6.1 Reestruturação dos Créditos
7. Fatores que Motivam a Continuidade da Recuperanda. Passivo Tributário
8. Do pagamento de Tributos. A Lei prevê situação mais benéfica para empresa em Recuperação pagarem Passivo Tributário
9. Reestruturação do Passivo e Correção de valores trazidos no Plano de Recuperação Judicial
10. Classificação dos Credores para o Plano
11. Da proposta de pagamento – Premissas
12. Proposta de Pagamento – Detalhamento
13. Reestruturação e Liquidação das Dívidas
 - 13.1. Pagamento dos Credores Trabalhistas
 - 13.2. Pagamento dos Credores Quirografários
14. Gatilho Especial para Financiadores “Credores Fornecedores”
15. Pagamentos dos Credores através de depósito em Conta Corrente dos Credores

contato@mestremedeiros.com.br

www.mestremedeiros.com.br

Cuiabá - MT

R. João Farias, 515, 100/101/102/103/104,
Ed. 1400m Dual Business | Alameda
+55 67 3327-6655

Campo Verde - MT

Avenida Piratâncopa, nº 149, Sala 01
Pra. Sapiro, Centro | CEP 35542-000
+55 66 3439-4363

São Paulo - SP

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 4 Andar,
11 - Paulista | CEP 01452-022
+55 11 3254-7126



MESTRE MEDEIROS

Advogados Associados

16. Alteração nos valores dos Créditos
17. Direito de compensação
18. Procedimentos Técnicos para a Elaboração do Fluxo Geral de Caixa Projetado
19. Efeitos do Plano
 - 19.1. Vinculação do Plano
 - 19.2. Novação
20. Reconstituição de Direitos
21. Ratificação de Atos
22. Extinção de Ações
23. Quitação
24. Formalização de documentos e outras providências
25. Descumprimento do Plano
26. Aditamentos, alterações ou modificações do Plano
27. Disposições Gerais
 - 27.1. Contratos existentes e conflitos
 - 27.2. Anexos
 - 27.3. Comunicações
 - 27.4. Data do Pagamento
 - 27.5. Encargos Financeiros
 - 27.6. Créditos em Moeda Estrangeira
 - 27.7. Divisibilidade das Previsões do Plano
 - 27.8. Da possibilidade do Encerramento da Recuperação Judicial antes do Biênio Legal – Medidas adequadas ao Aumento da Eficiência do Procedimento de Recuperação Judicial
 - 27.9. Manutenção do Direito de Petição, Voz e Voto em Assembleia de Credores
 - 27.10. Lei Aplicável
 - 27.11. Eleição de Foro

contato@mestremedeiros.com.br

www.mestremedeiros.com.br

Cuiabá - MT
R. João Farias, 515, 100/101/102/103/104,
Ed. 1440 - Dual Business | Alameda
+55 65 3327-6655

Campo Verde - MT
Avenida Piratápolis, nº 149, Sala 01
Pra. Sapiro, Centro | CEP 35542-000
+55 66 3439-4363

São Paulo - SP
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 4 Andar,
012 - Faria Lima | CEP 01452-012
+55 11 3254-7124



1.0. INTRODUÇÃO

A Recuperação Judicial é uma ação que tem por objetivo viabilizar a superação da crise econômica financeira da empresa a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, dos empregos, dos interesses dos credores e da sociedade, promovendo a preservação da atividade empresarial, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Com o deferimento do processamento da recuperação judicial, todas as ações e execuções judiciais, são suspensas pelo prazo de 180 dias.

Nos tempos atuais, ficou ainda mais evidente a significância das atividades econômicas para o progresso da sociedade, geração de empregos, avanço tecnológico e melhoria do bem estar da população.

A sociedade, desse modo, passou a se preocupar, de forma relevante, com a **função social da empresa** e, por consequência, dentro dos princípios do direito, surge o **princípio da preservação da empresa**.

A Lei de Recuperação Judicial prevê a possibilidade de apresentação de um plano de recuperação que contemple a reestruturação da empresa, contendo medidas que vão além do campo jurídico legal, ou seja, medidas no campo de finanças empresariais (“*corporate finance*”), abrangendo aspectos econômicos, financeiros e comerciais, para superação da crise.

Os credores participam, aprovam, rejeitam ou modificam o plano de recuperação elaborado pelo devedor em Assembleia Geral de Credores destinada a sua aprovação e posteriormente, fiscalizam o seu cumprimento.

1.1 HISTÓRICO DA RECUPERANDA

Fundada no dia 14 de fevereiro de 1992, a empresa **APOLUS ENGENHARIA EIRELLI**, está no mercado há mais de 27 anos fornecendo serviços de projetos; execuções de obras na área de construção civil; instalação

contato@mestremedeiros.com.br

www.mestremedeiros.com.br

Cuiabá - MT

R. João Farias, 515, 100/101/102/103/104,
Ed. Habitat Dual Business | Alameda
+55 65 3327-6655

Campo Verde - MT

Avenida Piratâmpola, nº 149, Sala 01
Pra. Sapatão, Centro | CEP 35542-000
+55 66 3439-4363

São Paulo - SP

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3461, 4 Andar,
11 - Paulista | CEP 01452-002
+55 11 3254-7124



MESTRE MEDEIROS

Advogados Associados

e manutenção de rede elétrica (alta e baixa tensão); telefonia e refrigeração com perceptível aptidão de crescimento agregando-se a tecnologia moderna na prestação de serviços e utilização de produtos de última geração.

Sediada na cidade de Cuiabá/MT, sempre no mesmo endereço, rapidamente tornou-se referência em sua área de atuação por executar obras públicas e privadas em todo território nacional com compromisso e comprometimento por possuir um grande leque de clientes, tais como: **Caixa Econômica Federal; Embracon Ltda; Gerencial Construtora e Administração Ltda; Infraero; Eletronorte; Banco do Brasil S/A; Ministério da Fazenda; Petrobrás; FIEMT; INSS; TRE/MT; Conenge Construções Ltda; Pantanal Shopping S/A; UFMT; Ministério Agricultura – MT.**

No decorrer dos anos, a requerente tornou-se uma empresa de grande sucesso, sendo qualificada no PBQP-h (Programa de Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat) nível “A” e certificados no programa NBR - ISO 9001: 2008, válido até 02/05/2016, sendo inclusive avaliada perante a instituição Caixa Econômica Federal no conceito de risco de avaliação, também no nível “A”.

Sempre inovando e buscando um alto padrão na qualidade de seus serviços, a empresa implantou um sistema de Gestão de Qualidade, tendo como objetivo principal a satisfação dos clientes, valorização dos recursos humanos, e melhoramento contínuo da qualidade.

Neste mesmo sentido, o crescimento empresarial, se multiplicou com o passar dos anos chegando a ter até 200 (duzentos) colaboradores, sendo diretos e indiretos, em plena atividade produtiva.

Em meados de 2013, vieram as obras da Copa do Mundo aquecendo o mercado de construção civil no estado de Mato Grosso, ocasionado falta de mão-de-obra especializada e conseqüentemente a super valorização da mesma causando certo desequilíbrio entre oferta e procura.

contato@mestremedeiros.com.br

www.mestremedeiros.com.br

Cuiabá - MT

R. João Farias, 515, 100/101/102/103/104,
Ed. Habitat Dual Business | Alameda
+55 65 3327-6655

Campo Verde - MT

Avenida Piratâmpola, nº 149, Sala 01
Pra. Sapatão, Centro | CEP 35542-000
+55 65 3439-4363

São Paulo - SP

Av. Brigadeiro Faria Lima, 346, 4 Andar,
11 - Paulista | CEP 01452-022
+55 11 3254-7126



MESTRE MEDEIROS

Advogados Associados

Não bastasse isto, o mesmo ocorreu com a oferta de insumos da indústria da construção civil, onde houve grande aumento da procura ocasionando fortes aumentos e inclusive a falta dos mesmos.

Mesmo com todas essas adversidades, a empresa sempre contribuiu para construção deste Estado, visto que inúmeras Obras Públicas de INFRAESTRUTURA foram realizadas para os entes Municipais, Estaduais e Federais, tais como:

1. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT

- *Execução de 08 postos de transformação de 30 kVA e instalação de 182 luminárias públicas com 03 pétalas em postes circulares 13/200 kgf.*

2. CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A

- *Extensão de rede rural e urbana na comunidade de São Jorge com 96 postes - 10/1992;*
- *Extensão de rede rural e urbana na comunidade de Rio Branco com 74 postes - 09/1992 a 03/1993;*
- *Extensão de rede rural e urbana na comunidade de Baixo Alegre no município de Rio Branco com 132 postes - 10/1992 a 03/1993;*
- *Implantação de iluminação pública na comunidade de Roncador, município de Rio Branco - 01/1994;*
- *Manutenção em alimentadores em Cuiabá/MT - 08/1995 a 02/1996;*
- *Manutenção em redes de distribuição em Várzea Grande/MT - 02/1996 a 09/1996;*
- *Serviço de manutenção programada e de emergência para o CAC de Juína/MT - 12/1997 a 03/1998;*
- *Extensão de rede Bairro Altos da Glória - Cuiabá, foram colocados 09 transformadores de 45 kVA 15 kV 220/127v, 153 postes de concreto, 2600 kg de cabo de alumínio sem alma de aço. 05/1998;*
- *Montagem eletromecânica da UD Nova Bandeirantes/MT - 08/1998*
- *Implantação do alimentador 8 em Várzea Grande/MT, foram colocados 43 postes de concreto, 8160 kg cabo de alumínio CA 336,4 MCM - 07/1998;*
- *Montagem eletromecânica da UD Nova Monte Verde/MT - 08/1998;*
- *Manutenção nas linhas de distribuição urbana de alta tensão para CAC de Diamantino/MT - de 16/03/1998 à 16/03/1999;*

contato@mestremedeiros.com.br

www.mestremedeiros.com.br

Cuiabá - MT

R. João Farias, 515, 100/100/100/100/100A,
Ed. 1400m Dual Business | Alameda
+55 65 3327-6655

Campo Verde - MT

Avenida Piratãpolis, nº 148, Sala 01
Pav. Superior, Centro | CEP 35540-000
+55 66 3408-4302

São Paulo - SP

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 4 Andar,
11 - Jardim Paulista | CEP 01452-022
+55 11 3254-7126



MESTRE MEDEIROS

Advogados Associados

- Execução de instalação da agência Gilie/par em Cuiabá/MT – 16/07/2007 a 06/08/2007.
- Execução e instalação de adequação de acessibilidade na agência 13 de junho em Cuiabá/MT – em execução.
- Reforma e adequação para implantação de acessibilidade na agência Várzea Grande/MT – 03/03/2008 a 03/04/2008.
- Execução de obra/serviço de engenharia para reforma e implantação do projeto agência segura na agência Sinop/MT – 23/07/2007 a 21/09/2007.
- Implantação da Gifug no edifício da kadri - 01/2.009 a 07/2.009
- Implantação da agencia cidade verde em Cuiaba – 07/2.010 a 05/2.011
- Adequação das instalações de rede logica da agencia Paiaguas 08/2.011 a 02/2.012

4. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

- Sistema de aterramento do Icima em Barra do Garça/MT - 11/1993 a 12/1993;
- Implantação do sistema de aterramento de todo o campus de Cuiabá/MT - 11/1993 a 01/1994;
- Sistema de teleinformática em todo o campus de Cuiabá/MT - 01/1996 a 03/1996;
- Serviço de reforma no campus de Cuiabá/MT 01/1996 a 03/1993;
- Reforma da cabine de medição e proteção do campus de Rondonópolis/MT - 10/1996 a 11/1996;
- Serviços de reforma de espaço físico para atendimento ao conselho diretor da ufmt – 07/2003.
- Instalação do laboratório de informática da faet no campus da fufmt em Cuiabá/MT – 24/10/2007 a 15/11/2007.
- - Reforma do CONSEPE – 26/09/2016 a 06/2017

5. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO

- Instalação de transformador de distribuição de 500 kVA - 12/1992 a 01/1993;
- Serviço de manutenção em cabine de força, com substituição de terminais - 03/1994;

contato@mestremedeiros.com.br

www.mestremedeiros.com.br

Cuiabá - MT

R. João Faria, 515, 100/101/102/103/104,
Ed. Waldir Dual Business | Alameda
+55 65 3327-6655

Campo Verde - MT

Avenida Rondonópolis, nº 148, Sala 311
Pav. Sapiens, Centro | CEP 35542-000
+55 65 3438-4363

São Paulo - SP

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 4 Andar,
11 - Paulista | CEP 01452-012
+55 11 3254-7126



MESTRE MEDEIROS

Advogados Associados

- Execução de mão-de-obra das instalações elétricas, pára-raios, tubulação telefônica, lógica e do sistema de iluminação de emergência e alarme contra incêndio – 10/2001.
- Elaboração e execução de projeto executivo da cabine de força abrigada de 500 kVA para o fórum da comarca de Várzea Grande/MT - 19/06/2007 a 19/08/2007.

6. JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO

- Serviço de manutenção e reparo de tomadas lógicas e de microcomputadores embutimento de fiação e readaptação e consertos de persianas na sede da justiça em Cuiabá/MT - 09/1997;
- Medição anual de todo sistema de aterramento com emissão de laudo técnico.

7. BANCO DO BRASIL S.A

- Contrato de manutenção no sistema de alarme contra incêndio e detectores de fumaça na Sesecc de Cuiabá/MT - 11/1993 a 11/1995
- Instalação de detectores, acionadores, avisadores na Sesecc Cuiabá - 12/1993;
- Fornecimento e instalação de banco de capacitor, na Agencia Coxipó - 05/1994;
- Fornecimento e instalação de banco de capacitor, na Agencia Sesecc/Cuiabá, Poconé, Barra do Bugres -06/1994;
- Reforma da Agencia gov. Júlio Campos em Várzea Grande - 08/1994 a 01/1995.
- Prestação de serviços de engenharia para vários pontos de atendimento na grande Cuiabá – 2004/2005;
- Reforma sem ampliação para realocização da Agência do Banco do Brasil – setor público – Cuiabá/MT – 30/11/05 a 30/03/06;
- Reforma para instalação do espaço estilo da Agência Alencastro – Cuiabá/MT – 07/11/05 a 25/01/06;
- Instalação da Agência Estilo em Cuiabá/MT – 15/09/2007 a 13/12/2007.
- Reforma sem ampliação – acessibilidade das Agências: Alencastro, Coxipó, Prainha, Várzea Grande, Goiabeiras, Paiaguás, Carmino de Campos e Dom Bosco. – 04/09/2007 a 21/02/2008.

contato@mestremedeiros.com.br

www.mestremedeiros.com.br

Cuiabá - MT

R. João Farias, 515, 100Q/100J/100K/100L/100M,
Ed. 1400 - Dual Business - Alameda
+55 65 3327-6655

Campo Verde - MT

Avenida Piratápolis, nº 148, Sala 311
Pra. Sapiro - Centro - CEP 35540-000
+55 65 3439-4363

São Paulo - SP

Av. Brigadeiro Faria Lima, 346, 4 Andar,
11 - Translândia - CEP 01452-022
+55 11 3254-7126



MESTRE MEDEIROS

Advogados Associados

- *Instalação da agência Estilo na av. 31 de março – 08/2.008 a 03/2.009*

8. TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S.A

- *Instalação de posto de transformação de 45 kVA em Barra do Garça/ MT - 12/1993;*
- *Construção da estação de rádio tipo r-8 na localidade de Posto Gil - 09/1994 a 02/1995;*
- *Desativação e ativação de Trafo na sede da rua 24 de outubro - 11/1994;*

9. EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

- *Instalação de dispositivo de correção de fator de potência no terminal de Cuiabá/MT - 10/1996 a 11/1996;*
- *Manutenção preventiva da subestação de Rondonópolis/MT - 12/1996.*

10. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 23ª. REGIÃO

- *Execução de projeto lógico de cabeamento estruturado, para rede de micro computadores com certificado - 10/1996 a 01/1997;*
- *Execução de ramal de alimentação que liga o posto de transformação ao quadro geral de distribuição do prédio do TRT. - 10/1997;*
- *Confecção e instalação de letras alumínio de placa de identificação do prédio em Rondonópolis/MT - 09/1997.*
- *Execução de serviço de adequação do espaço físico do arquivo geral e sala de ginástica laborativa. Período: 29/12/2005 a 28/01/2006.*
- *Execução dos serviços de obras civis para adaptação do imóvel localizado na rua santo amaro, nº 620, centro em Primavera do Leste/MT, onde será instalada a vara do trabalhador do referido município. Período: 05/05/2005 a 20/07/2005.*
- *Modernização do sistema de combate a incêndio e pânico – 2/2015 A 11/2016*

11. PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

- *Melhoria elétrica na área operacional, com substituição de cabos, botoeiras, chaves a prova de explosão - 11/1996 a 01/1997;*
- *Execução de alvenaria (muro) para demarcação de terreno da Petrobrás, na Av. Fernando Correa da Costa, em Cuiabá/ – em 2006*

contato@mestremedeiros.com.br

www.mestremedeiros.com.br

Cuiabá - MT

R. João Farias, 515, 100/100/100/100/100A,
Ed. Nilton Dual Business | Alameda
+55 65 3127-6655

Campo Verde - MT

Avenida Rondonópolis, nº 148, Sala 01
Praça Sapatão, Centro | CEP 35540-000
+55 65 3439-4303

São Paulo - SP

Av. Brigadeiro Faria Lima, 346, 4 Andar,
11 - Translândia | CEP 01452-022
+55 11 3254-7126



MESTRE MEDEIROS

Advogados Associados

12. EMPR. BRASIL. DE CORREIOS E TELEGRAFOS – ECT

- *Manutenção na cabine do edificio sede - 02/1997;*
- *Manutenção na cabine do complexo cristo rei e substituição capacitor - 03/97;*
- *Serviço emergencial na cabine de força do complexo cristo rei em Várzea Grande com substituição chave blindada, cabos e acessórios para banco de capacitores na cabine de força e transformação e limpeza geral - 02/1997 a 03/1997;*
- *Serviços de esgotamento nas caixas de passagem e reaperto das conexões de AT e BT e limpeza de cabine de força do edificio sede - 03/1997.*

13. EMP. BRAS. DE INFRA-ESTR. AEROPORTUARIA – INFRAERO.

- *Serviço de melhoria do sistema de balizamento da pista de pouso/decolagem do aeroporto internacional Mal. Rondon de Várzea Grande-MT. 03/2002 a 05/2002;*
- *Execução de serviços técnicos especializados para ampliação e recuperação da rede de iluminação de alta e baixa tensão do aeroporto internacional Marechal Rondon de Várzea Grande-MT – 05/2002 a 06/2002.*

14. SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA

- *Instalações elétricas de alimentação do sistema de ar condicionado do salão de festas e montagem alimentação e instalação dos quadros de comando do Sesi Clube de Cuiaba – MT – 10/2003 a 11/2003;*
- *Execução de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais pelo sistema de empreitada das obras complementares no Sesi Park de Cuiaba – MT – 01/2004 a 02/2004.*
- *Execução de obras para ampliação elétrica do prédio administrativo da Fiemt – período: 31/10/2005 a 31/01/2006.*
- *Execução de reforma do bloco recreativo do Sesi - Escola Leonor Barreto Franco, com adequações para instalações de quatro salas de aula e coordenação pedagógica. Período: 06/01/2005 a 16/02/2006.*
- *Reforma e adequação do Senai Cuiabá para instalação de laboratórios de alimentos, localizado na Av. XV de novembro – 15/07/2007 a 16/08/2007.*

contato@mestremedeiros.com.br

www.mestremedeiros.com.br

Cuiabá - MT

R. João Farias, 515, 100/101/102/103/104,
Ed. Habitat Dual Business | Alameda
+55 65 3327-6655

Campo Verde - MT

Avenida Piratâmpola, nº 149, Sala 31
Pav. Sapatim, Centro | CEP 35542-000
+55 66 3439-4362

São Paulo - SP

Av. Brigadeiro Faria Lima, 346, 4 Andar,
11 - Itaquape | CEP 04520-02
+55 11 3254-7126



MESTRE MEDEIROS

Advogados Associados

17. SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

- Reforma e ampliação da unidade de internação anexa ao Ciaps Adauto Botelho no município de Cuiabá-MT. Início: 03/05/2004 – término: 11/2004.
- Execução dos serviços de melhoria do sistema de iluminação externa da cadeia pública de Várzea Grande/MT. Período: 30/12/2004 a 20/01/2005.
- Execução de adequação das instalações elétricas do hemocentro de Cuiabá/MT – 25/09/2006 a 25/12/2006.
- Adequação e ampliação da instalação elétrica do hospital regional de Sorriso/MT – 14/11/2006 a 14/01/2007.
- Reforma geral da parte física da escola e adequação ao pnee na E. E. Jercy Jacob em Várzea Grande/MT – 22/01/2008 a 25/04/2008.
- Execução de reforma do projeto radicalizando (adequação das instalações físicas do corpo de bombeiros militar) em Cuiabá/MT – 25/09/2006 a 25/11/2006.
- Reforma da sede do comando regional II da polícia militar de Várzea Grande/MT – 07/01/2008 a 07/02/2008.
- Reforma do parque aquático da academia de polícia judiciária de Mato Grosso – 01/10/2006 a 25/10/2006.
- Fornecimento e instalação do sistema de filtragem da piscina olímpica do complexo verdão em Cuiabá/MT – 2.008.

18. ELETRONORTE – CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A.

- Serviços de engenharia para melhorias da rede de iluminação pública do Campus Universitários da UFMT, nos municípios de Barra do Garça, Rondonópolis e Cuiabá, no Estado do Mato Grosso, com fornecimento de materiais e equipamentos, necessários ao atendimento do programa nacional de conservação de energia elétrica – Procel, pelo mme/eletrobrás/electronorte/ufmt. Início: 02/06/2004 – término: 02/12/2004.

19. MINISTÉRIO PÚBLICO - PROCURADORIA

- Execução de reforma das instalações elétricas do prédio sede das promotorias da capital/MT. Início: 01/12/2005 – Término; 18/12/2005.

20. MINISTÉRIO DA FAZENDA EM MATO GROSSO

contato@mestremedeiros.com.br

www.mestremedeiros.com.br

Cuiabá - MT

R. João Faria, 515, 100/100/100/100/100A,
Ed. 1400 - Dual Business - Alameda
+55 65 3127-6655

Campo Verde - MT

Avenida Piratâmpola, nº 149, Sala III
Pra. Sapatão, Centro - CEP 35542-000
+55 65 3439-4363

São Paulo - SP

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 4 Andar,
11 - Jardim Paulista - CEP 01452-012
+55 11 3254-7126



MESTRE MEDEIROS

Advogados Associados

- *Serviços de adequação das instalações elétricas da rede estabilizada em Cuiabá/MT. Início: 11/11/2004 – Término; 11/03/2005.*
- *Instalação de detectores, centrais de combate a incêndio com módulos, sirenes acionadores, hidrantes e sprinklers; 12-2016 a 07-2017.*

21. UNEMAT

- *Obras de construções elétricas para reestruturação do alimentador de energia elétrica da sede administrativa da Unemat, no município de Cáceres/MT. Início: 23/11/2004 – Término; 28/12/2004.*

22. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

- *CONTRATO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA SUBESTAÇÃO ELÉTRICA E DO GRUPO GERADOR E SUAS INSTALAÇÕES, DO EDIFÍCIO SEDE DO TER/MT - PERÍODO DE 22/02/2006 A 22/02/2007.*

23. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE MATO GROSSO

- *Execução de cabine de transformação na Politec de Cuiabá/MT – período 12/2.009 a 02/2.012;*
- *Execução de ampliação e reforma do hospital dia – período 03/2.009 a 01/2.010;*
- *Abrigo Bom JESUS – reforma de telhados de 24 banheiros – período 11/2.009 a 05/2.011*
- *Reforma e ampliação do almoxarifado e estoque da Iomat – 0/2.008 a 10/2.009*
- *Iluminação da ciclovia em Sinop 10/2.008 a 02/2.009*
- *Diversas pequenas obras de 2.008 a 2.011*

24. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO

- *Escola Jerzy Jacob em Várzea Grande – 02/2.008 A 04/2.009*
- *Escola estadual Gustavo Dutra em Santo Antonio do Leverger – 04/2.009 A 02/2.012*
- *Reforma e ampliação do Conselho Estadual de Educação - 08/2013 a final de 2017*

25. CAIXA ECONOMICA FEDERAL

contato@mestremedeiros.com.br

www.mestremedeiros.com.br

Cuiabá - MT
R. João Farias, 515, 100/101/102/103/104,
Ed. Habitat Dual Business | Alameda
+55 65 3127-6655

Campo Verde - MT
Avenida Piratápolis, nº 149, Sala 01
Praça Sapatão, Centro | CEP 35542-000
+55 65 3439-4362

São Paulo - SP
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 4 Andar,
11 - Jardim Paulista | CEP 01452-012
+55 11 3254-7126



MESTRE MEDEIROS

Advogados Associados

- *Residencial Flor do Cerrado – Construção de 77 casas de 88,19 m² - R\$ 7.395.399,94 na Cidade de Nova Mutum – Mato Grosso*
- *Residencial Edelmina Querubim Marchetti – Construção de 273 casas de 36,07 m² - 6.390.983,89 na cidade Nova Mutum – Mato Grosso*
- *Residencial São José – Construção de 22 casas de 88,19 m² R\$ 1.940,018,00 na cidade de Cuiabá – Mato Grosso.*

26. SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS DE CUIABA/MT

- *Termino da obra da Praça do Tijucal em Cuiabá/MT – 19/2013 A 03/2015*

27. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABA/MT - SME

- *Creche tipo CMEI no Bairro 3 Barras – 02/2014 a setembro de 2016*
- *Creche tipo CMEI no Bairro Nova Esperança – 11/2014 a novembro de 2016*

Como dito alhures, com o evento da copa do mundo, com o aumento da grande carga tributária, e a forte crise econômica instaurada no país, obrigou a empresa buscar junto às instituições financeiras e utilizar os limites de créditos de cheques especial com juros altíssimos.

Aliado a isto, sobreveio o processo eleitoral do ano de 2014, e aqui no Estado de Mato Grosso, após a posse do novo Governador, logo em janeiro/2015, uma das primeiras providências foi suspender todos os contratos conforme consta no Decreto n.º 053/2015, ficando a empresa sem receber por mais 06 (seis) meses das obras do estado de Mato Grosso.

Nesse mesmo ano, com a reeleição da ex-presidente Dilma, os repasses federais (FNDE) para o setor da educação também foi suspensa e a empresa ficou sem receber durante 10 (dez) meses da prefeitura municipal de Cuiabá, onde foi preciso desfazer de bens de propriedade da empresa para honrar dívidas pagamentos juntos a seus fornecedores.

Em meados de 2016, a empresa ganhou uma licitação assumindo uma obra de grande porte da Federação das Indústrias de Mato Grosso - Sesi

contato@mestremedeiros.com.br

www.mestremedeiros.com.br

Cuiabá - MT

R. João Farias, 515, 100/100/100/100/100,
Ed. Habitat Dual Business | Alameda
+55 65 3127-6655

Campo Verde - MT

Avenida Piratâncopa, nº 148, Sala 01
Praça Sagarim, Centro | CEP 35542-000
+55 65 3439-4302

São Paulo - SP

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 4 Andar,
11 - Jardim Paulista | CEP 01452-012
+55 11 3254-7126



MESTRE MEDEIROS

Advogados Associados

Escola, contudo, logo após a assinatura do contrato, a Lei do Fundo Partilhado de Investimento Social – FUPIS foi revogada e a carga tributária dos materiais aumentaram consideravelmente, cabendo a empresa assumir todo esse prejuízo.

No final de 2018, a empresa voltou a sofrer prejuízos altíssimos ante a ausência dos pagamentos dos contratos juntos aos órgãos públicos e até mesmo privados, devido à crise instalada no estado de Mato Grosso. As empresas contratantes passaram a não pagar as medições por completo, como por exemplo, das creches municipais em execução, o Governo do Estado de Mato Grosso não fez o repasse da emenda parlamentar para o Hospital Público de Peixoto de Azevedo, obrigando a requerente a diminuir drasticamente a execução, assim como, outra obra para a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso que a nota foi emitida para ser paga em dezembro de 2018 e somente recebemos ela em meados de março de 2019.

Desta maneira, a empresa foi construindo um considerável endividamento, que evoluiu drasticamente, levando-a a uma grande situação de inadimplência, que fez com que perdesse o crédito no mercado, afetando diretamente o fluxo de caixa e, conseqüentemente sua situação perante fornecedores, gerando um efeito cascata que desaguou na perda de seu faturamento.

Para contribuir ainda mais com os fortes impactos financeiros, veio o processo de impedimento do Presidente da República, e sob estas condições e situações que a empresa começou a apresentar dificuldades econômico-financeiras, corroborada com os fortes e longos atrasos de pagamentos de fornecedores por parte do governo estadual de fácil comprovação, quando a mídia local divulga que ocorrem atrasos nos repasses obrigatórios dos Duodécimos ao Poderes e ao pagamento do funcionalismo.

A forte crise econômica impactou negativamente não só o seguimento da indústria da construção civil em todo o país, como também em Mato Grosso e atingiu seu ápice, acredita-se, neste momento.

contato@mestremedeiros.com.br

www.mestremedeiros.com.br

Cuiabá - MT

R. João Farias, 515, 100/101/102/103/104,
Ed. Habitat Dual Business | Alameda
+55 67 3327-6655

Campo Verde - MT

Avenida Piratâncola, nº 149, Sala 01
Pav. Sapiens - Centro | CEP 35542-000
+55 66 3439-4303

São Paulo - SP

Av. Brigadeiro Faria Lima, 346, 4 Andar,
11 - Jardim Paulista | CEP 01452-012
+55 11 3254-7114



MESTRE MEDEIROS

Advogados Associados

Todas as alternativas foram buscadas visando colocar em dia os compromissos e manter a empresa em atividade com resultado, contudo, as medidas não surtiram o efeito esperado, de sorte que o seu comprometimento financeiro, aliado ao custo da operação, gerou estado de crise que, se não sanada, culminará na paralisação das atividades.

Devido a todos esses fatos relatados acima e considerando a atual situação da empresa, os sócios chegaram à conclusão de que não resta alternativa senão ingressar com o pedido de Recuperação Judicial, já que é a única forma economicamente viável de repactuar as suas dívidas com seus parceiros, credores e fornecedores, cumprindo assim com sua função social, logrando, inclusive, a manutenção de seus colaboradores diretos e outros indiretos, num momento tão difícil da economia brasileira.

1.2. ESTRUTURA SOCIETÁRIA E OPERACIONAL.

Do ponto de vista societário, a APOLUS ENGENHARIA LTDA – EPP, está constituída como uma sociedade empresária Limitada, que tem por objeto social: a construção civil e instalações elétricas, refrigeração, hidráulica, sanitária, gás, alarme contra incêndio, saneamento ambiental, engenharia de segurança, terraplanagem, pavimentação de estradas e vias urbanas, fiscalização e gerenciamento de obras e projetos, elaboração de projetos elétricos, planejamento quanto a execução e elaboração de obras e projetos, estudo de viabilidade e assessoria em projetos e execução de obras; e (ii) o exercício de outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social.

A entidade possui como sócio (iii) Julio Hirochi Yamamoto Filho possuindo a totalidade de percentual do capital Social.

Atualmente, esta é a estrutura societária da Recuperanda.

1.3. RAZÕES DA CRISE.

contato@mestremedeiros.com.br

www.mestremedeiros.com.br

Cuiabá - MT
R. João Farias, 525, 100/101/102/103/104,
Ed. Habitat Dual Business | Alameda
+55 65 3327-6655

Campo Verde - MT
Avenida Piratâncola, nº 149, Sala 01
Pra. Sapiro, Centro | CEP 35542-000
+55 66 3439-4363

São Paulo - SP
Av. Brigadeiro Faria Lima, 366, 4 Andar,
11 - Paulista | CEP 01452-022
+55 11 3254-7126



MESTRE MEDEIROS

Advogados Associados

As razões que culminaram na crise experimentada pela Recuperanda são os eventos que impactaram diretamente seu fluxo de caixa, com origem tanto externa quanto interna, conforme pormenorizadamente exposto na petição inicial da Recuperação Judicial e no laudo de viabilidade econômico-financeira que integra o tópico **Anexo 1** deste Plano, elaborado pelo profissional Josimar da Silva Lima, CPF sob n.º 052.982.431-00, com CRC MT-018785/O.

Resumidamente, a crise de liquidez está associada a três frentes:

- (i) *Crise econômica brasileira:* com a conseqüente queda de faturamento.
- (ii) Omissão da situação econômico-financeira: desencadeamento de crise de gestão em função de fatos omitidos.
- (iii) *Descredenciamento da franquia e Desequilíbrios econômico-financeiros:* motivados pela insuficiência de caixa.

2. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

2.1. DEFINIÇÕES.

Os termos e expressões utilizados em letras maiúsculas, sempre que mencionados no PLANO, terão os significados que lhes são atribuídos nesta CLÁUSULA 2ª. Tais termos definidos serão utilizados, conforme apropriado, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído.

2.1.1. “APOLUS”: **APOLUS ENGENHARIA EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.915.163/0001-41, com sede na Avenida Fernando Corrêa da Costa, n.º 4.149, bairro Coxipó, CEP n.º 78.080-000, em Cuiabá/MT.

contato@mestremedeiros.com.br

www.mestremedeiros.com.br

Cuiabá - MT
R. João Farias, 525, 100/101/102/103/104,
Ed. 1440 - Dual Business | Alameda
+55 67 3327-6655

Campo Verde - MT
Avenida Piratâmpola, nº 149, Sala 311
Pra. Sagarim, Centro | CEP 35542-000
+55 66 3439-4363

São Paulo - SP
Av. Brigadeiro Faria Lima, 346, 4 Andar,
11 - Paulista | CEP 01452-022
+55 11 3254-7124



MESTRE MEDEIROS

Advogados Associados

2.1.2. “ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL”: ADMINISTRADOR JUDICIAL - DE JURE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n°. 2000, Sala 707, Bosque da Saúde – Cuiabá/MT – CEP: 78.050-000, Fone: 65 – 3359-2316, e-mail: dejure@abn.adm.br, tendo como representante legal, Dra. Aline Barini Nespoli, inscrita na OAB/MT 922, nomeada pelo d. Juízo da Recuperação Judicial.

2.1.3. “APROVAÇÃO DO PLANO”: é a aprovação do Plano em Assembleia de Credores. Para os efeitos deste Plano, considera-se que a Aprovação do Plano ocorre na data designada da Assembleia de Credores em que ocorrer a votação do Plano, ainda que o Plano não seja aprovado por todas as classes de Credores nesta ocasião, sendo posteriormente homologado judicialmente nos termos do artigo 58, § 1º, da LRJ.

2.1.4. “ASSEMBLEIA DE CREDITORES”: é qualquer Assembleia Geral de Credores, realizada nos termos do Capítulo II, Seção IV, da LRJ.

2.1.5. “CRÉDITOS”: são as obrigações e créditos detidos pelos Credores contra a RECUPERANDA e que estão sujeitos à Recuperação Judicial, sejam vencidos ou vincendos, materializados ou contingentes, líquidos ou ilíquidos, objeto ou não de processo administrativo, demanda judicial ou arbitragem, existentes na Data do Pedido ou cujo fato gerador seja anterior ou coincidente com a data do pedido, ou que decorram de contratos, instrumentos ou obrigações existentes na Data do Pedido.

2.1.6. “CRÉDITOS COM GARANTIA REAL”: são os Créditos assegurados por direitos reais De garantia (tal como um penhor ou uma hipoteca) outorgados pela Recuperanda, até o limite do valor do respectivo bem, nos termos do artigo 41, inciso II, da LRJ.

2.1.7. “CRÉDITOS DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE”: são os Créditos detidos pelos Credores Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previstos no artigo 41, inciso IV, da LRJ.

contato@mestremedeiros.com.br

www.mestremedeiros.com.br

Cuiabá - MT

R. João Farias, 515, 100Q/100J/100K/100L/100M,
Ed. Habitat Dual Business | Alameda
+55 65 3327-6655

Campo Verde - MT

Avenida Piratâncopóla, nº 149, Sala III
Praça Sagarim, Centro | CEP 35542-000
+55 66 3439-4362

São Paulo - SP

Av. Brigadeiro Faria Lima, 346, 4 Andar,
112 - Faria Lima | CEP 01452-012
+55 11 3254-7124



MESTRE MEDEIROS

Advogados Associados

2.1.8. “CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS”: são os Créditos Quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados, conforme previstos no artigo 41, inciso III, da LRJ.

2.1.9. “CRÉDITOS TRABALHISTAS”: são os créditos e direitos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, nos termos do artigo 41, inciso I, da LRJ.

2.1.10. “CREDORES FINANCEIROS”: são todos os Credores (i) que sejam instituições financeiras, sociedades de arrendamento mercantil, empresas de factoring/fomento mercantil ou entidades legalmente equiparadas às anteriores, e, cumulativamente, (ii) tenham contratado diretamente com a Recuperanda operações financeiras e/ou de mercado de capitais típicas (tais como empréstimos bancários, debêntures, contratos de derivativos, descontos de títulos, operações de factoring, entre outras).

2.1.11. “CREDORES FORNECEDORES COLABORADORES”: são aqueles que mantiverem e/ou incrementarem o fornecimento de bens e prestação de serviços em condições favoráveis a Recuperanda, o que beneficiará a coletividade dos credores e a manutenção das atividades da Recuperanda. O critério para a definição dos Credores Fornecedores Colaboradores é a venda de materiais/insumos ou prestação de serviços com prazo de pagamento igual ou superior ao previsto nos contratos atuais.

2.1.12. “CRÉDITOS DE MULTAS”: são os Créditos decorrentes de todo e qualquer descumprimento e/ou rescisão contratual, relacionados na Lista de Credores ou não, com base em fatos anteriores ou coincidentes com a Data do Pedido.

2.1.13. “CRÉDITOS DE PARTES RELACIONADAS”: são os Créditos em titularidade de Pessoa física ou jurídica que está relacionada com a entidade de forma direta e econômica, mediante controle pleno ou compartilhado, que possui influência significativa, e que seja membro da família.

contato@mestremedeiros.com.br

www.mestremedeiros.com.br

Cuiabá - MT

R. João Farias, 515, 100/101/102/103/104,
Ed. 1440 - Dual Business | Alameda
+55 67 3327-6655

Campo Verde - MT

Avenida Piratâmpola, nº 149, Sala 01
Praça Sapatão, Centro | CEP 35542-000
+55 66 3438-4363

São Paulo - SP

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3461, 4 Andar,
11 - Jardim Paulista | CEP 01452-012
+55 11 3254-7124



MESTRE MEDEIROS

Advogados Associados

2.1.14. “CRÉDITOS RETARDATÁRIOS”: são os Créditos que forem incluídos na Lista de Credores em razão da apresentação de habilitações de crédito, impugnações de crédito ou mediante qualquer outro incidente, ofício, determinação judicial ou requerimento de qualquer natureza formulado com a mesma finalidade, desde que apresentado após o decurso do prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação na imprensa oficial do edital a que se refere o artigo 7º, § 1º, da LRJ, na forma do disposto no artigo 10º da LRJ.

2.1.15. “DATA DE HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO PLANO”: Data em que ocorrer a publicação na imprensa oficial da decisão de Homologação Judicial do Plano.

2.1.16. “DATA DO PEDIDO”: é o dia 09.04.2019, data em que a Recuperação Judicial foi ajuizada pela Recuperanda.

2.1.17. “DEMAIS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS”: são, por exclusão, todos os demais Credores Quirografários que não sejam os Credores Partes Relacionadas.

2.1.18. “HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO PLANO”: é a decisão judicial proferida pelo Juízo da Recuperação que concede a Recuperação Judicial, nos termos do caput do artigo 58, e/ou do artigo 58, §1º, da LRJ.

2.1.19. “JUÍZO DA RECUPERAÇÃO”: é Juízo da 1ª Vara Cível do Foro de Cuiabá/MT, Estado de Mato Grosso, ou, eventualmente, outro órgão jurisdicional que venha a ser declarado competente para o processamento da Recuperação Judicial por decisão judicial transitada em julgado.

2.1.20. “LAUDOS”: são os laudos de viabilidade econômico-financeira e de avaliação de bens e ativos, apresentados pela Recuperanda nos termos e para os fins do artigo 53, III, da LRJ, que integram os Anexos 1 e 2 deste Plano, respectivamente.

contato@mestremedeiros.com.br

www.mestremedeiros.com.br

Cuiabá - MT

R. João Farias, 515, 100/101/102/103/104,
Ed. 1440m Dual Business | Alameda
+55 65 3327-6655

Campo Verde - MT

Avenida Piratâncola, nº 149, Sala 01
Pra. Sapatim, Centro | CEP 35542-000
+55 66 3439-4363

São Paulo - SP

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 4 Andar,
11 - Jardim Paulista | CEP 01452-002
+55 11 3254-7124



MESTRE MEDEIROS

Advogados Associados

2.1.21. “LISTA DE CREDORES”: é a relação consolidada de credores da Recuperanda elaborada pela Administradora Judicial e aditada de tempos em tempos pelo trânsito em julgado de decisões judiciais ou arbitrais que reconhecerem novos Créditos ou alterarem a legitimidade, classificação ou o valor de Créditos já reconhecidos.

2.1.22. “LRJ”: é a Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005.

2.1.23. “PLANO”: é esse plano de recuperação judicial, conforme aditado, modificado ou alterado.

2.1.24. “RECUPERAÇÃO JUDICIAL”: processo de recuperação judicial ajuizado pela Recuperanda em 09.04.2019, autuado sob o nº 1014674-93.2019.8.11.0041.

2.1.25. “RECUPERANDA”: **APOLUS ENGENHARIA EIRELLI**

2.2. TÍTULOS.

Os títulos dos capítulos e das cláusulas deste Plano foram incluídos exclusivamente para referência e não devem afetar sua interpretação ou o conteúdo de suas previsões.

2.3. TERMOS.

Os termos “incluem”, “incluindo” e termos similares devem ser interpretados como se estivessem acompanhados da expressão “mas não se limitando a”.

2.4. REFERÊNCIAS.

As referências a quaisquer documentos ou instrumentos incluem todos os respectivos aditivos, consolidações, anexos e complementações, exceto se de outra forma expressamente previsto.

contato@mestremedeiros.com.br

www.mestremedeiros.com.br

Cuiabá - MT

R. João Farias, 515, 100/101/102/103/104,
Ed. 1440 - Dual Business | Alameda
+55 65 3327-6655

Campo Verde - MT

Avenida Piratápolis, nº 149, Sala 01
Pra. Sapatão, Centro | CEP 35543-000
+55 66 3439-4303

São Paulo - SP

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 4 Andar,
11 - Itaim Paulista | CEP 04520-022
+55 11 3254-7124



2.5. DISPOSIÇÕES LEGAIS.

As referências a disposições legais e leis devem ser interpretadas como referências a essas disposições tais como vigentes nesta data ou em data que seja especificamente determinada pelo contexto.

2.6. PRAZOS.

Todos os prazos previstos neste Plano serão contados na forma determinada no artigo 132 do Código Civil, desprezando-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento. Quaisquer prazos deste Plano (sejam contados em Dias Úteis ou dias corridos) cujo termo final caia em um dia que não seja um Dia Útil serão automaticamente prorrogados para o primeiro Dia Útil subsequente.

3. VISÃO GERAL DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO

3.1. OBJETIVO DO PLANO.

O Plano visa permitir que a Recuperanda (i) adote as medidas necessárias para a reestruturação de seu passivo e readequação de sua estrutura, e (ii) preservem a manutenção de empregos, diretos e indiretos, e os direitos de seus Credores (tal como novados na forma deste Plano), sempre com o objetivo de permitir o soerguimento e a superação de sua atual crise econômico-financeira, e (iii) Continuem a prestar serviços de excelência, como têm feito desde o início.

O Plano de Recuperação, com base na Lei de Recuperação de Empresas tem como objetivo:

- *Solucionar a crise financeira da empresa RECUPERANDA;*
- *Permitir a manutenção da fonte produtora;*
- *Permitir a manutenção e o emprego dos trabalhadores;*
- *Preservar os interesses dos credores;*

contato@mestremedeiros.com.br

www.mestremedeiros.com.br

Cuiabá - MT

R. João Farias, 525, 100/101/102/103/104,
Ed. Habitat Dual Business | Alameda
+55 65 3327-6655

Campo Verde - MT

Avenida Piratâmpola, nº 149, Sala 01
Pra. Sapiroto, Centro | CEP 35542-000
+55 66 3439-4363

São Paulo - SP

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3461, 4 Andar,
11 - Itaim Paulista | CEP 04520-022
+55 11 3254-7126



MESTRE MEDEIROS

Advogados Associados

- *Preservar a função social da empresa e o estímulo a atividade econômica visando gerar recursos, riquezas, empregos e tributos.*

O presente Plano de Recuperação Judicial cumpre os requisitos contidos no artigo 53 da LFR, uma vez que demonstram a viabilidade econômica da referida empresa e são discriminados, de maneira pormenorizada, os meios de recuperação a serem empregados;

Considerando que, por meio do presente Plano, a empresa Recuperanda, busca:

- *Reestruturar as suas operações, de modo a permitir a sua preservação como fonte de geração de riquezas, tributos e empregos;*
- *Preservar o efetivo crescimento do seu valor econômico, bem como de seus ativos tangíveis e intangíveis;*
- *Pagar os seus credores, nos termos e condições ora apresentados;*

O presente Plano foi embasado nos resultados consolidados – passados e projetados – da empresa, tendo por objetivo a reestruturação da Recuperanda de modo a superar a sua dificuldade econômico-financeira e dar continuidade aos seus negócios no estado de Mato Grosso e região, sendo reconhecida por todos, pelo bom papel desempenhado perante a sociedade.

O presente Plano procura minimizar as perdas e, principalmente, projetar que a empresa Recuperanda obtenha uma geração operacional de caixa (EBITDA) adequada e sustentável ao longo dos próximos anos.

Desta forma, a viabilidade futura da empresa Recuperanda depende não só da solução da atual situação de endividamento, mas também, e fundamentalmente, da melhoria do desempenho operacional. Sendo assim, as medidas identificadas no Plano de Reestruturação Operacional estão incorporadas a um planejamento estratégico da Empresa para os próximos exercícios.

contato@mestremedeiros.com.br

www.mestremedeiros.com.br

Cuiabá - MT

R. João Farias, 515, 100/101/102/103/104,
Ed. 14400 Dual Business | Alameda
+55 67 3327-6655

Campo Verde - MT

Avenida Piratâncola, nº 149, Sala 01
Pra. Sapatão, Centro | CEP 35542-000
+55 66 3439-4363

São Paulo - SP

Av. Brigadeiro Faria Lima, 366, 4 Andar,
11 - Paulista | CEP 01452-012
+55 11 3254-7126



MESTRE MEDEIROS

Advogados Associados

Para a elaboração do presente Plano foram analisadas, dentre outras, as seguintes áreas: Estrutura Organizacional e Administrativa, Planejamento de serviços e vendas, Área Operacional, Custos, Compras, Logística, Marketing e Recursos Humanos. A análise destas áreas, em conjunto com a avaliação do desempenho financeiro da empresa, foi a base para nortear as ações a serem tomadas visando recuperar a empresa.

As projeções financeiras foram desenvolvidas assumindo-se o crescimento do mercado, baseado em premissas razoáveis e conservadoras.

4 - DOS MEIOS DE RECUPERAÇÃO

O presente Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) visa demonstrar de forma pormenorizada os meios de recuperação que serão empregados pela RECUPERANDA, para preservar sua atividade empresarial, obter os recursos necessários para honrar as suas obrigações vencidas e vincendas declaradas neste plano de recuperação, mantendo empregos em estrito cumprimento a sua função social, utilizando-se para tanto de todos abrangidos pelo Art. 50 da Lei de Recuperação Judicial.

O PRJ, ora apresentado perante o Juízo da Recuperação, atende às disposições contidas na Lei 11.101/05 (“LRF”) notadamente em seu Artigo 53, pois apresenta discriminação pormenorizada dos meios de recuperação que serão empregados, a demonstração de sua viabilidade econômica, o laudo econômico-financeiro e o laudo de avaliação patrimonial de bens e ativos das DEVEDORAS.

Desta forma, atendendo as exigências da LRF, o presente PRJ, tempestivamente apresentado, foi elaborado através de planejamento estratégico e financeiro, indispensáveis ao efetivo cumprimento do proposto, traçando perspectivas futuras, a fim de não comprometer o fluxo e a geração de caixa, alcançando assim, a reestruturação econômico-financeira da Recuperanda, de modo a oferecer uma solução coletiva a todos os envolvidos, direta ou indiretamente, neste processo, a saber:

- a. Diante da absoluta falta de capital para disponibilização imediata para pagamento dos créditos, utiliza-se da concessão de prazos das

contato@mestremedeiros.com.br

www.mestremedeiros.com.br

Cuiabá - MT

R. João Farias, 525, 100/100/100/100/100A,
Ed. 1440 - Dual Business | Alameda
+55 65 3127-6655

Campo Verde - MT

Avenida Piratápolis, nº 148, Sala 01
Pav. Sapatão - Centro | CEP 35542-000
+55 66 3438-4303

São Paulo - SP

Av. Brigadeiro Faria Lima, 366, 4 Andar,
11 - Paulista | CEP 01452-022
+55 11 3254-7126



MESTRE MEDEIROS

Advogados Associados

obrigações devidas, com redução negocial dos valores devidos, conforme previsto no art. 50, inc. I, da Lei n. 11.101/2005;

b. Possibilidade de, caso tenham investidores interessados, haver a cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, sendo que futuramente caso venha obter interessados realizar um dos dispositivos expostos no, no art. 50, inc. II, da Lei n° 11.101/2005;

c. Modificação dos órgãos administrativos da empresa, com corte nas despesas com pessoal, visando agilidade na tomada de decisões, conforme art. 50, inc. IV, da Lei n. 11.101/2005;

d. Possibilidade de, caso tenham investidores interessados ocorrer trespasse ou arrendamento do estabelecimento empresarial total ou parcial, conforme art. 50, inc. VII, da Lei n. 11.101/2005;

e. Redução de pessoal, sempre com acordos coletivos com seus trabalhadores e o Sindicato de Classe, conforme art. 50, inc. VIII, da Lei n. 11.101/2005;

f. Amortização da lista de credores, através de obtenção de: desconto, prazo de carência e médio e longo prazo para pagamento das dívidas, escalonado conforme valor do débito a ser pago em parcelas mensais, iguais e sucessivas, compatíveis com a evolução do fluxo de caixa da empresa em recuperação;

g. Reconstituição de capital de giro próprio e constituição de reserva para contingências;

h. Equalização de encargos financeiros relativos a financiamentos, transação desses valores, conforme se vê no art. 50, incs. IX e XII, da Lei n. 11.101/2005.

i. Venda de alguns bens que compõe o Ativo Imobilizado, mediante venda direta por iniciativa particular, sendo prestadas contas dos valores acrescidos ao caixa da empresa recuperanda, conforme art. 50, inc. XI, da Lei n. 11.101/2005;

j. É permitida a venda de unidade produtiva isolada consubstanciada nos imóveis dos empresários, incluindo, ou não, os ativos ali existentes, que a recuperanda efetue garantias reais de bens, e ainda o aporte de novo capital, inclusive de terceiro;

contato@mestremedeiros.com.br

www.mestremedeiros.com.br

Cuiabá - MT

R. João Farias, 515, 100/101/102/103/104,
Ed. Nélson Dual Europe | Alameda
+55 65 3127-6655

Campo Verde - MT

Avenida Piratâmpola, nº 149, Sala 01
Pav. Sapatão, Centro | CEP 35542-000
+55 66 3439-4363

São Paulo - SP

Av. Brigadeiros Faria Lima, 3461, 4 Andar,
11 - Itaquapeba | CEP 04520-022
+55 11 3254-7124



k. A recuperanda poderá alienar ativos de seu quadro na modalidade de venda de Unidade Produtiva Isolada, respeitando-se os preceitos da realização de ativos previsto na Lei n. 11.101/2005.

5 - SÍNTESE DAS PRINCIPAIS MEDIDAS TOMADAS - E A SEREM TOMADAS - VISANDO O REEQUILÍBRIO DA EMPRESA

As principais medidas que já foram ou estão sendo adotadas, pela Administração da Recuperanda, dentro das estratégias do seu Plano de Recuperação, estão basicamente subdivididas em Medidas Administrativas & Financeiras e Medidas de Mercado, a saber:

Medidas Administrativas e Financeiras

- a) Redução de Custos.
- b) Busca de melhores fontes de realização das suas operações.
- c) Recuperação de créditos vencidos.
- d) Otimização de rotinas administrativas.
- e) Gerenciamento das margens operacionais.
- f) Novas rotinas no gerenciamento dos custos de operação e de vendas.
- g) Medidas visando recuperação de qualquer ativo possível, no âmbito cível ou administrativo.
- h) Controle efetivo de despesas.
- i) Controle de margens operacionais por produto e serviços.
- j) Fortalecimento da política empresarial.

Medidas de Mercado

- h) Medidas de adequação do tamanho da empresa, proporcionando maior produtividade, intensificando o foco nas modificações do mercado e buscando maior margem de contribuição em suas operações.

contato@mestremedeiros.com.br

www.mestremedeiros.com.br

Cuiabá - MT

R. João Farias, 515, 100/101/102/103/104,
Ed. 1400 - Dual Business - Alameda
+55 65 3127-6655

Campo Verde - MT

Avenida Piratápolis, nº 149, Sala 01
Pra. Sapiro - Centro - CEP 35542-000
+55 66 3439-4363

São Paulo - SP

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 4 Andar,
11 - Paulista - CEP 01452-022
+55 11 3254-7124





6 – FUNDAMENTOS DE IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- Montar o plano de Recuperação;
- Estabelecer o novo negócio;
- Projetar o EBTIDA;
- Novar as dívidas, com carência e com longo prazo para pagamento;
- Projetar o fluxo de caixa geral;
- Implantar o Plano de Recuperação Judicial;
- Gerir o novo empreendimento;
- Gerar margem operacional positiva de caixa;
- Reaplicar as margens positivas para refazer o capital de giro próprio;
- Criar reserva de caixa para contingências;
- Buscar a solidez econômica e financeira a empresa;
- Liquidar as dívidas conforme proposto no Plano de Recuperação Judicial.

6.1. REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS.

Para que a Recuperanda possa alcançar seu almejado soerguimento financeiro e operacional, é indispensável a reestruturação dos Créditos, que ocorrerá essencialmente por meio da concessão de prazos e condições especiais de

contato@mestremedeiros.com.br

www.mestremedeiros.com.br

Cuiabá - MT
R. João Farias, 515, 100/101/102/103/104,
Ed. Melhor Deal Business | Alameda
+55 65 3327-6655

Campo Verde - MT
Avenida Piratápolis, nº 149, Sala 01
Pra. Sapatão, Centro | CEP 35542-000
+55 66 3439-4363

São Paulo - SP
Av. Brigadeiro Faria Lima, 346, 4 Andar,
11 - Paulista | CEP 01452-02
+55 11 3254-7126



pagamento para suas obrigações, vencidas e vincendas, e equalização dos encargos financeiros, nos termos do Capítulo 4 e seguintes deste Plano.

7 - FATORES QUE MOTIVAM A CONTINUIDADE DA RECUPERANDA. PASSIVO TRIBUTÁRIO

A empresa possui passivo tributário, portanto, permitir a falência dela nesse momento, e, conseqüentemente, a arrecadação de seus bens para pagamento das despesas tributárias seria um contrassenso muito grande, prejudicial aos credores, empregados, administradores e toda sociedade.

Isso porque o Fisco é quem mais pode esperar e suportar os ônus da recuperação da empresa, sendo que a não aprovação do plano levaria a consumação de recursos da recuperanda para pagamento de créditos tributários, previdenciários, causando grande prejuízo aos credores arrolados na recuperação, principalmente aos trabalhistas.

8 - DO PAGAMENTO DE TRIBUTOS. A LEI PREVÊ SITUAÇÃO MAIS BENÉFICA PARA EMPRESA EM RECUPERAÇÃO PAGAREM PASSIVO TRIBUTÁRIO

Outra parte da recuperação é a equalização do passivo tributário de empresas em recuperação. Além das medidas judiciais que têm como objetivo revisar esse passivo e defendê-las de eventuais constituições de créditos tributários em seu desfavor, conta a recuperanda com a proteção da Lei n. 11.101/2005 de que eventual saldo residual fiscal deverá ser pago através de mecanismos de parcelamento, de acordo com legislação específica.

De uma forma ou de outra, no processo de recuperação, o princípio recuperacional é de que haja por parte do Fisco uma postura de neutralidade. Se o Fisco opta pela quebra, a empresa fica privada de receber receitas, se afunda em execuções e fica impedida de se reestruturar. Como há possibilidade de redução nos valores, e ainda, parcelamento a ser autorizado por lei, o Fisco



pode aguardar e permitir a tomada de fôlego pela recuperanda e o equacionamento de suas dívidas com o mercado, antes de exaurir os recursos existentes.

9 - REESTRUTURAÇÃO DO PASSIVO E CORREÇÃO DE VALORES TRAZIDOS NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Para extinção das obrigações, alguns parâmetros devem ser aplicados a todo passivo.

Em primeiro lugar a data base para início da implantação do Plano de Recuperação Judicial que terá início em 30 dias após a publicação da decisão de homologação judicial do plano de recuperação judicial aprovado por AGC – Assembleia Geral de Credores ou de ofício caso não existam objeções ao plano de recuperação judicial a ser proferida pelo Juízo da 1ª Vara Cível da comarca de Cuiabá/MT.

Em segundo lugar, todos os valores considerados para os cálculos financeiros estão referenciados na forma apresentada pela Recuperanda em sua Lista Geral de Credores, por ser a data da distribuição do pedido de processamento da recuperação judicial, podendo sofrer alterações conforme a Lista de Administrador Judicial que deverá ser apresentada no decorrer do procedimento de recuperação judicial, valores esses encontrados que terão as mesmas condições de pagamento previstos para cada Classe de Credores.

10 - CLASSIFICAÇÃO DOS CREDITORES PARA O PLANO.

A lista de credores está composta, conforme a lista apresentada pela recuperanda, entretanto, informa-se que os credores serão adimplidos conforme a lista do Administrador Judicial, nas condições expostas na planilha de pagamento no **ANEXO III** a este PRJ.



11 - DA PROPOSTA DE PAGAMENTO – PREMISSAS

A Recuperanda, com base na projeção da MARGEM OPERACIONAL DE CAIXA (item acima), estabeleceu os seguintes princípios para elaborar a sua proposta de pagamento da lista dos credores:

1. Amortização da lista de credores quirografários e com garantia real, através de obtenção de desconto de 85%, com prazo de carência de 24 meses e pagamento das dívidas em 360 meses, parcelas iguais e sucessivas, com taxa de juros IPCA 4,93% ao ano, a partir do mês seguinte da aprovação do plano de recuperação, de modo compatível com a evolução do fluxo de caixa da devedora em recuperação.
2. Proposição de pagamento dos créditos trabalhistas de modo corrente e dentro do prazo legal, com desconto de 70%, prazo de carência de 03 meses e pagamentos em 09 parcelas mensais, iguais e sucessivas, com taxa de juros IPCA 4,93% ao ano, a partir do mês seguinte da aprovação do plano de recuperação, de modo compatível com a evolução do fluxo de caixa das devedoras em recuperação.
3. Proposição de pagamento dos créditos ME e EPP de modo corrente e dentro do prazo legal, com desconto de 50%, prazo de carência de 24 meses e pagamentos em 60 parcelas mensais, iguais e sucessivas, com taxa de juros IPCA 4,93% ao ano, a partir do mês seguinte da aprovação do plano de recuperação, de modo compatível com a evolução do fluxo de caixa das devedoras em recuperação.
4. Manutenção de um sólido saldo final de caixa.
5. Desoneração da conta de juros, mediante equalização dos mesmos, na forma prevista no artigo 50, XII, da LRF.
6. Os ativos da empresa poderão ser alienados, em qualquer modalidade autorizada em Lei, podendo inclusive com esse aporte, antecipar os pagamentos e extinguir as obrigações aqui previstas.
7. As condições de pagamento previstas no presente plano ou modificadas em Assembleia poderão sofrer melhorias de acordo com a performance da recuperanda durante o processo de soerguimento.

contato@mestremedeiros.com.br

www.mestremedeiros.com.br

Cuiabá - MT

R. João Farias, 515, 100/100/100/100/100A,
Ed. 1400 - Dual Business | Alameda
+55 67 3327-6655

Campo Verde - MT

Avenida Piratâmpola, nº 149, Sala 01
Pav. Superior - Centro | CEP 35542-000
+55 66 3439-4303

São Paulo - SP

Av. Brigadeiro Faria Lima, 346, 4 Andar,
11 - Paulista | CEP 01452-022
+55 11 3254-7124



8. A recuperanda poderá optar pela fusão e/ou encerramento e alienação da empresa, incorporando todo o passivo da empresa fundida à fusora, bem como alterar e/ou vender a sua marca.

12 - PROPOSTA DE PAGAMENTO – DETALHAMENTO.

Para extinção das obrigações, alguns parâmetros devem ser aplicados a todo passivo.

Assim, as devedoras propõe o pagamento de 100% (cem por cento) do seu passivo, contando com aplicação de desconto, redução e equalização de juros, concessão de novo prazo de pagamento e novação de dívida, conforme considerações a seguir:

Primeiro, a data base para início da implantação do Plano de Recuperação Judicial em tela será de 30 (trinta) dias subsequentes à homologação do Plano de Recuperação pelo Juízo, fixando uma data base para início todo dia 25 de cada mês.

Segundo, os valores relativos aos créditos são aqueles estabelecidos originalmente no pedido de Recuperação Judicial. Referidos valores poderão sofrer alteração para mais ou para menos no caso de impugnação e revisão daqueles por parte do Administrador Judicial.

Terceiro, o crédito e demais direitos de cada credor será definido pelo Administrador Judicial com base na lista de credores constante do pedido de Recuperação Judicial e nas redefinições apuradas por eventuais habilitações de créditos, divergências comprovadas e decorrentes de julgamentos de impugnações requeridas nos termos da Lei 11.101/05. As alterações de créditos serão processadas por ordem judicial e por decisões do Administrador Judicial, e constarão de nova posição de credores e, caso necessário, o Plano de Recuperação será reformulado para considerar referidas alterações.



Quarto, o Plano de Recuperação não considera acréscimos aos créditos por juros. Apenas correção dos valores a serem pagos ao longo das parcelas estabelecidas neste plano.

Quinto, aprovado o Plano de Recuperação, serão suprimidas todas as garantias reais e outras eventuais existentes em favor de qualquer credor, de tal sorte que o recuperando possa dar o destino previsto no Plano de Recuperação, seja pela alienação ou alugueis de bens, destinações a novos projetos, inclusive ofertando em novas operações de crédito se necessário.

Sobre a possibilidade de supressão das garantias existentes sem a necessidade de expressa autorização de todos os credores, Fábio Ulhoa Coelho, esclarece com sabedoria: "(...) Entenda-se bem: para a simples supressão ou substituição de uma garantia real, é suficiente que o plano de recuperação judicial seja aprovado, com ou sem o voto do titular da garantia; (...)" (COELHO, Fábio Ulhoa Manual de Direito Comercial. 20ª Ed. 2008, p.381). RECURSO ESPECIAL Nº 1.532.943 - MT (2015/0116344-4)

13. REESTRUTURAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DAS DÍVIDAS

13.1. PAGAMENTO DOS CREDORES TRABALHISTAS.

Proposição de pagamento dos créditos trabalhistas de modo corrente e dentro do prazo legal, com desconto de 70%, com carência de 03 meses e 09 parcelas mensais, iguais e sucessivas, com taxa de juros de IPCA 4,93% ao ano, a partir do mês seguinte da aprovação do plano de recuperação, de modo compatível com a evolução do fluxo de caixa das devedoras em recuperação.

Por tratar-se de verba de extrema importância, durante toda sua vida manteve-se no mercado, sempre utilizando mão-de-obra qualificada e dando retorno para os seus clientes e para a sociedade em geral.



MESTRE MEDEIROS

Advogados Associados

Para os credores com ação ajuizada na Justiça do Trabalho serão descontados eventuais valores decorrentes de depósitos recursais, bloqueios judiciais em contas bancárias, penhoras na boca do caixa ou numerários advindos de alienações judiciais de bens da Recuperanda, para depois iniciar o pagamento das parcelas na forma prevista no plano de recuperação judicial.

13.2. PAGAMENTO DOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS E GARANTIA REAL

Os Credores Quirografários e aqueles com créditos decorrentes de garantia real farão *jus* ao recebimento do valor nominal dos Créditos, novados conforme o presente PRJ, excluídos quaisquer valores devidos a título de juros, multas e demais encargos, amortização da lista de credores, através de obtenção de desconto de 85%, com prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses e pagamento das dívidas em 360 meses, parcelas iguais e sucessivas, com taxa de juros de IPCA 4,93% ao ano, a partir do mês seguinte da aprovação do plano de recuperação, de modo compatível com a evolução do fluxo de caixa da empresa em recuperação.

13.3. PAGAMENTO DOS CREDORES ME e EPP

Os Credores ME e EPP farão *jus* ao recebimento do valor nominal dos Créditos Quirografários, novados conforme o presente PRJ, excluídos quaisquer valores devidos a título de juros, multas e demais encargos, amortização da lista de credores, através de obtenção de desconto de 50%, com prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses e pagamento das dívidas em 60 meses, parcelas iguais e sucessivas, com taxa de juros de IPCA 4,93% ao ano, a partir do mês seguinte da aprovação do plano de recuperação, de modo compatível com a evolução do fluxo de caixa da empresa em recuperação.

contato@mestremedeiros.com.br

www.mestremedeiros.com.br

Cuiabá - MT

R. João Farias, 515, 100/101/102/103/104,
Ed. Habitat Dual Business | Alameda
+55 65 3327-6655

Campo Verde - MT

Avenida Piratâmpola, nº 149, Sala 01
Praça Sapiens - Centro | CEP 35542-000
+55 66 3439-4363

São Paulo - SP

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3461, 4 Andar,
112 - Faria Lima | CEP 01452-012
+55 11 3254-7124



14. GATILHO ESPECIAL PARA FINANCIADORES “CREDORES FORNECEDORES”.

A RECUPERANDA como qualquer outra empresa em plena atividade, têm no crédito um de seus sustentáculos, razão pela qual poderá contrair financiamentos para adequar sua estrutura de capital.

Dentro deste escopo, a empresa estabelece um gatilho aos credores financeiros e ou fornecedores que desejem apoiá-las neste delicado momento de transposição de sua crise financeira.

A estruturação de capital de empresas do porte das empresas devedoras passam necessariamente por linhas de crédito composta por operações de leasing, finame, cartão BNDES, capital de giro e desconto de títulos e ainda crédito para fornecimento de mercadorias, insumos, dentre outros.

Assim, o credor financeiro ou comercial que estiver disposto a conceder crédito para a empresa terá o tratamento especial, uma vez que estarão oportunizando a Recuperanda a continuar dos seus negócios, incrementando na sua produção, passando a obter melhores resultados operacionais, podendo, assim, devolver ao credor melhores condições.

Fortes nessas razões, o presente plano prevê a criação da subclasse dos “Credores Fornecedores Estratégicos”, os quais continuarão a injetar aportes/subsídios necessários para o prosseguimento das atividades da Recuperanda, e desta forma, receberão de forma diferenciada seus créditos concursais, de modo a (i) excluir o deságio, total ou parcialmente, (ii) alongar ou reduzir o prazo de pagamento do crédito original e/ou (iii) oferecer bens ou recebíveis em dação em pagamento.



15. PAGAMENTO DOS CREDORES ATRAVÉS DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE DOS CREDORES.

Os Créditos serão pagos aos Credores por meio da transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo Credor, por meio de documento de ordem de crédito (DOC) ou de transferência eletrônica disponível (TED), sendo que a Recuperanda poderá contratar agente de pagamento para a efetivação de tais pagamentos aos Credores. O comprovante de depósito do valor creditado a cada Credor servirá de prova de quitação do respectivo pagamento.

Para que seja efetivado o pagamento, cada credor individual deverá informar via correio eletrônico, através do e-mail: contato@mestremedeiros.com.br em até 30 dias anteriores à data de pagamento prevista na proposta para início dos pagamentos noticiando eventuais alterações assim que surgirem, encaminhando os seguintes dados:

- * Nome/Razão Social completa com CPF/CNPJ e telefone;
- * Contato do responsável pela empresa ou crédito;
- * Informações Bancárias com números de Agência e Conta Corrente;

Os pagamentos que não forem realizados em razão de os credores não terem informado suas contas bancárias, não serão considerados como evento de descumprimento do plano. Não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os credores não terem informado tempestivamente suas contas bancárias.

16. ALTERAÇÃO NOS VALORES DOS CRÉDITOS.

Na hipótese de se verificar eventual alteração no valor de qualquer Crédito decorrente de decisão judicial transitada em julgado ou acordo entre as partes, o valor alterado do Crédito será pago na forma prevista neste Plano para a determinada classe de credores, a partir do trânsito em julgado da decisão judicial ou da celebração do acordo entre as partes.

contato@mestremedeiros.com.br

www.mestremedeiros.com.br

Cuiabá - MT

R. João Farias, 515, 100/101/102/103/104,
Ed. 1400 - Dual Business | Alameda
+55 65 3127-6655

Campo Verde - MT

Avenida Piratápolis, nº 149, Sala 01
Praça Sapatã, Centro | CEP 35542-000
+55 66 3439-4303

São Paulo - SP

Av. Brigadeiro Faria Lima, 346, 4 Andar,
11 - Paulista | CEP 01452-022
+55 11 3254-7126



Neste caso, as regras de pagamento do valor alterado de tais Créditos, notadamente quanto à incidência de correção monetária e eventuais juros, passarão a ser aplicáveis apenas a partir do referido trânsito em julgado ou da data da celebração do acordo entre as partes.

17. DIREITO DE COMPENSAÇÃO.

Antes de realizar o pagamento de um Crédito, a Recuperanda ficam autorizada a compensar eventuais créditos que detenham contra o Credor, de modo a pagar-lhe apenas o eventual saldo do Crédito existente após a compensação realizada com o valor atualizado do crédito devido pelas Recuperanda.

18. PROCEDIMENTOS TÉCNICOS PARA A ELABORAÇÃO DO FLUXO GERAL DE CAIXA PROJETADO

Após a projeção da Margem Operacional de Caixa e após a proposta de pagamento da lista dos credores, elaboramos o FLUXO GERAL DE CAIXA PROJETADO, seguindo os seguintes procedimentos técnicos:

1. Conhecer o “negócio” da RECUPERANDA e seus processos operacionais;
2. Buscar informações detalhadas com os responsáveis das operações;
3. Fracionar o fluxo de caixa em diversos fluxos e mapas auxiliares, por processo de negócio e por tipo de entrada e saída de caixa;
4. Identificar a relação entre os principais eventos econômicos e os eventos financeiros das operações das empresas;
5. Utilizar série de valores históricos e cenários futuros para estabelecer as premissas;
6. Reduzir o risco e a incerteza: adotar uma abordagem conservadora e usar análise de sensibilidade (o que acontece);
7. Lançar o saldo inicial de posição financeira;

contato@mestremedeiros.com.br

www.mestremedeiros.com.br

Cuiabá - MT

R. João Farias, 515, 100/101/102/103/104,
Ed. Hélio Dual Europe - Alameda
+55 65 3327-6655

Campo Verde - MT

Avenida Piratápolis, nº 149, Sala 01
Pra. Sapatão, Centro - CEP 35542-000
+55 66 3439-4363

São Paulo - SP

Av. Brigadeiro Faria Lima, 346, 4 Andar,
11 - Translândia - CEP 04520-02
+55 11 3254-7124



MESTRE MEDEIROS

Advogados Associados

8. Prever a geração livre de caixa de modo conservador;
9. Prever a liquidação da dívida novada pelo caixa;
10. Apurar o saldo final de caixa.

19. EFEITOS DO PLANO

19.1. VINCULAÇÃO DO PLANO.

As disposições do Plano vinculam a Recuperanda e os Credores a partir da Homologação Judicial do Plano, nos termos do artigo 59 da LRJ, e os seus respectivos cessionários e sucessores.

19.2. NOVAÇÃO.

Este Plano implica a novação dos Créditos, que serão pagos na forma estabelecida neste Plano. Por força da referida novação, todas as obrigações, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, bem como outras obrigações e garantias que sejam incompatíveis com as condições deste Plano deixarão de ser aplicáveis, sendo substituídas pelas previsões contidas neste Plano.

A aprovação do plano acarretará, por força do disposto no art. 59 da lei nº 11.101/2005, a novação das dívidas sujeitas à recuperação, e também daquelas que, mesmo não sujeitas à recuperação, foram relacionadas e não contestadas pelos respectivos credores.

Desta forma, fica desde já estabelecida a suspensão da exigibilidade dos créditos junto aos avalistas, enquanto o Plano de Recuperação estiver sendo cumprido.

O Plano de Recuperação Judicial ora proposto atende cabalmente aos princípios da Lei 11.101/2005, no sentido da tomada de medidas aptas à recuperação financeira, econômica e comercial da RECUPERANDA e de seus respectivos sócios.

contato@mestremedeiros.com.br

www.mestremedeiros.com.br

Cuiabá - MT
R. João Farias, 515, 100/101/102/103/104,
Ed. 1440 - Dual Business - Alameda
+55 67 3327-6655

Campo Verde - MT
Avenida Piratápolis, nº 149, Sala 01
Pra. Sapiro - Centro - CEP 35542-000
+55 66 3439-4363

São Paulo - SP
Av. Brigadeiro Faria Lima, 346, 4 Andar,
11 - Paulista - CEP 01452-022
+55 11 3254-7124



MESTRE MEDEIROS

Advogados Associados

Atende também a todos os requisitos contidos no artigo 53 da LRF, vez que são discriminados de maneira pormenorizada os meios de recuperação a serem empregados; demonstra a viabilidade econômica da RECUPERANDA através do Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira (análise do futuro), que acompanha o presente plano, conforme Anexos.

20. RECONSTITUIÇÃO DE DIREITOS.

Na hipótese de convalidação da Recuperação Judicial em falência, no prazo de supervisão estabelecido no artigo 61 da LRJ, os Credores terão reconstituídos seus direitos e garantias nas condições originalmente contratadas, deduzidos os valores eventualmente pagos e ressalvados os atos validamente praticados no âmbito da Recuperação Judicial, observado o disposto nos artigos 61, § 2º, e 74 da LRJ.

21. RATIFICAÇÃO DE ATOS.

A Aprovação do Plano representará a concordância e ratificação da Recuperanda e dos Credores de todos os atos praticados e obrigações contraídas no curso da Recuperação Judicial, incluindo, mas não se limitando a todos os atos e todas as ações necessárias para integral implementação e consumação deste Plano e da Recuperação Judicial, cujos atos ficam expressamente autorizados, validados e ratificados para todos os fins de direito, inclusive e especialmente dos artigos 66, 74 e 131 da LRJ.

22. DA EXTINÇÃO DE AÇÕES.

Os Credores não mais poderão, a partir da Homologação Judicial do Plano, (i) ajuizar ou prosseguir toda e qualquer ação judicial ou processo de qualquer tipo relacionado a qualquer Crédito Concursal de valor líquido contra a Recuperanda; (ii) executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral relacionada a qualquer Crédito Concursal contra a Recuperanda; (iii)

contato@mestremedeiros.com.br

www.mestremedeiros.com.br

Cuiabá - MT

R. João Farias, 515, 100/101/102/103/104,
Ed. 1400 - Dual Business | Alameda
+55 65 3127-6655

Campo Verde - MT

Avenida Piratâmpola, nº 149, Sala 01
Praça Sapatão, Centro | CEP 35542-000
+55 66 3439-4363

São Paulo - SP

Av. Brigadeiro Faria Lima, 366, 4 Andar,
11 - Jardim Paulista | CEP 01452-022
+55 11 3254-7124



MESTRE MEDEIROS

Advogados Associados

penhorar quaisquer bens ou direitos da Recuperanda para satisfazer seus Créditos ou praticar qualquer outro ato construtivo contra tais bens e direitos; (iv) criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens e direitos da Recuperanda para assegurar o pagamento de seus Créditos; (v) reclamar qualquer direito de compensação contra qualquer crédito devido à Recuperanda; e (vi) buscar a satisfação de seus Créditos por quaisquer outros meios. Todas as ações de qualquer natureza relacionadas a qualquer Crédito Concursal de valor líquido em curso contra a Recuperanda deverão ser extintas, e as penhoras e constrições existentes deverão ser liberadas.

23. DA QUITAÇÃO.

Após o pagamento de todos os Credores nos termos, formas e valores previstos no Plano, os respectivos créditos serão considerados integralmente quitados, com a consequente liberação de todas e quaisquer garantias remanescentes. Os Credores darão à empresa Recuperanda e aos seus sócios, acionistas, administradores e funcionários a mais ampla, geral e irrevogável quitação, para deles nada mais reclamarem a qualquer título, com relação a quaisquer créditos anteriores ao pedido de recuperação judicial.

Os pagamentos realizados na forma estabelecida neste Plano acarretarão, de forma automática e independentemente de qualquer formalidade adicional, a quitação plena, irrevogável e irretroatável, de todos os Créditos de qualquer tipo e natureza contra a Recuperanda, inclusive juros, correção monetária, penalidades, multas e indenizações. Com a ocorrência da quitação, os Credores serão considerados como tendo quitado, liberado e/ou renunciado integralmente todos e quaisquer Créditos, e não mais poderão reclamá-los contra a Recuperanda, e outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo societário e econômico, e seus diretores, conselheiros, acionistas, sócios, agentes, funcionários, representantes, sucessores e cessionários a qualquer título.

contato@mestremedeiros.com.br

www.mestremedeiros.com.br

Cuiabá - MT

R. João Farias, 515, 100/101/102/103/104,
Ed. 1440 - Dual Business | Alameda
+55 65 3127-6655

Campo Verde - MT

Avenida Piratâmpola, nº 149, Sala 01
Pra. Sapatão, Centro | CEP 35542-000
+55 66 3439-4303

São Paulo - SP

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3461, 4 Andar,
11 - Jardim Paulista | CEP 01452-012
+55 11 3254-7124



24. FORMALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Recuperanda obriga-se a realizar todos os atos e firmar todos os instrumentos e documentos que, na forma e na substância, sejam necessários ou adequados ao cumprimento e implementação deste Plano e obrigações correlatas.

A Recuperanda não responderá pelas custas processuais dos processos, inclusive nas habilitações ou impugnações retardatárias ou àqueles em que tenham tomado parte no polo passivo, respondendo as partes, cada uma, pelos honorários dos seus respectivos patronos, inclusive aqueles de sucumbência.

25. DESCUMPRIMENTO DO PLANO.

Além dos casos previstos em Lei, será determinada Nova Assembleia nos casos de descumprimento do Plano, por qualquer motivo, como brusca alteração das condições de mercado, as Recuperandas, o Administrador Judicial, e os próprios credores poderão requerer a convocação urgente de nova Assembleia mesmo após o encerramento do processo de recuperação judicial, para fins de deliberar pela falência da empresa, que poderá ocorrer de maneira racional e que proteja ao máximo seus ativos, bem como debater e aprovar alteração do Plano, se esta for a vontade das partes, evitando assim uma quebra indesejada.

As eventuais alterações do Plano serão feitas nos termos da Lei 11.101/2005 e obrigará a todos os Credores Concursais, inclusive os dissidentes, ou quaisquer credores que não comparecerem a AGC, conforme disposições da LRF.

26. ADITAMENTOS, ALTERAÇÕES OU MODIFICAÇÕES DO PLANO.

Aditamentos, alterações ou modificações ao Plano podem ser propostos a qualquer tempo após a Homologação Judicial do Plano, desde que tais aditamentos, alterações ou modificações sejam aceitos pela Recuperanda e aprovadas pela Assembleia de Credores, nos termos da LRJ. Aditamentos posteriores ao Plano, desde que aprovados nos termos da LRJ, obrigam todos

contato@mestremedeiros.com.br

www.mestremedeiros.com.br

Cuiabá - MT

R. João Farias, 515, 100/101/102/103/104,
Ed. 1440 - Dual Business - Alameda
+55 65 3127-6655

Campo Verde - MT

Avenida Piratâmpola, nº 149, Sala 01
Pra. Sapiro - Centro - CEP 35542-000
+55 65 3439-4363

São Paulo - SP

Av. Brigadeiro Faria Lima, 366, 4 Andar,
11 - Paulista - CEP 01452-022
+55 11 3254-7126



MESTRE MEDEIROS

Advogados Associados

os Credores a ele sujeitos, independentemente da expressa concordância destes com aditamentos posteriores. Para fins de cômputo, os Créditos deverão ser atualizados na forma deste Plano e descontados dos valores já pagos a qualquer título em favor dos Credores.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. CONTRATOS EXISTENTES E CONFLITOS.

Na hipótese de conflito entre as disposições deste Plano e as obrigações previstas nos instrumentos contratuais anteriores à data de assinatura deste Plano, o Plano prevalecerá.

27.2. ANEXOS.

Todos os Anexos a este Plano são a ele incorporados e constituem parte integrante do Plano. Na hipótese de haver qualquer inconsistência entre este Plano e qualquer Anexo, o Plano prevalecerá.

27.3. COMUNICAÇÕES.

Todas as notificações, requerimentos, pedidos e outras comunicações à Recuperanda, requeridas ou permitidas por este Plano, para serem eficazes, devem ser feitas por escrito e serão consideradas realizadas quando (i) enviadas por correspondência registrada, com aviso de recebimento, e efetivamente entregues, ou (ii) enviadas por fac-símile, e-mail ou outros meios, quando efetivamente entregues e confirmadas por telefone.

Todas as comunicações devem ser endereçadas da seguinte forma, exceto se de outra forma expressamente prevista neste Plano, ou, ainda, de outra forma que venha a ser informada pela Recuperanda aos Credores:

contato@mestremedeiros.com.br

www.mestremedeiros.com.br

Cuiabá - MT
R. João Farias, 525, 100/101/102/103/104,
Ed. 144000 Dual Business | Alameda
+55 65 3127-6655

Campo Verde - MT
Avenida Piratápolis, nº 149, Sala 01
Pav. Superior, Centro | CEP 35542-000
+55 66 3439-4363

São Paulo - SP
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 4 Andar,
11 - Paulista | CEP 01452-022
+55 11 3254-7124



MESTRE MEDEIROS

Advogados Associados

APOLUS ENGENHARIA EIRELLI

Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 4.149, Coxipó

Cuiabá/MT - 78.080-000

Fone: 65 – 3661-2555

27.4. DATA DO PAGAMENTO.

Na hipótese de qualquer pagamento ou obrigação prevista no Plano estar prevista para ser realizada ou satisfeita em um dia que não seja um Dia Útil, o referido pagamento ou obrigação poderá ser realizado ou satisfeito, conforme o caso, no Dia Útil seguinte.

27.5. ENCARGOS FINANCEIROS.

Salvo nos casos expressamente previstos no Plano, não incidirão correção monetária nem juros sobre o valor dos Créditos desde a Data do Pedido, sendo que sua incidência se iniciará a partir da Data de Homologação Judicial do Plano.

27.6. CRÉDITOS EM MOEDA ESTRANGEIRA.

Os Créditos denominados em moeda estrangeira serão mantidos na moeda original para todos os fins de direito, nos termos do artigo 50, § 2º, da LRJ, e serão liquidados em conformidade com as disposições deste Plano. Os Créditos denominados em moeda estrangeira serão convertidos com base na cotação de fechamento da taxa de venda de câmbio de reais pela respectiva moeda estrangeira na data que seja 2 (dois) Dias Úteis imediatamente anterior à data em que cada parcela do pagamento for devida.

27.7. DIVISIBILIDADE DAS PREVISÕES DO PLANO.

contato@mestremedeiros.com.br

www.mestremedeiros.com.br

Cuiabá - MT

R. João Faria, 515, 100/101/102/103/104,
Ed. 1440 - Dual Business - Alameda
+55 65 3627-6655

Campo Verde - MT

Avenida Piratâncopó, nº 149, Sala 01
Pra. Sapatão, Centro - CEP 78542-000
+55 65 3639-6363

São Paulo - SP

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 4 Andar,
11 - Jardim Paulista - CEP 01452-002
+55 11 3254-7124



Na hipótese de qualquer termo ou disposição do Plano ser considerada inválida, nula ou ineficaz pelo Juízo da Recuperação, os demais termos e disposições do Plano devem permanecer válidos e eficazes, salvo se, a critério da Recuperanda, a invalidade parcial do Plano comprometer a capacidade de seu cumprimento, caso em que a Recuperanda poderão requerer a convocação de nova Assembleia de Credores para deliberação de eventual novo Plano ou Aditivo.

27.8. DA POSSIBILIDADE DO ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL ANTES DO BIÊNIO LEGAL - MEDIDAS ADEQUADAS AO AUMENTO DA EFICIÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O novo Código de Processo Civil (CPC) privilegiou a autonomia da vontade das partes, com a valorização da conciliação e a instituição de um modelo cooperativo de processo, princípios consubstanciados no instituto do negócio jurídico processual que possibilita as partes plenamente capazes de influenciarem e participarem diretamente nos procedimentos envolvendo direitos que admitam autocomposição, com previsão de convenção sobre os ônus, poderes, faculdades e deveres processuais.

Conforme o artigo 190 do CPC é possível a Recuperanda requerer o encerramento do presente processo logo após a aprovação e homologação deste plano, ficando ao seu critério o uso de tal benesse.

27.9. MANUTENÇÃO DO DIREITO DE PETIÇÃO, VOZ E VOTO EM ASSEMBLEIA DE CREDITORES.

Para fins deste Plano, e enquanto não verificado o encerramento da Recuperação Judicial, os Credores preservarão o exercício do direito de petição, voz e voto referente ao Crédito remanescente em toda e qualquer Assembleia de Credores posterior à Homologação Judicial do Plano.

contato@mestremedeiros.com.br

www.mestremedeiros.com.br

Cuiabá - MT

R. João Farias, 515, 100/101/102/103/104,
Ed. 1440 - Dual Business - Alameda
+55 65 3127-6655

Campo Verde - MT

Avenida Piratápolis, nº 149, Sala 01
Pça. Sapatão, Centro - CEP 35542-000
+55 65 3439-4363

São Paulo - SP

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3461, 4 Andar,
11 - Jardim Paulista - CEP 01452-002
+55 11 3254-7124



MESTRE MEDEIROS

Advogados Associados

27.10. LEI APLICÁVEL.

Os direitos, deveres e obrigações decorrentes deste Plano deverão ser regidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil, atendendo aos princípios da Lei de Recuperação Judicial e Falências, Lei 11.101/05, garantindo os meios necessários para a recuperação da RECUPERANDA.

27.11. ELEIÇÃO DE FORO.

Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este Plano serão resolvidas pelo Juízo da Recuperação.

Cuiabá/MT, 13 de junho de 2019.

MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS

OAB/MT N° 15.401

De acordo:

APOLUS ENGENHARIA EIRELI

contato@mestremedeiros.com.br

www.mestremedeiros.com.br

Cuiabá - MT
R. João Farias, 525, 100/101/102/103/104,
Ed. Habitat Dual Business | Alameda
+55 67 3327-6655

Campo Verde - MT
Avenida Piratâncola, nº 148, Sala 01
Pra. Sapatão, Centro | CEP 35542-000
+55 66 3439-4363

São Paulo - SP
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 4 Andar,
012 - Faria Lima | CEP 01452-012
+55 11 3254-7124



LAUDO VIABILIDADE E ECONÔMICO-FINANCEIRO
APOLUS ENGENHARIA EIRELI
CNPJ 36.915.163/0001-41

Cuiabá, Junho de 2019.

1



Laudo de Avaliação Econômico-Financeiro

Cuiabá, 10 de Junho de 2019.

Sumário

1. Considerações Gerais ...	3
2. Limitações de Escopo de Atuação ...	4
3. Panorama da “APE” ...	7
3.1. Histórico ...	7
3.2. Razões da Crise ...	8
3.3. Análise de Resultado...	13
3.3.1 Resultados Operacionais ...	13
3.3.2. Endividamento Financeiro e Outras Obrigações ...	16
3.3.3. Indicador econômico-financeiro “Endividamento geral”.....	16
4. Avaliação Econômico-Financeira.....	17
4.1. Premissas Macroeconômicas.....	17
4.2. Projeções Operacionais ...	18
4.3. Reestruturação Financeira Proposta ...	19
4.4. Análise da Viabilidade Econômico-Financeira ...	21
Glossário	22
Projeção de Fluxo de Caixa (R\$ Milhares).....	23



1. Considerações Gerais

O presente Laudo Econômico-Financeiro tem como objetivo avaliar a viabilidade econômico-financeira no âmbito do Plano de Recuperação Judicial da empresa **APOLUS ENGENHARIA EIRELI (“APE”)**. - **Em Recuperação Judicial**, Sociedade Empresária Limitada inscrita no CNPJ sob o nº 36.915.163/0001-41, com sede na AV Fernando Correa da Costa, 4149 – Coxipo, Cuiabá/MT, CEP 78.080-000.

Este Laudo foi elaborado pelo profissional Josimar da Silva Lima (J.Lima), CPF de número 052.982.431-00 com CRC MT-018785/O e inscrito no cadastro nacional de auditores independentes na categoria qualificação técnica geral com número 5321, com endereço fixo na Rua 0-1, Quadra 39, Casa 80 – Residencial Nova Canaã – 78052-866, Cuiabá – MT.

Única e exclusivamente como subsídio à elaboração do PRJ da Recuperanda e não se confunde com, sobrepõe ou modifica os termos e condições do PRJ, não devendo ser utilizado em partes ou de maneira desagregada ou fragmentada pela Recuperanda e seus representantes, por credores ou quaisquer terceiros interessados. O Laudo apresenta premissas econômicas e financeiras que, se cumpridas e/ou verificadas, têm condições de viabilizar a recuperação da “APE”, nos termos do artigo 53, inciso III, da Lei nº 11.101/2005.



2. Limitações de Escopo de Atuação

Para fins das análises preparadas que basearam o conteúdo deste Laudo, o “J.Lima” realizou as seguintes atividades:

- ✦ Desenvolvimento dos modelos de projeções financeiras, incluindo o entendimento das premissas financeiras e operacionais adotadas para as projeções financeiras;
- ✦ Entendimento, discussão e modelagem dos fundamentos e das premissas de pagamento do PRJ com os assessores jurídicos da “APE”;
- ✦ Revisão do plano de pagamento dos credores bem como da razoabilidade da origem de seus recursos.

Para alcançar o objetivo deste trabalho, foram utilizados fatos históricos, informações macroeconômicas e de mercado, bem como informações financeiras, estimativas e projeções disponibilizados pela “APE”.

Dentre os Dados e Informações utilizadas para elaboração deste Laudo, há informações públicas e informações fornecidas pela “APE”, que têm como objetivo proporcionar o detalhamento necessário de suas operações, investimentos, estrutura de capital e capacidade de geração de caixa. Este Laudo, sujeito às premissas e assunções nele declaradas, pretende oferecer uma visão da capacidade financeira da Recuperanda no âmbito do PRJ, de modo a permitir a avaliação da sustentabilidade e exequibilidade da continuação das operações da Recuperanda.

Não é atribuição do “J.Lima” efetuar investigação independente e/ou procedimento de auditoria, rever ou opinar sobre os Dados e Informações disponibilizadas pela “APE”. Não houve validação ou diligência contábil, legal, mercadológica ou financeira independente dessas fontes por parte do “J.Lima” e, portanto, a veracidade e precisão são de responsabilidade única e exclusiva dos administradores legais, ou seja, da “APE”.



Desta forma, o “J.Lima” não assume qualquer responsabilidade ou obrigação relacionada à exatidão, veracidade, integridade ou suficiência das informações prestadas, bem como o cumprimento das normas brasileiras de contabilidade, pronunciamentos contábeis e legislações aplicáveis, as quais são de sua única e exclusiva responsabilidade da “APE”.

Adicionalmente, o “J.Lima” não assume qualquer obrigação de conduzir, como de fato não conduziu, qualquer inspeção física, jurídica ou contábil a respeito das propriedades, instalações, livros, registros, estoques ou acervos da “APE”, ou qualquer outra forma de investigação independente, auditoria ou *due diligence* sobre as informações fornecidas a esse respeito.

O “J.Lima”, igualmente, não assume qualquer responsabilidade pela correção, suficiência, consistência ou completude de qualquer das informações apresentadas no PRJ, não podendo ser responsabilizado por qualquer omissão ou por quaisquer perdas e danos, diretos ou indiretos, de qualquer natureza, que decorram do uso de informações contidas no PRJ.

O presente trabalho não deverá ser interpretado por qualquer credor ou terceiro que tenha interesse em celebrar negócio jurídico com a “APE” como (i) qualquer forma de recomendação de investimento, concessão de crédito ou garantia de solvência ou adimplemento, ou (ii) opinião do “J.Lima” em relação a fatores e riscos que podem intervir na concretização das projeções e premissas econômico-financeiras relacionadas à recuperação judicial.

O presente documento não pode ser entendido e/ou empregado como avaliação econômico-financeira para qualquer outra finalidade que não o restrito escopo de análise e validação das premissas financeiras constantes do PRJ. A análise realizada sobre o PRJ é de natureza estritamente econômico-financeira e, portanto, não engloba a sua validação sob o aspecto legal, contábil, tributário, fiscal, regulatório, concorrencial, dentre outras.

O “J.Lima” não será responsável por quaisquer perdas ou lucros cessantes sustentados por qualquer credor ou terceiro interessado a qualquer título, que tenha baseado a tomada de decisões estratégicas com lastro no presente trabalho, seja para celebrar negócios com a “APE”, ou mesmo, no tocante à aprovação do PRJ.



A decisão de voto de qualquer credor deve ser tomada com base em suas próprias análises, recorrendo ao auxílio dos profissionais que entender necessário para tanto.

Algumas das considerações descritas neste Laudo são baseadas em eventos futuros que representam a expectativa da “APE” e de seus administradores, consultores e demais prestadores de serviço, à época em que tais considerações foram elaboradas. Assim, os resultados apresentados neste Laudo representam meras projeções, razão pela qual podem diferir dos resultados que vierem a ser concretizados.

O “J.Lima” reserva-se no direito de revisar as projeções aqui contidas a qualquer tempo, conforme as variáveis econômicas, operacionais e de mercado sejam alteradas, em razão de alterações do PRJ, ou de demais condições que provoquem mudanças nos fundamentos deste estudo.

O “J.Lima” não assume qualquer responsabilidade caso os resultados futuros difiram das projeções apresentadas no Laudo e não oferece qualquer garantia em relação a tais estimativas. O “J.Lima” não será responsável por atualizar este relatório em relação a eventos e circunstâncias que possam ocorrer posteriormente à data de referência do mesmo.



3. Panorama da “APE”

3.1. Histórico

A APOLUS ENGENHARIA LTDA iniciou suas atividades no dia 14 de fevereiro de 1.992 e atua no mercado a mais de 27 anos oferecendo serviços de projetos; execuções de obras na área de construção civil; instalação e manutenção de rede elétrica (alta e baixa tensão); telefonia e refrigeração. A empresa nasceu com perceptível aptidão de crescimento agregando-se a tecnologia moderna na prestação de serviços e utilização de produtos de última geração.

Sediada na cidade de Cuiabá/MT, rapidamente tornou – se referência em sua área de atuação por executar obras públicas e privadas em todo o território nacional com compromisso e comprometimento, possuindo, um grande leque de clientes, tais como: Caixa econômica federal, Embrakon Ltda; Gerencial Construtora e Administração Ltda; Infraero; Eletronorte; Banco do Brasil S/A; Ministério da Fazenda; Petrobrás; FIEMT; INSS; TRE/MT; Conenge Construções Ltda; Pantanal Shopping S/A; UFMT; Ministério Agricultura/MT.

No decorrer dos anos tornou – se uma empresa de grande sucesso, sendo qualificada no PBQP-h (Programa de Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat) nível “A” e certificados no programa NBR – ISSO 9001:2008, valido até 02 de maio de 2016, sendo inclusive avaliada perante a instituição Caixa Econômica Federal no conceito de risco da avaliação também no nível “A”.

Com inovação buscando um alto padrão na qualidade de seus serviços, a empresa implantou um sistema de Gestão de qualidade que tem como objetivo principal: i – Satisfação dos clientes; ii – Valorização dos recursos humanos, e iii – Melhoramento contínuo do sistema da qualidade.

Sempre visando o crescimento empresarial, com o passar dos anos seu desenvolvimento se multiplicou chegando a ter até 200 (duzentos) colaboradores, sendo diretos e indiretos, em plena atividade produtiva.

A Empresa possui farto acerto de execução de obras públicas e contribui para construção deste estado, visto, que inúmeras obras publicas de infraestrutura realizou e realiza para os entes municipais, estaduais e federais.



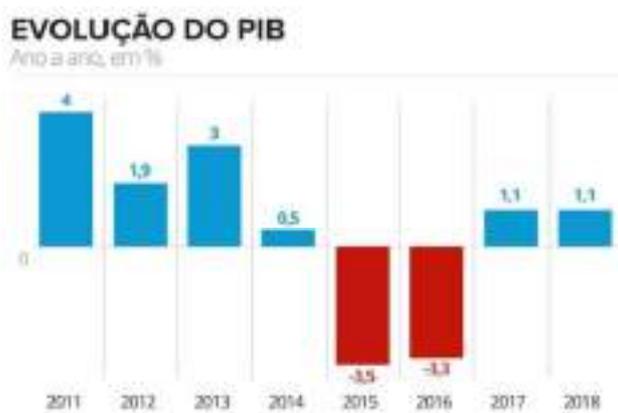
3.2. Razões da Crise

A crise econômico-financeira pela qual passa a “APE” é decorrente de sete principais fatores que impactam negativamente os resultados e liquidez da Recuperanda:

- ✦ **Crise econômica brasileira:** Com a conseqüente queda de faturamento, impactando negativamente no segmento da indústria da construção civil em todo o país.
- ✦ **Obras da copa do mundo:** Super valoração da obra e falta de mão de obra especializada.
- ✦ **Aumento da procura de insumos:** Motivando o aumento dos preços, conseqüentemente, aumentando o custo operacional.
- ✦ **Suspensão de pagamentos:** Suspensão dos pagamentos de contratos com obras estaduais, federais e municipais. Adicionalmente, o aumento da inadimplência com contratos de clientes da iniciativa privada.
- ✦ **Venda de Imobilizado:** Alienação de bens para quitação de obrigações. (Terreno em 2015).
- ✦ **Revogação da Lei do fundo partilhado de investimento social:** Aumento considerável da carga tributária dos materiais utilizados.
- ✦ **Insuficiência de caixa:** utilização de limites de créditos de cheques especiais com incidência de juros relevantes e captação de recursos junto a instituições financeiras.

Crise econômica brasileira:

Desde 2014 o Brasil vem passando por uma grave crise econômica, que causou expressiva redução do Produto Interno Bruto (PIB) e conseqüentemente, afetou diversos setores da economia do país. De 2016 em diante a economia brasileira apresentou leves sinais de recuperação fechando em 2018 com 1,1. **Segue gráfico ao lado divulgado pelo IBGE.**



Para 2019, estimativas do FMI não esperam crescimento maior do que 2,5%, segundo o mesmo relatório divulgado.

Obras da copa do mundo:

Em meados de 2013, com as obras da copa do mundo o mercado da construção civil no estado de mato grosso foi aquecido, ocasionando a falta de mão-de-obra especializada e consequentemente a super valoração dos preços causando desequilíbrio entre oferta e procura.

Aumento da procura de insumos:

Com as obras da copa do mundo houve desequilíbrio entre oferta e procura de insumos utilizados na indústria da construção civil, havendo aumento da procura, consequentemente, elevação dos preços.

Suspensão de pagamentos de contratos:

Com a posse do novo governador em janeiro de 2015, uma das primeiras providências tomadas pelo governo foi suspender o pagamento de todos os contratos conforme consta no Decreto 053/2015 ficando a empresa sem receber por mais de 06 (Seis) meses das obras do estado de Mato Grosso. Adicionalmente, no mesmo ano com a reeleição da ex-presidente Dilma Rousseff , os repasses (FNDE) para o setor da educação foram suspensos, consequentemente, a “APE” ficou sem receber durante 10 (Dez) meses da prefeitura municipal de Cuiabá.

Venda de Imobilizado:

Em função de todas as dificuldades encontradas e evidenciadas nos tópicos anteriores foi necessária a realização de bens patrimoniais para cumprimento de obrigações, sendo uma venda de um terreno efetuada em 2015.

Revogação da Lei do fundo partilhado de investimento social:

Em 2016, a empresa ganhou uma licitação assumindo uma obra de grande porte da federação das indústrias de Mato Grosso – SESI ESCOLA, contudo, logo após assinatura do contrato, a Lei do funcho partilhado de investimento social – FUPIS aumentando a carga tributária.



Insuficiência de caixa:

Ademais, todos os motivos da crise financeira apresentados até o momento contribuíram para a insolvência da mesma, ou seja, um fluxo de caixa insuficiente para cumprir com as obrigações em seus respectivos prazos. A “APE” buscou créditos junto a instituições financeiras e utilizou os limites de cheque especial com incidência de juros relevantes, conseqüentemente, aumentando o endividamento da empresa e diminuindo os seus índices de liquidez.

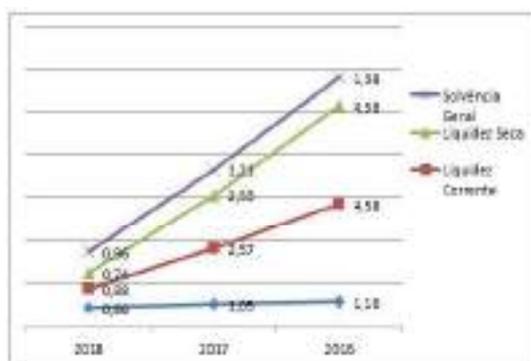
Desequilíbrios econômico-financeiros:

Balço Patrimonial (Em milhares R\$)

Contas	PESSOA JURÍDICA			Contas	PESSOA JURÍDICA		
	2018	2017	2016		2018	2017	2016
Ativo	8.614	8.128	4.128	Passivo	8.614	8.128	4.128
Circulante	2.778	2.511	1.885	Circulante	3.142	321	412
Caixa e equivalentes de caixa	1.819	1.000	1.737	Fornecedores	921	495	65
Clientes	369	1.002	99	Empréstimos e Financiamentos	1.645	179	12
Estoques	444	30	-	Obrigações tributárias	43	34	15
Doutros Créditos	146	49	49	Obrigações trabalhistas	531	192	30
				Empréstimos de terceiros	-	-	250
				Receita diferida	97	-	-
				Doutros débitos	5	8	8
Não circulante	2.836	2.994	2.243	Não circulante	3.791	3.411	2.850
Realizável a longo prazo	1.000	1.002	1.224	Empréstimos e Financiamentos	1.240	1.009	28
Estoques	163	301	303	Receitas diferidas	2.541	1.380	1.545
Sócios, administradores e pessoas ligadas	1.474	-	-	Resultado exerc. Futuros	-	1.017	1.017
Empréstimos concedidos	452	-	-				
Investimentos	18	66	70	Patrimônio Líquido	(500)	873	1.138
Imobilizado	647	615	632	Capital social	250	250	250
Intangível	18	-	18	Prejuízos acumulados	(1.250)	(77)	-
				Reserva de Lucros	-	-	178

Análise das demonstrações financeiras:

Conforme demonstra os indicadores de liquidez no quadro ao lado, a insuficiência de caixa ocorre a partir de 2018. Considerando a **Liquidez geral**, que refere – se ao recurso disponível a curto prazo e realizável a longo prazo, para cada R\$ 1,00 real de exigibilidade total, a “APE” possui com R\$ 0,86 para liquidação.



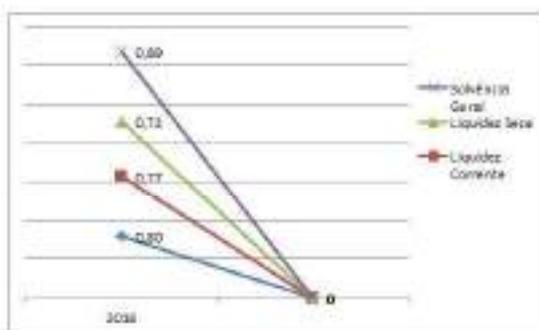
Adicionalmente, conforme indicador financeiro de Liquidez Seca para cada R\$ 1,00 real de exigibilidade a curto prazo, considerando os recursos do ativo a curto prazo de maior liquidez, ou seja exceto o estoque, a “APE” apresenta R\$ 0,74 para liquidação.

Ademais, se a “APE” encerrasse suas atividades em 2018, para cada R\$ 1,00 real de exigibilidade total, a mesma apresentava R\$ 0,96 para liquidação.

Já em 2019, conforme observado no balanço patrimonial data base Fevereiro de 2019 é mensurado a seguinte situação econômica-financeira:

Contas	PESSOA JURÍDICA 28.02.2019	Contas	PESSOA JURÍDICA 28.02.2019
Ativo	6.407	Passivo	6.407
Circulante	2.625	Circulante	3.385
Caixa e equivalentes de caixa	1.980	Fornecedores	1.148
Clientes	269	Empréstimos e Financiamentos	1.570
Estoques	197	Obrigações tributárias	34
Outros Créditos	179	Obrigações trabalhistas	538
		Empréstimos de terceiros	
		Receita diferida	89
		Outros débitos	18
Não circulante	3.782	Não circulante	3.010
Realizável a longo prazo	1.065	Empréstimos e Financiamentos	1.269
Estoques	163	Receitas diferidas	2.541
Sócios, administradores e pessoas ligadas	1.563	Resultado exerc. Futuros	
Empréstimos concedidos	318		
Investimentos	18	Patrimônio Líquido	(793)
Imobilizado	641	Capital social	950
Intangível	18	Prejuízos acumulados	(1.748)

Conforme demonstra os indicadores de liquidez no quadro ao lado, a insuficiência de caixa a partir de 2019 piora gradativamente. Considerando a **Liquidez geral**, que refere – se ao recurso disponível a curto prazo e realizável a longo prazo, para cada R\$ 1,00 real de exigibilidade total, a “APE” possui com R\$ 0,80 para liquidação.



Já o indicador financeiro de Liquidez Seca para cada R\$ 1,00 real de exigibilidade a curto prazo, considerando os recursos do ativo a curto prazo de maior liquidez, ou seja exceto o estoque, a “APE” apresenta R\$ 0,72 para liquidação.

Com base nos indicadores apresentados acima é perceptível uma queda nos indicadores econômicos de 2016 para 2018, dito isto, conclui-se que o cenário econômico-financeiro para a “APE” em 2018 com base nas demonstrações contábeis, é de uma diminuição na suficiência de caixa gradativa ao longo dos três últimos anos, adicionalmente, em virtude do alto endividamento e análise nos primeiros meses de 2019, considerando as projeções até o final do exercício social, a entidade terá dificuldades para o gerenciamento do seu fluxo, para investimentos operacionais, manutenção dos clientes, colaboradores e outros.

Face os pontos mencionados, é do interesse da recuperanda “APE” cumprir com as premissas apresentadas no tópico **4 - Avaliação Econômico-Financeiro** visando sua continuidade operacional.



3.3. Análise de resultado

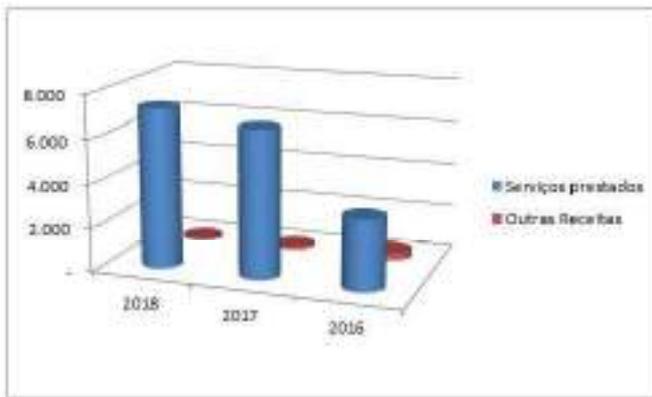
3.3.1. Resultados Operacionais

A análise dos resultados operacionais passa pelo estudo da geração de caixa potencial da “APE”. Para se chegar à geração de caixa potencial iremos apresentar a análise dos principais componentes de receitas, custos e despesas conforme demonstrações contábeis.

Contas do resultado	Em milhares (R\$)		
	2018	2017	2016
Receita operacional bruta	7.363	6.844	3.554
Serviços prestados	7.295	6.713	3.236
Outras Receitas	68	131	318
(-) Abatimentos sobre a venda	(373)	(379)	(187)
(-) Impostos sobre venda	(373)	(379)	(187)
Receita operacional líquida	6.990	6.465	3.367
(-) Custos	(3.430)	(3.492)	(1.043)
(-) Custo de Serviço Prestado	(3.430)	(3.492)	(1.043)
Lucro (prejuízo) bruto	3.560	2.973	2.324
(-) Despesas	(4.275)	(2.900)	(1.628)
(-) Despesas com vendas	(29)	-	-
(-) Despesas administrativas	(4.246)	(2.900)	(1.628)
(+/-) Resultado financeiro	(301)	(138)	(28)
(+/-) Resultado financeiro	(301)	(138)	(28)
(=) Lucro antes do IRPJ e CSLL	(1.016)	(65)	668
(-) IRPJ	(100)	(114)	(17)
(-) CSLL	(67)	(74)	(15)
(=) Resultado do exercício	(1.183)	(253)	636

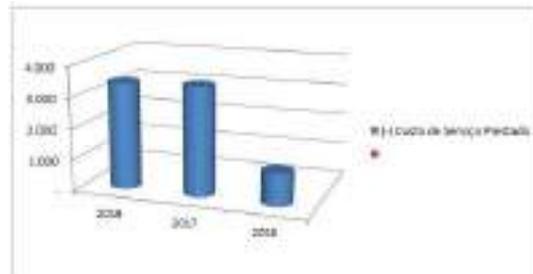
Receita Operacional Bruta (R\$ Milhares)

A Receita Operacional Bruta tem como principal componente a prestação de serviço com construção civil. Analisando os últimos três anos da “APE” constata – se que houve um acréscimo de 107% de 2016 para 2018.



Custo Operacional (R\$ Milhares)

A formação do custo é composta pelos materiais, e outros insumos utilizados na construção civil. A “APE” em 2017 e 2018 teve um aumento na margem do custo em relação a receita bruta.



Despesas Operacionais (R\$ Milhares)

Efetuamos análise vertical e horizontal dos saldos ao lado:

As despesas operacionais têm como principais componentes: Despesas administrativas (Pessoal, Gerais e Honorários). Observamos conforme análise vertical demonstrada ao lado que a rubrica Despesas com pessoal é o gasto de maior relevância em todos os períodos analisados.

Contas do resultado	em milhares (R\$)		
	2018	2017	2016
(-) Despesas administrativas	4.248	2.598	1.028
(-) Despesas com pessoal	3.994	2.089	1.053
(-) Ocupação	9	9	9
(-) Utilidade e Serviços	13	89	65
(-) Honorários	65	106	94
(-) Despesas Gerais	153	593	399
(-) Outras despesas	31	14	18
Análise vertical	100%	100%	100%
(-) Despesas com pessoal	94%	72%	65%
(-) Ocupação	0%	0%	1%
(-) Utilidade e Serviços	0%	3%	5%
(-) Honorários	1%	4%	6%
(-) Despesas Gerais	4%	20%	25%
(-) Outras despesas	1%	0%	1%
Análise horizontal	161%	76%	100%
(-) Despesas com pessoal	278%	87%	8%
(-) Ocupação	-88%	-68%	-68%
(-) Utilidade e Serviços	-88%	-52%	-68%
(-) Honorários	-68%	-60%	-61%
(-) Despesas Gerais	-88%	-44%	-62%
(-) Outras despesas	-87%	-68%	-68%



Já a análise horizontal considerando como ano base o exercício de 2016, foi no exercício de 2018 que a APE teve um maior gasto com “Pessoal” sendo um dos fatores predominantes para o prejuízo operacional de 2018, mesmo, com o acréscimo na receita operacional bruta. O fato que é perceptível um acréscimo equivalente a 161% no geral no grupo de “Despesas operacionais”.

Ademais, no grupo “Resultado financeiro líquido” da Demonstração do Resultado do Exercício, na rubrica Despesas financeiras (Despesas Bancárias, Juros de mora e Juros sobre empréstimos/financiamentos) observa - se que a conta de maior relevância é Juros sobre empréstimos bancários, sendo justificado pela captação de empréstimo detalhada no tópico **3.3.2 - Endividamento financeiro e outras obrigações.**

Prejuízo Operacional (R\$ Milhares)

Em 2018 a entidade apurou um prejuízo operacional no montante de R\$ 1.183 mil, já nos primeiros meses de 2019, na data base 28 de Fevereiro de 2019 a cia auferiu um prejuízo no montante de R\$ 648 mil. Com base nas situações da crise apresentada no **tópico 3.2** é perceptível a ineficiência da entidade em cumprir com sua missão de gerar lucros.

Dito isto, a entidade em 2018 não conseguiu reduzir os gastos com despesas, sem prejudicar a sua atividade operacional, ou seja, houve uma tentativa de adequação, principalmente nas despesas fixas, no entanto, o esforço não obteve efeito em função de dificuldades na gestão da crise.

A crise financeira brasileira também teve impacto sobre a geração de caixa operacional da Recuperanda, medida pelo Lucro Antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização (EBITDA). Entre 2017 e 2018, mesmo desconsiderando os efeitos supracitados acima a entidade demonstrou uma margem EBITDA negativa, não sendo suficiente para a “APE” auferir resultado positivo.

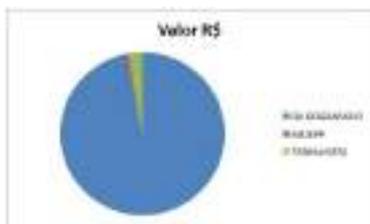


3.3.2. Endividamento financeiro e outras obrigações

A “APE” firmou contratos de financiamento com bancos credores a fim de viabilizar a sua atividade operacional. No gráfico ao lado são apresentados os saldos em 2018 conforme lista de credores disponibilizada pela recuperanda.

Instituição Financeira	VALOR R\$
BANCO SICRED	3.440.841,92
BANCO SICREDI- BNDS	1.256.076,92
BANCO VOLKSWAGEN S.A	38.341,88
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	107.070,00
Total Geral	6.810.398,14

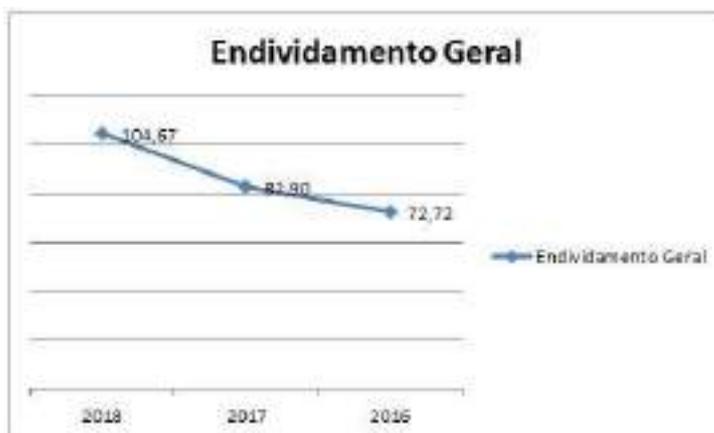
Em suma, o endividamento total (Empréstimos bancários, fornecedores, obrigações trabalhistas e outras contas a pagar) segregado por classe é demonstrado a seguir em milhares (R\$) conforme lista de credores disponibilizada pela “APE”.



Descrição	Valor R\$
QUIROGRAFARIO	8.375
ME/EPP	45
TRABALHISTA	235
Total Geral	8.656

3.3.3. Indicador econômico - financeiro “Endividamento geral”

Em 2018, a “APE” apresentou um indicador de endividamento negativo, ou seja, com recursos inferiores no ativo para quitar suas obrigações. A mesma não conseguiu quitar algumas de suas obrigações em seus respectivos prazos legais,



consequentemente, sendo necessária a captação de empréstimos bancários. O alto endividamento é um dos fatores que levaram à atual situação econômico-financeira da “APE”.



Além de quem em Fev. de 2019 o indicador de endividamento chega em 112,46% em relação ao Ativo total. Dado a situação econômica, a “APE” não conseguiu liquidar suas outras obrigações dentro do prazo previsto, aumentando sua inadimplência.

4. Avaliação Econômico-Financeira

Nesta seção são apresentadas as projeções da modelagem econômico-financeira das Recuperanda com condições que, se confirmadas, demonstram a sua viabilidade econômico-financeira. As projeções são apresentadas na moeda corrente Reais (R\$) e em milhares R\$.

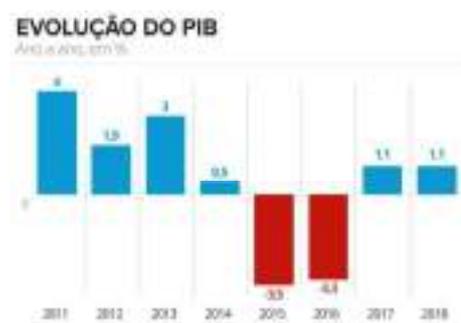
O período de projeção que foi determinado para englobar todo o prazo de liquidação das obrigações é 32 anos.

Os fluxos esperados para o negócio, após uma eventual aprovação do PRJ, ainda estarão sujeitos a eventuais alterações e incertezas naturais inerentes à natureza das projeções. Outros fatores que podem comprometer o fluxo de caixa futuro do negócio são: novas práticas contábeis a serem adotadas, planejamento tributário decorrente do tratamento fiscal dado às transações subjacentes ao PRJ, alterações nas legislações aplicáveis e outros.

Nas subseções abaixo serão exploradas (i) premissas macroeconômicas, (ii) projeções operacionais e (iii) reestruturação financeira proposta no PRJ de forma a fundamentar uma (iv) análise de viabilidade econômico-financeira da Recuperanda.

4.1. Premissas Macroeconômicas

De 2016 em diante a economia brasileira apresentou leves sinais de recuperação fechando em 2018 com 1,1. **Segue gráfico ao lado divulgado pelo IBGE.** Para 2019, estimativas do FMI não esperam crescimento maior do que 2,5%, segundo o mesmo relatório divulgado.



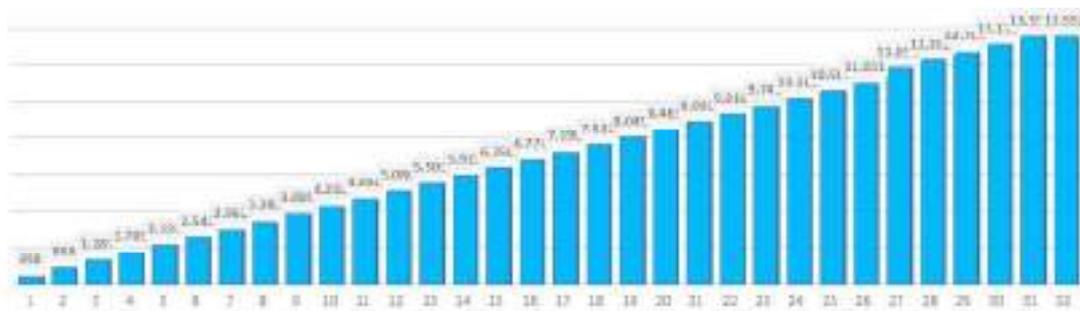
4.2. Projeções Operacionais

Nesta seção são apontadas as projeções operacionais e econômico-financeiras da “APE”. O objetivo desta seção é, com base nas projeções operacionais, apresentar o fluxo de caixa disponível para regularização do passivo da Recuperanda.

Considerando as estimativas de vendas e o resultado dos últimos três anos, destacando todas as dificuldades inseridas no cenário, projeta-se que até 2050 a “APE” gerará um fluxo de caixa disponível equivalente a R\$ 13.539 mil.

ITEM FONTO	Período	Anos											
		2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Saldo Inicial de Caixa	---	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Oper. em Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado em Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ao final de cada ano, estima – se os respectivos saldos remanescentes em caixa conforme discriminado no gráfico acima.



Não foram considerados, nas projeções do Laudo, possíveis ganhos/perdas a longo prazo resultantes de fatores externos como mudanças de legislação aplicável, micro e macro economia.



4.3. Reestruturação Financeira Proposta

Nesta seção serão projetadas as condições de pagamento, conforme propostas no PRJ das Recuperandas. Os fluxos de caixa foram projetados assumindo os pagamentos a partir do início de 2019.

Classe I - Obrigações Trabalhistas

Todos os Credores Trabalhistas serão pagos em até 12 meses da homologação do PRJ.

Prazo carência: 03 meses.

Prazo amortização: 09 meses.

Periodicidade da amortização: Mensal.

Deságio: 70% sobre o valor principal.

Taxa de correção monetária: Taxa dos últimos 12 meses IPCA Abr/2019 (4,93%).

Classe II - Créditos com Garantias Reais

Todos os Credores Créditos Quirografários serão pagos em até 32 anos da homologação do plano, com amortização mensal de parcelas.

Prazo carência: 24 meses.

Prazo amortização: 360 meses.

Periodicidade da amortização: Mensal.

Deságio: 85% sobre o valor principal

Taxa de correção monetária: Taxa dos últimos 12 meses IPCA Abr/2019 (4,93%).



Classe III - Créditos Quirografários

Todos os Credores Créditos Quirografários serão pagos em até 32 anos da homologação do plano, com amortização mensal de parcelas.

Prazo carência: 24 meses.

Prazo amortização: 360 meses.

Periodicidade da amortização: Mensal.

Deságio: 85% sobre o valor principal

Taxa de correção monetária: Taxa dos últimos 12 meses IPCA Abr/2019 (4,93%).

Classe IV - Credores ME e EPP

Todos os Credores ME e EPP serão pagos em até 7 anos da homologação do plano, com amortização anual de parcelas.

Prazo carência: 24 meses.

Prazo amortização: 60 meses.

Periodicidade da amortização: Mensal.

Deságio: 50% sobre o valor principal

Taxa de correção monetária: Taxa dos últimos 12 meses IPCA Abr/2019 (4,93%).

Comprometimento do Caixa Operacional da Recuperanda

Toda a Geração Operacional de Caixa é destinada ao Pagamento dos Credores atuais de “APE”, respeitando a operacionalização e a continuidade dos serviços previstos no Contrato.



4.4. Análise da Viabilidade Econômico-Financeira

Conduzidas as análises apresentadas no Laudo, sujeitas às premissas e assunções nelas expressadas, o “J.Lima” considera que o PRJ é viável sob a ótica econômico-financeira e que, verificadas as condições das premissas projetadas, as obrigações repactuadas junto aos credores poderão ser plenamente atendidas com os fluxos de caixa gerados pela “APE”.

Assegurando sua continuidade operacional, conseqüentemente, cumprindo com a sua função social, na manutenção de colaboradores diretos e indiretos e participando do desenvolvimento econômico regional.

Cuiabá, 10 de Junho de 2019.



Josimar da Silva Lima
Contador CPF 052.982.4310-00
Contador CRC MT018785009
Auditor Contábil Independente (5321)



Glossário

APE: APOLUS ENGENHARIA EIRELI.

PRJ: Plano de Recuperação Judicial.

J.Lima: Josimar da Silva Lima.

FMI: Fundo monetário Internacional.

EBITDA: Lucro Antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização medida financeira representativa de geração potencial de caixa operacional.

Plano de Recuperação Judicial: Plano de recuperação conforme disposto no Capítulo III, Seção III da Lei 11.101/2005.

ROL: Receita Operacional Líquida, composta por receitas líquidas .

IPCA: Índice de Preços ao Consumidor Amplo medido pelo IBGE representativo da variação no custo de vida de famílias com renda entre 1 e 40 salários mínimos.

Laudo Econômico-Financeiro: Laudo que atesta a viabilidade econômica e financeira segundo Art. 53, incisos II e III da Lei de Recuperação e Falências.

Lei de Recuperação e Falências: 11.101 de 9 de fevereiro de 2005.

PIB: Produto Interno Bruto, representa a soma de todos bens e serviços produzidos pelo país em determinado período.



LAUDO TÉCNICO

AVALIAÇÃO

DE

BENS



SUMÁRIO

1.0. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.....	3
2.0. AVALIAÇÃO	3
3.0. VALOR DE MERCADO.....	3
4.0. CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA.....	4
5.0. LISTA DE RELAÇÃO DE ATIVOS.....	5
6.0. FOTOS DOS ITENS DA RELAÇÃO DE ATIVOS.....	10
7.0. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	32
8.0. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.....	32



1.0. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Objetivando facilitar a compreensão do presente trabalho, esclarecemos a seguir alguns conceitos e definições pertinentes à técnica de periciar.

Perícia Constatativa de Bens. É o fato constatado “in loco” do objeto real e verídico denominado de bens do possuidor da coisa à ser avaliada mediante uma recuperação judicial administrada pela justiça do trabalho e/ou vara da falência e/ou concordata.

2.0 AVALIAÇÃO

É o trabalho técnico que compreende um conjunto de raciocínios, inspeções e cálculos tendentes a determinar o valor de um bem móvel; máquinas e equipamentos; etc. Subjetivando precisar a capacidade de ação interna, e externa para a realização do intento do princípio da atividade na empresa ora em recuperação.

3.0. VALOR DE MERCADO

É o preço justo em termos de valores (moeda corrente do País) que um bem ou equipamentos alcançaria se exposto à venda em mercado aberto, concedendo-se um tempo razoável para que se encontre um comprador que o adquira com conhecimento de todos os usos para os quais este esteja apto e possa ser utilizado, e/ou oferecido em garantia, mesmo que, sendo arrestado e/ou vendido para cobrir dívidas ao passivo, da empresa recuperanda. Frequentemente é referido como preço pelo qual um vendedor desejoso o venderia e um comprador igualmente desejoso o compraria, sendo que nenhum deles estaria sujeito a pressões anormais, desde que levado à subsequente autoria signatária na recuperação judicial.



4.0. CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA – CNPJ

11/12/2018 Receta Federal do Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 36.915.163/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/1992
NOME EMPRESARIAL APOLUS ENGENHARIA EIRELI		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) XXXXXXXX		FORTE EPP
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-8-03 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-89 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras		
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 250-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV FERNANDO CORREA DA COSTA	NUMERO 4149	COMPLEMENTO
CEP 78.086-000	BARRIO/SITIO COXIPÓ	MUNICIPIO CURUÁ
ESTADO/UF MT	TELEFONE (R5) 3661-2555	
E-MAIL nadirpp@terra.com.br		
EMPRESARIO RESPONSÁVEL (CPF) XXXX		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL XXXXXX	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL XXXXXX	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2015.

Emitido no dia 11/12/2018 às 12:12:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

5.0. LISTA DE RELAÇÃO DE ATIVOS

ITEM	COMARCA	DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS	MATR.	INSCRIÇÃO	VALOR
1	CUIABÁ	Av. Fernando Correa da Costa, 4149, Coxipó – Cuiabá/MT – SEDE DA EMPRESA	34137	01.3.42.006.0086.0001	R\$ 2.748.000,00
2	VARZEA GRANDE	QD: 03, LT: 01 = 214,63	76919	108.120.0001.0000.18.000	R\$ 40.000,00
3	VARZEA GRANDE	QD: 03, LT: 04 = 226,96	76922	108.120.0004.0000.18.000	R\$ 40.000,00
4	VARZEA GRANDE	QD: 03, LT: 05 = 225,45	76923	108.120.0005.0000.18.000	R\$ 40.000,00
5	VARZEA GRANDE	QD: 03, LT: 09 = 214,63	76927	108.120.0009.0000.18.000	R\$ 40.000,00
6	VARZEA GRANDE	QD: 05, LT: 18 = 259,31	76978	108.122.0018.0000.18.000	R\$ 40.000,00
7	VARZEA GRANDE	QD: 05, LT: 17 = 260,83	76977	108.122.0017.0000.18.000	R\$ 40.000,00
8	VARZEA GRANDE	QD: 05, LT: 16 = 256,39	76976	108.122.0016.0000.18.000	R\$ 40.000,00
9	VARZEA GRANDE	QD: 05, LT: 15 = 247,12	76975	108.122.0015.0000.18.000	R\$ 40.000,00
10	VARZEA GRANDE	QD: 16, LT: 01 = 214,63	77217	108.133.0001.0000.18.000	R\$ 40.000,00
11	VARZEA GRANDE	QD: 16, LT: 02 = 200,00	77218	108.133.0002.0000.18.000	R\$ 40.000,00
12	VARZEA GRANDE	QD: 16, LT: 03 = 200,00	77219	108.133.0003.0000.18.000	R\$ 40.000,00
13	VARZEA GRANDE	QD: 16, LT: 04 = 200,00	77200	108.133.0004.0000.18.000	R\$ 40.000,00
14	VARZEA GRANDE	QD: 16, LT: 05 = 200,00	77221	108.133.0005.0000.18.000	R\$ 40.000,00
15	VARZEA GRANDE	QD: 16, LT: 06 = 200,00	77222	108.133.0006.0000.18.000	R\$ 40.000,00
16	VARZEA GRANDE	QD: 16, LT: 07 = 200,00	77223	108.133.0007.0000.18.000	R\$ 40.000,00
17	VARZEA GRANDE	QD: 16, LT: 08, = 200,00	77224	108.133.0008.0000.18.000	R\$ 40.000,00
18	VARZEA GRANDE	QD: 16, LT: 09 = 214,63	77225	108.133.0009.0000.18.000	R\$ 40.000,00
19	VARZEA GRANDE	QD: 16, LT: 10 = 214,63	77226	108.133.0010.0000.18.000	R\$ 40.000,00
20	VARZEA GRANDE	QD: 16, LT: 11 = 200,00	77227	108.133.0011.0000.18.000	R\$ 40.000,00
21	VARZEA GRANDE	QD: 16, LT: 12 = 200,00	77228	108.133.0012.0000.18.000	R\$ 40.000,00
22	VARZEA GRANDE	QD: 16, LT: 13 = 200,00	77229	108.133.0013.0000.18.000	R\$ 40.000,00
23	VARZEA GRANDE	QD: 16, LT: 14 = 200,00	77230	108.133.0014.0000.18.000	R\$ 40.000,00
24	VARZEA GRANDE	QD: 16. LT: 15 = 200,00	77231	108.133.0015.0000.18.000	R\$ 40.000,00



25	VARZEA GRANDE	QD: 16, LT: 16 = 200,00	77232	108.133.0016.0000.18.000	R\$ 40.000,00
26	VARZEA GRANDE	QD: 16, LT: 17 = 200,00	77233	108.133.0017.0000.18.000	R\$ 40.000,00
27	VARZEA GRANDE	QD: 16, LT: 18 = 200,00	77234	108.133.0018.0000.18.000	R\$ 40.000,00
28	VARZEA GRANDE	QD: 19, LT: 15 = 200,00	77281	108.136.0015.0000.18.000	R\$ 40.000,00
29	VARZEA GRANDE	QD: 19, LT: 14 = 200,00	77280	108.136.0014.0000.18.000	R\$ 40.000,00
30	VARZEA GRANDE	QD: 19, LT: 13 = 200,00	77279	108.136.0013.0000.18.000	R\$ 40.000,00
31	VARZEA GRANDE	QD: 19, LT: 12 = 200,00	77278	108.136.0012.0000.18.000	R\$ 40.000,00
32	VARZEA GRANDE	QD: 19, LT: 11 = 200,00	77277	108.136.0011.0000.18.000	R\$ 40.000,00
33	VARZEA GRANDE	QD: 19, LT: 10 = 200,00	77276	108.136.0010.0000.18.000	R\$ 40.000,00
34	VARZEA GRANDE	QD: 19, LT: 09 = 200,00	77275	108.136.0009.0000.18.000	R\$ 40.000,00
35	VARZEA GRANDE	QD: 19, LT: 08 = 200,00	77274	108.136.0008.0000.18.000	R\$ 40.000,00
36	VARZEA GRANDE	QD: 19, LT: 07 = 200,00	77273	108.136.0007.0000.18.000	R\$ 40.000,00
37	VARZEA GRANDE	QD: 19, LT: 06 = 200,00	77272	108.136.0006.0000.18.000	R\$ 40.000,00
38	VARZEA GRANDE	QD:19, LT: 05 = 200,00	77271	108.136.0005.0000.18.000	R\$ 40.000,00
39	VARZEA GRANDE	QD: 19, LT: 04 = 200,00	77270	108.136.0004.0000.18.000	R\$ 40.000,00
40	VARZEA GRANDE	QD: 19, LT: 03 = 200,00	77269	108.136.0003.0000.18.000	R\$ 40.000,00
41	VARZEA GRANDE	QD: 19, LT: 02 = 200,00	77268	108.136.0002.0000.18.000	R\$ 40.000,00
42	VARZEA GRANDE	QD: 19, LT: 01 = 200,00	77267	108.136.0001.0000.18.000	R\$ 40.000,00
43	VARZEA GRANDE	LOTE COMERCIAL 1 = 655,78	77342	108.120.0010.0000.18.000	R\$ 130.000,00
44	VARZEA GRANDE	QD: 03, LT: 02 - 220,00	76920	108.120.0002.0000.18.000	R\$ 40.000,00
45	VARZEA GRANDE	QD: 03, LT: 03 - 220,00	76921	108.120.0003.0000.18.000	R\$ 40.000,00
46	VARZEA GRANDE	QD: 03, LT: 06 = 220,00	76924	108.120.0006.0000.18.000	R\$ 40.000,00
47	VARZEA GRANDE	QD: 03, LT: 07 = 220,00	76925	108.120.0007.0000.18.000	R\$ 40.000,00
48	VARZEA GRANDE	QD: 03, LT: 08 = 220,00	76926	108.120.0008.0000.18.000	R\$ 40.000,00
1ª PARCIAL - TOTAL DE TERRENOS					R\$ 4.718.000,00

ITEM	PRODUTO	QUANT.	VALOR
49	AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER	4	R\$ 2.000,00
50	AR CONDICIONADO SPLIT 24000	1	R\$ 3.500,00
51	AR CONDICIONADO SPLIT 12000	1	R\$ 2.500,00



52	ARMARIO ARQUIVO METALICO	13	R\$ 3.640,00
53	ARMARIO VEST. METALICO 16 PORTAS	2	R\$ 1.200,00
54	BEBEDOURO INOX 100 L.	4	R\$ 1.800,00
55	BETONEIRA 400 LITROS	5	R\$ 8.750,00
56	BETONEIRA 400 LITROS S/ MOTOR	1	R\$ 1.350,00
57	CADEIRA ESCRITORIO	16	R\$ 3.680,00
58	CAMINHAO MERCEDES L 1214 - 1990 COM MUNK RENAVAN 125928378	1	R\$ 60.000,00
59	MOTO CG HONDA 150 C - 2005 RENAVAN 848876822	1	R\$ 4.000,00
60	CAMINHAO MERCEDES L 1214 - 1990 COM MUNK RENAVAN 125675011	1	R\$ 45.000,00
61	S10 LTZ PLACA: OBM-7277 RENAVAM: 598680128	1	R\$ 65.000,00
62	VW/GOL TL PLACA: QCB-5589 RENAVAM: 1107574681	1	R\$ 38.000,00
63	KOMBI - RENAVAN 937721808	1	R\$ 15.000,00
64	FIAT/STRADA PLACA: QBZ-1462 RENAVAM: 1144225199	1	R\$ 40.000,00
65	FIAT/STRADA PLACA: QCR-7755 RENAVAM: 1155748899	1	R\$ 43.000,00
66	CENTRAL TELEFONE	1	R\$ 2.000,00
67	COLCHÃO	7	R\$ 700,00
68	COMPUTADOR COMPLETO COM TELA, TECLADO E MOUSE	11	R\$ 16.500,00
69	CX D'ÁGUA 5000 L - FIBRA	1	R\$ 2.000,00
70	CX D'ÁGUA - 10.000 L - METÁLICA	1	R\$ 6.500,00
71	FAX	1	R\$ 250,00
72	FILTRO D'ÁGUA	1	R\$ 300,00
73	FOGÃO	1	R\$ 300,00
74	FURADEIRA DE BANCADA	1	R\$ 1.500,00
75	GELADEIRA	1	R\$ 450,00
76	IMPRESSORA	7	R\$ 1.890,00
77	MESA DE REUNIÃO	1	R\$ 2.000,00
78	MESA DE REFEIÇÃO	1	R\$ 850,00
79	MESA DE REFEIÇÃO	1	R\$ 750,00
80	MESA PARA ESCRITORIOS	16	R\$ 4.480,00
81	MESA REUNIÃO	1	R\$ 1.200,00
82	NOTEBOOK DA MARCA SONY	1	R\$ 1.500,00
83	NOTEBOOK DA MARCA DELL	1	R\$ 4.000,00
84	SERVIDOR	1	R\$ 3.000,00
85	SOFÁ	1	R\$ 600,00
86	SOFÁ	1	R\$ 500,00
87	SOFÁ	2	R\$ 400,00
88	TELEFONES DIVERSOS	6	R\$ 180,00
89	VENTILADOR PAREDE/TETO	4	R\$ 320,00
ITEM	PRODUTO	QUANT.	VALOR
2ª PARCIAL – TOTAL DE VEÍCULOS E MOBILIARIO			R\$ 390.590,00

1ª PARCIAL – TERRENOS E IMÓVEL SEDE: R\$ 4.718.000,00

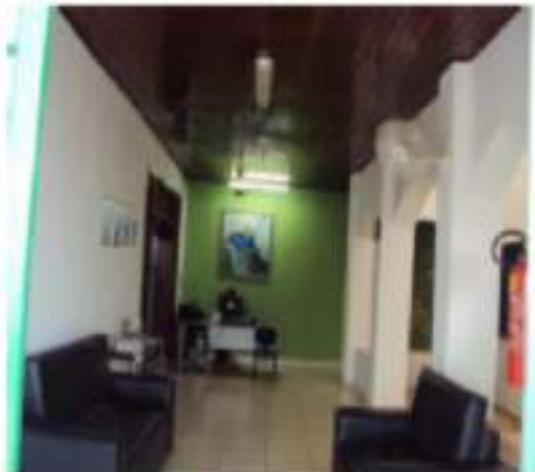
2ª PARCIAL - VEICULOS E MOBILIARIO: R\$ 390.590,00

**PARA RESULTADO TOTAL SOMA-SE A 1ª PARCIAL E A 2ª PARCIAL DE
BENS: 4.718.000,00 + 390.590,00 = R\$ 5.108.590,00**

**VALOR TOTAL DESTA AVALIAÇÃO: R\$ 5.108.590,00 (CINCO MILHÕES
CENTO E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).**

6.0. FOTOS DOS ITENS DA RELAÇÃO DE ATIVOS













7.0. CONSIDERAÇÕES GERAIS.

O presente laudo de avaliação obedeceu às seguintes considerações:

a) Condições limitativas impostas pela metodologia da ABNT a ser empregada, que influenciam suas análises, opiniões e conclusões;



- b) Para a avaliação em estudo foi empregado o método comparativo, com cuidadosa pesquisa de valores de mercado, realizando a devida compatibilização e homogeneização dos resultados;
- c) O avaliador pesquisou, comparou, analisou as peças do objeto avaliado para chegar às conclusões respectivas;
- d) O laudo foi elaborado em estrita observância aos Postulados no Código de Ética Profissional;
- e) Os honorários do avaliador, não estão de qualquer forma, subordinados às conclusões deste laudo;
- f) O avaliador não tem nenhuma inclinação em relação à matéria envolvida neste laudo ou qualquer interesse presente ou futuro nos bens-objetos desta avaliação.

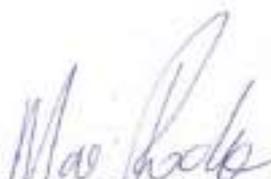
8.0. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

A melhor técnica de avaliação baseia-se não somente na experiência do avaliador e em uma única técnica rígida, seu bom desempenho necessita primordialmente de dados de natureza comparativa, de boa dose de censo comum, de análise ponderada e de equidade do avaliador para fixar o valor venal, demonstrando os fundamentos e a análise que o conduziram naquela conclusão. Entende-se como valor de mercado aquele encontrado por um vendedor desejoso a vender e, um comprador desejoso a comprar, ambos não forçados e tendo pleno conhecimento das condições e utilidade da propriedade. De fato, não obstante, consultando-se tabelas de mercado livre sobre as máquinas e equipamentos, primordiais, ao desempenho e condições de funcionalidade do objetivo desta avaliação em seu todo.

Sendo o que temos para o momento, despeço-me com votos de agradecimento e respeito.

CUIABÁ – MT ,12 DE JUNHO DE 2019.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


MAX AUGUSTUS DE O. M. ROCHA
ENGº CIVIL
CREA – MT 10.687/D



- A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (A.R.T) PARA ESTE LAUDO É A DE NÚMERO 3188779

	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 5.486, de 7 de Setembro de 1967 - Art. 1.º III	CREA-MT	Obras e Serviço Pagto
			ART de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
			3188779 Res. 1498
			Valor: NORMAL
1. Responsável Técnico			ART Individual/Principal
MAX AUGUSTUS DE OLIVEIRA MAGDALENA ROCHA Título Profissional: Engenheiro Civil			
CPF: 0281827138		Registro: MT106870	
Empresa: MAX AUGUSTUS DE O. M. ROCHA-RE Registro: 31330			
2. Dados do Contrato			
Contratante: SPOLIS ENGENHARIA LTDA		CPF/CNPJ: 3891510300141	
Endereço: AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA		UF: 4148	
Cidade: CUABÁ		Bairro: CURUPÓ DA MONTA	
UF: MT		CEP: 75300000	
Valor: 0,000.00		Tipo de Contrato: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO	
Honorários: 0,00			
3. Dados da Contratada			
Prestadora: SPOLIS ENGENHARIA LTDA		CPF/CNPJ: 3891510300141	
Endereço: AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA		UF: 4148	
Cidade: CUABÁ		Bairro: CONPO DA PONTE	
UF: MT		CEP: 75300000	
CNPJ de Emissão: 32082018		Número de Contrato: 12082018	
Código de Obra: 0/0		Data de Contrato: 0/0	
4. Atividade Técnica			
1. Atividade: AVALIAÇÃO DE BENS, TÍTULOS, IMÓVEIS, NACIONAIS		TIC: 01 - CREMOP	
5. Observações			
Para validade da ART, os Anexos Técnicos, a ser assinado, que seja entregue ao CREA-MT, uma via original assinada de acordo.			
6. Declarações			
Assinatura: Declaro a validade das informações prestadas nos dados aqui em nome do CREA-MT, na legislação vigente, e no Decreto nº 2.265, de 2 de dezembro de 2004, de atividades profissionais a serem realizadas.			
7. Entidade de classe			
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS DE MATO GROSSO - ABCIV-MT			
8. Assinaturas		9. Informações	
Cadastrado em:		A ART é válida somente quando emitida, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou recolhimento em site do CREA.	
Local: _____		A validade desta declaração pode ser verificada no site www.crea.org.br .	
MAX AUGUSTUS DE OLIVEIRA MAGDALENA ROCHA - CPF: 0281827138		A validade da ART está de acordo com a legislação de profissionais e de contratos com o objetivo de assegurar o IPAS (IPAS 01/2018).	
SPOLIS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 3891510300141			
Valor ART R\$ 0,00		Pagto em: 12/06/2019	
Valor pago R\$ 0,00		Número Número: 1410100903188779-3	
ART emitida pelo Internet. Para conferir a veracidade das informações pela constante, acesse no site www.crea.org.br - Profissional - ou - pela APP do CREA-MT, disponível no Play Store			



- MATRÍCULA 34.137 – SEDE DA EMPRESA RECUPERANDA

Cuiabá-MT, 11/06/2019 18:21:07 211

MATRÍCULA N.º 34.137 Cuiabá, 27 de Janeiro de 1987 FLS. 1

IMÓVEL

COMARCA DA CAPITAL ESTADO DE MATO GROSSO

ARNALDO RONDON OFICIAL REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO REGISTRO GERAL - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA LIVRO 08

Lote de terreno com frente para a Dita Rua, medida 10,00 m de frente ao sul, por 72,00 m de fundos ao norte, até a Avenida Epifânio confinando à Leste com o terreno de Antonio Gratidiano Derilêo e à Oeste com terreno de Theresinha de Jesus Gratidiano Derilêo, cujo lote foi adquirido por Doação Inter-Vivos que lhes fez Maria da Glória Durileo Costa Marques e seu marido, conforme escritura lavrada em Fls. 125/127 do L^o 202-A do Cartório do 2º Ofício desta cidade, e um lote de terreno medindo 10,60m de frente e fundos por 72,00m de frente aos fundos, os ambos/ os lados, confinando pela frente com a Rua Barão do Rio Branco, fundos / confinando com a Avenida Epifânio, lado direito confinando com Sílvio da Silva Freire e lado esquerdo com João Carbelino, adquirido por Doação Inter-Vivos que lhes fez Herculano Corbellino e sua mulher, conforme escritura lavrada em fls. 82 a 81v^o do L^o 246-A em 30.01.81, no Cartório do 2º Ofício desta cidade. Que os proprietários comparecentes resolveram unificar/ os lotes acima descritos e caracterizados, para que passassem a ser um só lote, e devidamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, com - Foros Autorização nº 054/86, Ref. Processo nº 10.991/86 - procederam ao remembramento das áreas, conforme Memorial Descritivo de um lote urbano/ "C", remembrado, com uma superfície de 1.481,20m² (após remembramento situado na Av. Fernando Corrêa - Bairro Coxipó de propriedade de João / Carbelino - Limites e Confrontações - dige - Confinantes. Ao Norte com a Ru Epifânio de Oliveira; ao Sul com Av. Fernando Corrêa; ao Leste com Sílvio da Silva Freire; ao Oeste com Maria Auxiliadora de Derilêo. CARTELHA-NRATO : O NP-1 encontra-se cravado no alinhamento da Av. Fernando Corrêa/ em cima com Sílvio da Silva Freire, desse marco segue-se com ângulo interno de 90º00', na distância de 20,00 metros, tendo como limites a Av. Fernando Corrêa, até o NP-2, deste marco segue-se com o ângulo interno de 90º00', na distância de 72,00 m, tendo como confinante Maria Auxiliadora de Derilêo, até o NP-3, desse marco segue-se com o ângulo interno de 90º00', na distância de 20,60 metros, limitando com a Rua Epifânio de Oliveira, até o NP-4; deste segue-se marco com ângulo interno de 90º00', na distância de 72,00 metros tendo como confinante Sílvio da Silva Freire, até o NP-1; fechando desse maneira o perímetro da área/ acima descrita. Forma Geométrica - Forma Retangular. C.S. 28/5/86 - Reatécnico - (ao) Oscar Anolite - Alves dos Santos, Eng^o Civil -1390 -AP/M que a morada de casa existente e já averbada, foi averbada de conformidade com o auto de Conclusão (Habite-se) expedido pela Prefeitura Municipal




CONTINUAÇÃO

COMARCA DE CUIABÁ
ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 5.º OFÍCIO
REGISTRO GERAL - 2.ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA LIVRO 02

ARNALDO RONDON
OFICIAL

pel de Cuiabá, em data de 11.10.05 e possui a ter 20(trinta) peças com área total construída de 500,80m² assim distribuídas: hall, sala de visita, copa cozinha, banheiro social, varanda aberta interna, 05 suítes, 02 quartos, sala de visitas interna, lavanderia, dependência completa para empregada, sauna, piscina, varanda aberta externa, churrasqueiro, chapeado de Parê. Área de circulação e abrigo interno para automóvel, que fica retificado o antigo endereço do imóvel à Av. Barão do Rio Branco que atualmente à Avenida Fernando Correa nº 4.151. Que os comparecentes apresentaram a planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Cuiabá em 04.09.85; o Auto de Conclusão nº 542/85 e a Certidão Negativa de Débito -CND sub o nº//16182E do IAPAS.....

PROPRIETÁRIO : JOSÉ CORRELIANO e sua mulher MARIA DA GLÓRIA COSTA MARQUES CORRELIANO

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob o nº 18.859 as Fls.066 do Lº-80 em 23/04-81 e nº 23.727 as Fls201 do Lº 3-1 em 12.04.87. Apresentou Certidão Vinda do 2º Ofício que fica arquivada nestas Notas ..

R.1/34.137.....Cuiabá, 27 de Janeiro de 1.987

TRANSITENTE: JOSÉ CORRELIANO e sua mulher MARIA DA GLÓRIA COSTA MARQUES CORRELIANO, brasileiros, casados, ele advogado, ela do lar, residentes e domiciliados à Sv. Afonso Corrêa de Costa 4.151, Cuiabá da Ponte, distrito desta cidade, portadores das identidades RG nº CAB- MT «559 e RG e do CIC as conjunto 001.703.801-49

ADQUIRENTE: JOSÉ CORRELIANO e sua mulher MARIA DA GLÓRIA COSTA MARQUES CORRELIANO, acima qualificados.....

TÍTULO: UNIFICAÇÃO OU RESEMBRAMENTO DE ÁREAS URBANAS E AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Unificação ou Resembramento de Áreas Urbanas e averbação de Construção, lavrada as Fls.76/77v do Lº // 38-3 em 12/12/86, nestas Notas

VALOR: R\$ 118,.....

ÁREA REMEMBRADA : Resembradas duas(02) lotes, perfazendo um total de // 1.451,20 m² - acima descrito.....

O OFICIAL DO REGISTRO

DIGITALIZADO



Cumarea da Capital
Estado de Mato Grosso

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - 2º Circunscrição Imobiliária de Cuiabá - Livro 02

Marcos Helton Rosador Luz
OFICIAL

Matrícula nº	34.137	DATA: Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 1987	Fk. 02
		OFICIAL: <i>[Assinatura]</i>	

Continuação da fl.01 e da matrícula R.2/34.137
AV.2/34.137 - Protocolo nº 179.370 - Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2015
 Procede-se esta averbação nos termos da Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários de **Ben Determinado**, lida na fl.158/161 do Livro nº 029 - Protocolo nº 8918, aos 21 de dezembro de 2011, nas notas do 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá-MT. Compareceram partes entre si, juntas e contrapostas a saber: de um lado como **OUTORGANTES CEDENTES**; a vítima meiora 1º) **MARIA DA GLÓRIA COSTA MARQUES CORBELINO**, brasileira, capoe, viúva, do lar, portadora da C.I.RG nº 0046967-0 SER/SP/MT e CPF nº 994.746.111-49, filha de Edmundo da Costa Marques e de Maria da Glória Donato Marques, residente e domiciliada na rua C, apartamento 804, Edifício Piazza Venezia, bairro Miguel Sutil, nesta cidade de Cuiabá-MT; e os herdeiros: 2º) **EDMUNDO COSTA MARQUES CORBELINO**, brasileiro, solteiro conforme declaração, maior, capoe, proprietário de escritura particular, portador da C.I.RG nº 0539844-4 SER/SP/MT e CPF nº 555.955.961-72, filho de José Corbelino e de Maria da Glória Costa Marques Corbelino, residente e domiciliado na rua C, apartamento 804, Edifício Piazza Venezia, bairro Miguel Sutil, nesta cidade de Cuiabá-MT; 3º) **JOSE RICARDO COSTA MARQUES CORBELINO**, brasileiro, capoe, casado sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, com **BIBIANE OLIVEIRA CORBELINO**, advogada, inscrita na OAB/MT sob nº 5.486 e CPF nº 266.218.941-04, filha de José Corbelino e de Maria da Glória Costa Marques Corbelino, residente e domiciliada na rua Antônio Dória, nº 20, bairro Coxipó, nesta cidade de Cuiabá-MT; e 4º) **MARCUS VINÍCIUS CORBELINO**, brasileiro, capoe, casado sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, com **PATRICIA MUNIZ MAGOSSO CORBELINO**, servidora pública, portadora da C.I.RG nº 060478-7 SSP/MT e CPF nº 870.425.811-53, filha de José Corbelino e de Maria da Glória Costa Marques Corbelino, residente e domiciliada na rua C, apartamento 804, Edifício Piazza Venezia, bairro Miguel Sutil, nesta cidade de Cuiabá-MT; e de outro lado, como **OUTORGADO CESSIONÁRIO**- **JULIO HIROCHI YAMAMOTO**, brasileiro, capoe, casado sob o regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, com **SATI WENO YAMAMOTO**, empresário, portador da C.I.RG nº 4.191.001 SSP/MT e CPF nº 419.145.628-87, filho de Yasuhiro Yamamoto e de Yuki Yamamoto, residente e domiciliado na rua Montreal, nº 72, bairro Jardim das Américas, nesta cidade de Cuiabá-MT; e ainda como **INTERVENIENTES ANENTES**: 1º) **BIBIANE OLIVEIRA CORBELINO**, brasileira, capoe, casada sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, com **JOSE RICARDO COSTA MARQUES CORBELINO**, advogada, portadora da C.I.RG nº 054861 SSP/MT e CPF nº 030.608.841-53, filha de Júlio César de Oliveira e de Tarcice Aparecida de Oliveira, residente e domiciliada na rua Antônio Dória, nº 20, bairro Coxipó, nesta cidade de Cuiabá-MT; e 2º) **PATRICIA MUNIZ MAGOSSO CORBELINO**, brasileira, capoe, casada sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, com **MARCUS VINÍCIUS CORBELINO**, estudante, portadora da C.I.RG nº 1873865-9 SSP/MT e CPF nº 009.922.761-44, filha de Wilson Magosso e de Francisca Maria Magosso, residente e domiciliada na rua C, apartamento 804, Edifício Piazza Venezia, bairro Miguel Sutil, nesta cidade de Cuiabá-MT; E pelos outorgantes cedentes me foi dito que são titulares de direitos hereditários sobre o seguinte bem: **UM LOTE URBANO Nº 7, REMEMBRADO, COM UMA SUPERFÍCIE DE 1.481,20MS2, APOS REMEMBRAMENTO SITUADO NA AV. FERNANDO CORRÊA, Nº 4.151 - BAIRRO COXIPÓ, NESTA CIDADE DE CUIABÁ/MT, deserto e caracterizado na R.I desta matrícula. Bem este que foi doado por falecimento de **JOSE CORBELINO** cujo óbito ocorreu em 19 de dezembro de 2001, conforme Certidão extraída do Livro nº 79-C, fls. 181. Terço 36.722 das notas do serviço notarial- 3º Ofício de Notas de Cuiabá/MT, e por esta escritura e na melhor forma de direito os outorgantes cedentes cedem como de fato e efetivamente cedido sem ao outorgado cessionário, todos os direitos hereditários existentes sobre o bem, acima narrado, que a eles outorgantes cabem na sua condição de herdeiros. Que esta Cessão é feita pelo preço certo e ajustado de **RS 974.146,15 (NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E TÊZE CENTAVOS)**, quantia recebida em moeda corrente do país, contada e rebatida certa e quantida do que deu lá, cabendo a eles outorgantes dividirem entre si como melhor entenderem, e declarar que dão por satisfeita, dando ao outorgado cessionário plena, geral e rasa quitação para nada mais reclamar por si, seus herdeiros e sucessores, que por força da presente escritura, fica o outorgado cessionário, sub-rogado em todos os direitos sobre este bem dos herdeiros cedentes, para que, nessa qualidade possa comparecer e habilitar-se no inventário, como se eles**

Continua no verso.



Comarca da Capital
Estado de Mato Grosso

S^o SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - 2^o Circunscrição Imobiliária de Cuiabá - Livro 02

Marcia Helena Romalão Luz
OFICIAL

Fls. 01 verso
Continuação da matrícula nº 34.137

complementação dos direitos que ora adquire, cabendo, no entanto, ao outorgado cessionário a liquidação dos diversos créditos. Pelo outorgado cessionário não foi dito que aceita esta escritura em todos os seus expressos termos, para que produza os desejados efeitos jurídicos. As partes declaram que não ciência de que esta escritura tornará perfeita e acabada se o bem ora cedido, de forma individualizada, vir a integrar os quinhões hereditários dos outorgantes cedentes quando da realização do Inventário e Partilha dos bens do *de cujus*. O compromisso de pagamento do Imposto de transmissão devido será apresentado por ocasião do inventário e partilha do *de cujus*. Foi-me apresentado e lido arquivado nestas notas o cartório de notas que expedida pelo cartório do 5^o Serviço Notarial e Registral desta capital. FOI EMITIDA DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 3112 de 28/12/2010. Emolumentos - RS 2.062,22; Associação Registro Civil - RS 3,40; Tribunal de Justiça (JUNTAIRIS) - RS 515,55. Os outorgantes cedentes declaram sob as penas da lei que não são responsáveis diretos pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando incluídos nos créditos da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO COM O INSS (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL). Pelas partes me foi dito falando cada um por sua vez que dispõem a apresentação das certidões devidas e declaram sob as penas da lei que assumem total responsabilidade por todas as obrigações que dispõe a lei nº 7.433 de 18/12/1985 e regulamentada pelo Decreto 93.240 de 09/09/86. Cuiabá-MT, 07 de janeiro de 2016

Procedimento - Total - Arquivado: RS 01.10 Solo Inqat: 03/00743 - 095 25054

Fls. 01 verso
OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERIR

RJ34.137 - Protocolo nº 179.370 - Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2015
TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE JOSÉ CORBELENO, falecido aos 19 de dezembro de 2011.....
ADQUIRENTE: como ADJUDICATÁRIO: **FELIO HIROCHU YAMAMOTO**, brasileiro, casado, casado sob o regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 8.515/77, com **SATI WENO YAMAMOTO**, estrangeiro, partilhador da C.3.303 nº 4.191.001 - I SSP/SP e CPF nº 419.145.628-87 - filho de Yoshie Yamamoto e de Yuki Yamamoto, residente e domiciliado na rua Nassau, nº 176, bairro Jardim das Américas, nesta cidade de Cuiabá - MT; e ainda como **ADVOGADA ASSISTENTE: ELIANA ALVES ALMEIDA**, cupio, casado conforme declarou, adrogada, inscrita na OAB/MT sob nº 16785 e CPF nº 808.634.171-49, com endereço profissional na rua Montreal, nº 22, bairro Jardim das Américas, nesta cidade de Cuiabá-MT. **TÍTULO:** INVENTÁRIO com ADJUDICAÇÃO.....
FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Inventário com Adjudicação por Cessionário do Espólio de José Corbelino, lavrada no fls. 993/998 do Livro nº 1193 - Protocolo nº 19452, nas notas do 1^o Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá-MT. **VALOR:** valor venal atribuído pelo exercício de 2015, de R\$ 1.123.232,78 (Um milhão, cento e vinte e três mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos); A Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ/MT atribuiu ao imóvel valor venal de R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais); As partes atribuem a este imóvel, para fins de efeitos fiscais e de partilha, o valor de R\$ 1.123.232,78 (Um milhão, cento e vinte e três mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos). **ÁREA ADQUIRIDA:** Adquiriu o lote urbano "C", remembrado, com uma superfície de 1.483,20m², nº 4.151, situado na Av. Fernando Corrêa, bairro Caxipó, nesta cidade de Cuiabá/MT, acima descrito e caracterizado, inscrito no cadastro da Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT, sob o nº 013.42.009.006.001. **CONDIÇÕES:** As notas **DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Foram-me apresentadas e ficam arquivadas neste Sexto Serviço Notarial: as certidões de inteiro teor e fôcos dos imóveis, expedidas nas Notas do 5^o Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá-MT; a Certidão Negativa de Débitos Gerais e Tributos Municipais, para fins de inventário, sob nº 182150/2015, datada de 17/04/2015, expedida pela Prefeitura Municipal Cuiabá-MT; a Certidão Negativa nº 193663/2015, datada de 22/04/2015, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso; a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Procurador-Geral da Fazenda Nacional / Secretaria da Receita Federal do Brasil, com o código de controle da certidão: FA4D.84720384.4666, datada de 13/05/2015, válida até 09/11/2015; a Certidão Negativa da Central de Testamentos sob nº 11916, datada de 10/07/2015, expedida pelo ANDREG/MT; e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 118534952/2015, datada de 06/07/2015, válida até 01/01/2016, expedida pela Justiça do Trabalho - Poder Judiciário em nome do *de cujus* José Corbelino. As partes declaram que continua nos fls. 01



5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS
Circunscrição Imobiliária de Cuiabá - Livro 02
Mário de Jesus Raulino Luz
OFICIAL

Matrícula	34.137	OFICIAL	<i>[Assinatura]</i>
<p>Continuação de fls.02 e da H.334.137</p> <p>tem conhecimento dos ditos trabalhadores em nome da viúva meira Maria da Glória Costa Marques Cordeiro relacionada na Certidão Positiva nº 1707160502015, datada de 25/04/2015, expedida pelo Poder Judiciário - Justiça do Trabalho. A viúva meira e os beneficiários declaram sob as penas da lei e para os efeitos do art. 21, da Resolução nº 35, de Consulta Nacional de Justiça, que a <u>lei</u> não possui outros filhos. As partes declaram que: 1- Os imóveis ora colacionados encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus, dívidas e ônus de qualquer natureza; 2- Não existem ônus quaisquer inscritos em nome ou posse de quaisquer pessoas, que tenham ou tenham adquirido. As partes declaram, sob as penas da lei, que são as responsáveis civis pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando incluídas nas exigências da Lei nº 8.213/91 e pessoas abrangidas, para apresentação da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO COM O INSS (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL); DECLARAÇÕES DA ADVOGADA: Pela Sra. RIJANA ALVES ALMEIDA, advoca qualificada, na foi dito que na qualidade de advogada das partes, suscitou e acretou sua constituição, tendo recebido a correção da adjudicação e suas vulturas de acordo com a Lei DO ITC: Foi-me apresentado e fica arquivado neste Sexto Serviço Notarial: o comprovante de pagamento do Imposto Sobre Transmissão Causa Meira - ITCD nº 76993, da Secretaria do Estado de Fomento do Mato Grosso - SEFAZ/MT, no valor de R\$ 21.589,00 (Vinte e um mil e quinhentos e oitenta e nove reais), pagos em 22/06/2015; DO ITR: Foi-me apresentado e fica arquivado neste Sexto Serviço Notarial: o comprovante de pagamento do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITR, da Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, referente à Escritura Pública do Cessão de Direitos Hereditários e de uso e gozo lavrada de fls. 158/161 do Livro nº 1029, de 21-12/2011, neste Nota, no valor de R\$ 21.861,00 (Dois e treze mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos), pagos em 28/06/2015, em relação ao bem imóvel acima descrito e caracterizado no item 1º; DECLARAÇÕES FINAIS: As partes requerem e autorizam o Oficial de Registro Imobiliário competente a efetuar todos os atos que se fizerem necessários no registro da presente escritura; ADVERTÊNCIAS: Ficam ressalvados eventual, erros, omissões e prejuízo de terceiros. FOR EMITIDA DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 1239 de 13/01/2012, Certidão de CNIB - Central Nacional de Interponibilidade de Bens, Assinada de 07/06/2016, Inscricão: Código HASH:</p> <p>CPF: 994.746.111-49: 4568.2877.2696.6736.7694a377.441c.66ad.1211.ac37 CPF: 515.425.060-72: 0468.8848.676c.6e49.e6aa.32c7.905f.6094.8c8c.a663 CPF: 570.435.611-52: 0468.4968.67a.8792.5e88.0e8d.7897.6a01.aaad.6a18 CPF: 069.922.781-44: 1696.1035.ac32.e69b.e632.e163.3a47.7c94.938.63d1 CPF: 630.608.841-53: a58a.4266.0130.6492.2643.839a.1952.9990.e65c.26c3 CPF: 266.218.941-04: 9d5f.2914.2063.e782.d0aa.9ca5.f0e7.6388.e672.8a84 CPF: 001.383.801-49: 3342.0c44.206c.6a63.9888.e96d.3782.4986.5802.e1ad</p> <p>Cuiabá - MT, 07 de janeiro de 2016</p> <p>Ematematico: Total do Registro: R\$ 2.462,70 - São Digitais: ARV51248 108 5265M</p> <p>EU <i>[Assinatura]</i> OFICIAL QUE A FIZ DICTAR E CONFERIR.</p> <p>DIGITALIZADO</p> <p>H.34.137 - Protocolo nº 201.332 de 17/07/2016. Registro-se nesta data a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, nº 88082947-0, emitida pela Agência Engenharia Elétrica, em 11/07/2016, a favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO OURO VERDE DO MATO GROSSO - SICREDI OURO VERDE MT que ancora o ADITIVO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, nº 880820947-0, emitida em 11/07/2016, a seguir descritos: EMITENTE: AMORIM ENGENHARIA EIRELI inscrita (a) no CNPJ sob nº 36.915.163/0001-41, com sede na Av. Fernando Costa de Costa, 4149, bairro COXIPÓ, no município de CUIABÁ-MT,.... AVALISTA: JÚLIO HIROCHII YAMAMOTO, nacionalidade: brasileira, estado pelo regime de casamento universal de bens, diretor geral de empresa e organização, residente e domiciliado na Av. Miguel Sassi, 32, bairro Jardim Califórnia, município de Cuiabá - MT, CPF 419.145.028-87 e RG 41910011 - DETRAN/MT; Cédula de Avalista: SATI WIENO YAMAMOTO, nacionalidade brasileira, emitida pelo regime de casamento universal de bens, residente e domiciliado. Certifica-se verso.</p>			



Marcos Helena Romão de Lacerda
OFICIAL
S. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - 2ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba - Livro 02
Comarca da Capital
Estado de Mato Grosso

Confirmação verso fl.02 de matrícula nº 34.357 de 27/01/1987

Confirmação do R.4/34.137172

08 Av. Miguel Sassi, 32, bairro Jardim Lázaro, Município de Curitiba - MT, CEP 342.172-878-91

DEVEDORES SÓCIEDADES E FIDUCIANTES: JULIO HIROCHI YAMAMOTO e sua esposa SATI WENO YAMAMOTO, após se unificarem e JULIO HIROCHI YAMAMOTO FILHO, nacionalidade brasileira, casado pelo regime de separação total de bens, diretor geral de empresa e organização, residente e domiciliado (a) no (a) Rua Nereu, 176, bairro Jardim das Américas, município de Curitiba - MT, CPF 844.178.201-63 e RG 10317134 - SSUMT.

CRÉDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO OUBO VERDE DO MATO GROSSO - SUCREDE OUBO VERDE MT, estabelecida na Av. Mato Grosso, 1187-4, sala 01, município de Lucas do Rio Verde-MT, inscrita no CNPJ sob nº 26.529.420/0001-83.

Valor: R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil)....**Data da emissão:** 11/07/2018....**Data da validade:** 01/04/2019....**OPERACÃO DE CRÉDITO:** A cooperativa fornece ao associado um crédito no valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil)....**IOF:** sobre o valor total da operação de crédito incidirá o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro - IOF na forma de legislação em vigor....**FORMA DE PAGAMENTO:** O ASSOCIADO pagará este empréstimo em 36 parcelas, conforme o cronograma: 01/09/2018, 01/10/2018, 01/11/2018, 01/12/2018, 01/01/2019, 01/02/2019, 01/03/2019, 01/04/2019, 01/05/2019, 01/06/2019, 01/07/2019, 01/08/2019, 01/09/2019, 01/10/2019, 01/11/2019, 01/12/2019, 01/01/2020, 01/02/2020, 01/03/2020, 01/04/2020, 01/05/2020, 01/06/2020, 01/07/2020, 01/08/2020, 01/09/2020, 01/10/2020, 01/11/2020, 01/12/2020, 01/01/2021, 01/02/2021, 01/03/2021, 01/04/2021, 01/05/2021, 01/06/2021, 01/07/2021, 01/08/2021, acrescidas das encargos remuneratórios pactuados, cada uma correspondente a uma parcela fixa do principal, acrescidas das encargos do período sobre o saldo devedor, calculados pelo Sistema de Amortização Constante - SAC. Ressalta expressamente associada e devedor na posse de créditos à vista de titularidade do (a) ASSOCIADO (a), de forma recorrente e independente de qualquer outro, desde o momento em que a integral liquidação da dívida, sendo que o (a) ASSOCIADO (a) se compromete (a) a manter disponível recursos para tal....**ENCARGOS:** Sobre o saldo devedor incidirão encargos remuneratórios básicos, de acordo com a remuneração acumulada dos Certificados de Depósito Interfinanceiro (CDI), operada e divulgada pelo CATIP S.A. - Banco Organizado de Ativos e Derivativos, ou por outro índice ou metodologia que o mercado financeiro ou a autoridade monetária venha a instituir em substituição, aos quais serão somadas as encargos adicionais a taxa efetiva de 13,00% (treze por cento) ao mês, capitalizados mensalmente, no vencimento, nas antecipações e na liquidação da dívida....**TRAJETÓRIA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados na Unidade de Atendimento da COOPERATIVA no Município de Curitiba-MT....**GARANTIA:** Em garantia do integral pagamento das obrigações contratadas na Cédula, na propriedade sobre qualificação de bens de natureza solidária do (a) titular representada pela Cédula em anexo e **além em caráter subsidiário** o LOTE URBANO "C", numerado 02, com uma superfície de 1.483,20 m², (após reconstrução) situado na avenida Fernando Costa - Bairro Copel, descrito e caracterizado nesta matrícula, avaliada por R\$1.479,00, por força da Cédula e deste Aditivo, os FIDUCIANTES cedem e transferem ao CRÉDORA a propriedade fiduciária e a posse indireta do (a) imóvel aqui descrito reservando-lhes, somente, o jus de direi na forma de lei e obrigando-se, ainda, por si e seus herdeiros e sucessores, a limar a situação fiduciária aqui prevista, bem como todos os termos desta Cédula e Aditivo, sempre bons, firmes e válidos respondendo pela execução, na forma de lei....**CONDIÇÕES:** As letras, cláusulas e demais cláusulas do contrato de cédula que fica aqui anexada nos: R.1....**DOCUMENTO APRESENTADO PARA O REGISTRO:** Contrato de CNB - Central Nacional de Independência de Fidei, datado de 18/07/2018 (original), Código H.201.

CNPJ: 26.515.163/0001-83 - 10-49-34 Insc. Est. 2055.010, Doc. 5.588.166/0021, auto. Acad. 9671.7932
 CPF: 542.172.078-91 - 10-42-90 Insc. Est. 444.8777-9211, auto. Scs. 408, auto. 005.5352
 CPF: 419.143.628-87 - 10-50-21 Insc. Est. 7638, auto. 2107-0445, 1841, auto. 477c, 0902-0557
 CPF: 844.178.201-63 - 10-31-10 Insc. Est. 314184, auto. 4505, auto. 994.1753, auto. 0611-2310

Assinaturas que ficam aplicadas nesta fl.02 Curitiba-MT, 18/07/2018.

Endereço: Rua da República 851-107,0 - São João - 81030-006 - Curitiba

EE: OFICIAL QUE A FEZ DIGITAR E CONFERIR.

De acordo com a Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Foro Extrajudicial - Provimento nº40/2016, cap. III, seção XVIII, art. 1470, fica consignado que existe prenotação do requerimento de intimação nesta matrícula.



APOLUS ENGENHARIA EIRELI										
CNPJ 36.915.163/0001-41										
PROPOSTA DE PAGAMENTO DO QUADRO GERAL DE CREDORES										
Credor	Classe de Credores	VALOR	% deságio	valor do desconto	valor da dívida a ser paga pelo caixa	meses de carência	valor da dívida a ser paga pelo caixa a 4,93% (PCA) após a carência	4,93% ao ano	prazo para pagamento	valor da parcela a ser paga pelo caixa após a carência
AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MAT. HIDRAULICOS	QUIROGRAFARIO	R\$ 2.956,85	85%	R\$ 2.513,32	R\$ 443,53	24	R\$ 488,34	360	R\$ 1,36	
ADAO BATISTA DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 2.932,77	70%	R\$ 2.052,94	R\$ 879,83	3	R\$ 890,48	9	R\$ 98,94	
ADILSON GUIMARAES SOARES JR.	TRABALHISTA	R\$ 15.787,20	70%	R\$ 11.051,04	R\$ 4.736,16	3	R\$ 4.793,48	9	R\$ 532,61	
ADMILSON FRANCISCO NEVES	QUIROGRAFARIO	R\$ 6.400,00	85%	R\$ 5.440,00	R\$ 960,00	24	R\$ 1.056,99	360	R\$ 2,94	
AGNALDO DE MATOS SILVA	TRABALHISTA	R\$ 1.232,61	70%	R\$ 862,83	R\$ 369,78	3	R\$ 374,26	9	R\$ 41,58	
AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA (CASTRILON) - CBÁ	QUIROGRAFARIO	R\$ 2.403,47	85%	R\$ 2.042,95	R\$ 360,52	24	R\$ 396,94	360	R\$ 1,10	
ALEIXO PRE MOLDADOS E CONSTRUÇÕES-ME	ME/EPP	R\$ 5.762,25	50%	R\$ 2.881,13	R\$ 2.881,13	24	R\$ 3.172,21	60	R\$ 52,87	
ALEX SILVA DE CASTRO	TRABALHISTA	R\$ 2.625,52	70%	R\$ 1.837,86	R\$ 787,66	3	R\$ 797,19	9	R\$ 88,58	
ALEX SILVA DE CASTRO	TRABALHISTA	R\$ 5.870,31	70%	R\$ 4.109,22	R\$ 1.761,09	3	R\$ 1.782,41	9	R\$ 198,05	
ALIANÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	QUIROGRAFARIO	R\$ 14.181,95	85%	R\$ 12.054,66	R\$ 2.127,29	24	R\$ 2.342,21	360	R\$ 6,51	
ALUPORTE IND. DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO - FOMENTO MERCANTIL LTDA	QUIROGRAFARIO	R\$ 48.947,50	85%	R\$ 41.605,38	R\$ 7.342,13	24	R\$ 8.083,90	360	R\$ 22,46	
ANDAIMES ELOS EQUIPAMENTOS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	QUIROGRAFARIO	R\$ 3.253,60	85%	R\$ 2.765,56	R\$ 488,04	24	R\$ 537,35	360	R\$ 1,49	
ANDRIK RODRIGUES MATOS	TRABALHISTA	R\$ 1.423,13	70%	R\$ 996,19	R\$ 426,94	3	R\$ 432,11	9	R\$ 48,01	
ANTONIO ARNALDO CLEMENTINO	TRABALHISTA	R\$ 569,25	70%	R\$ 398,48	R\$ 170,78	3	R\$ 172,84	9	R\$ 19,20	
ANTONIO CARVALHO	QUIROGRAFARIO	R\$ 3.225,36	85%	R\$ 2.741,56	R\$ 483,80	24	R\$ 532,68	360	R\$ 1,48	
ANTONIO MARCOS DO N. SILVA	TRABALHISTA	R\$ 1.549,22	70%	R\$ 1.084,45	R\$ 464,77	3	R\$ 470,39	9	R\$ 52,27	
ANTONIO RABELO DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 1.816,92	70%	R\$ 1.271,84	R\$ 545,08	3	R\$ 551,67	9	R\$ 61,30	
ARGAFIX INDUSTRIA E COM DE ARGAMASSA LTDA	QUIROGRAFARIO	R\$ 1.905,00	85%	R\$ 1.619,25	R\$ 285,75	24	R\$ 314,62	360	R\$ 0,87	
ARINETE PEDROSA DE BARROS	TRABALHISTA	R\$ 4.446,19	70%	R\$ 3.112,33	R\$ 1.333,86	3	R\$ 1.350,00	9	R\$ 150,00	
AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO	QUIROGRAFARIO	R\$ 151.032,96	85%	R\$ 128.378,02	R\$ 22.654,94	24	R\$ 24.943,78	360	R\$ 69,29	
BANCO SICRED	QUIROGRAFARIO	R\$ 220.144,49	85%	R\$ 187.122,82	R\$ 33.021,67	24	R\$ 36.357,87	360	R\$ 100,99	
BANCO SICRED	QUIROGRAFARIO	R\$ 220.144,49	85%	R\$ 187.122,82	R\$ 33.021,67	24	R\$ 36.357,87	360	R\$ 100,99	
BANCO SICREDI	QUIROGRAFARIO	R\$ 50.590,71	85%	R\$ 43.002,10	R\$ 7.588,61	24	R\$ 8.355,29	360	R\$ 23,21	
BANCO SICREDI	QUIROGRAFARIO	R\$ 111.987,73	85%	R\$ 95.189,57	R\$ 16.798,16	24	R\$ 18.495,29	360	R\$ 51,38	
BANCO SICREDI	QUIROGRAFARIO	R\$ 50.590,71	85%	R\$ 43.002,10	R\$ 7.588,61	24	R\$ 8.355,29	360	R\$ 23,21	
BANCO SICREDI	QUIROGRAFARIO	R\$ 111.987,73	85%	R\$ 95.189,57	R\$ 16.798,16	24	R\$ 18.495,29	360	R\$ 51,38	
BANCO SICREDI	QUIROGRAFARIO	R\$ 1.337.698,03	85%	R\$ 1.137.043,33	R\$ 200.654,70	24	R\$ 220.926,95	360	R\$ 613,69	
BANCO SICREDI	QUIROGRAFARIO	R\$ 1.337.698,03	85%	R\$ 1.137.043,33	R\$ 200.654,70	24	R\$ 220.926,95	360	R\$ 613,69	
BANCO SICREDI- BNDS	QUIROGRAFARIO	R\$ 628.038,46	85%	R\$ 533.832,69	R\$ 94.205,77	24	R\$ 103.723,42	360	R\$ 288,12	
BANCO SICREDI- BNDS	QUIROGRAFARIO	R\$ 628.038,46	85%	R\$ 533.832,69	R\$ 94.205,77	24	R\$ 103.723,42	360	R\$ 288,12	
BANCO VOLKSWAGEN S.A	QUIROGRAFARIO	R\$ 19.170,94	85%	R\$ 16.295,30	R\$ 2.875,64	24	R\$ 3.166,17	360	R\$ 8,79	
BANCO VOLKSWAGEN S.A	QUIROGRAFARIO	R\$ 19.170,94	85%	R\$ 16.295,30	R\$ 2.875,64	24	R\$ 3.166,17	360	R\$ 8,79	
BENVINHO ALVES DE SOUZA	TRABALHISTA	R\$ 2.182,14	70%	R\$ 1.527,50	R\$ 654,64	3	R\$ 662,57	9	R\$ 73,62	
BRANEL - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (GRUPO SELCO)	QUIROGRAFARIO	R\$ 4.838,18	85%	R\$ 4.112,45	R\$ 725,73	24	R\$ 799,05	360	R\$ 2,22	
BRUNO ANGELO DE SANTANA	TRABALHISTA	R\$ 347,87	70%	R\$ 243,51	R\$ 104,36	3	R\$ 105,62	9	R\$ 11,74	
BRUNO MATHEUS DOS SANTOS	TRABALHISTA	R\$ 917,12	70%	R\$ 641,98	R\$ 275,14	3	R\$ 278,47	9	R\$ 30,94	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	QUIROGRAFARIO	R\$ 53.535,00	85%	R\$ 45.504,75	R\$ 8.030,25	24	R\$ 8.841,55	360	R\$ 24,56	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	QUIROGRAFARIO	R\$ 53.535,00	85%	R\$ 45.504,75	R\$ 8.030,25	24	R\$ 8.841,55	360	R\$ 24,56	
CARLOS JOAQUIM DE AMORIM	TRABALHISTA	R\$ 1.802,62	70%	R\$ 1.261,83	R\$ 540,79	3	R\$ 547,33	9	R\$ 60,81	
CERAMICA RAMOS LTDA	QUIROGRAFARIO	R\$ 3.451,70	85%	R\$ 2.933,95	R\$ 517,76	24	R\$ 570,06	360	R\$ 1,58	
CERAMUS BAHIA S/A - ELIANE S/A - REVESTIMENTOS CERAMICOS	QUIROGRAFARIO	R\$ 9.988,64	85%	R\$ 8.490,34	R\$ 1.498,30	24	R\$ 1.649,67	360	R\$ 4,58	
CICERO PRAZERES DOS SANTOS	TRABALHISTA	R\$ 1.802,62	70%	R\$ 1.261,83	R\$ 540,79	3	R\$ 547,33	9	R\$ 60,81	
CLAUDIMIR ANTONIO MARCHIORO	QUIROGRAFARIO	R\$ 1.800,00	85%	R\$ 1.530,00	R\$ 270,00	24	R\$ 297,28	360	R\$ 0,83	
CLAUDINEI DA SILVA	QUIROGRAFARIO	R\$ 1.200,00	85%	R\$ 1.020,00	R\$ 180,00	24	R\$ 198,19	360	R\$ 0,55	
CLAUDIO DE FRANCA	TRABALHISTA	R\$ 1.402,63	70%	R\$ 981,84	R\$ 420,79	3	R\$ 425,88	9	R\$ 47,32	
CLAUDIO AR	QUIROGRAFARIO	R\$ 500,00	85%	R\$ 425,00	R\$ 75,00	24	R\$ 82,58	360	R\$ 0,23	
CLEBERSON DA SILVA OLIVEIRA	TRABALHISTA	R\$ 1.802,62	70%	R\$ 1.261,83	R\$ 540,79	3	R\$ 547,33	9	R\$ 60,81	
CLERBER SALGADO DOS SANTOS	TRABALHISTA	R\$ 2.422,72	70%	R\$ 1.695,90	R\$ 726,82	3	R\$ 735,61	9	R\$ 81,73	
CLODDALDO PEREIRA ARAUJO	TRABALHISTA	R\$ 3.736,47	70%	R\$ 2.615,53	R\$ 1.120,94	3	R\$ 1.134,51	9	R\$ 126,06	
COMAFE COM.DE COUROS E FERRAMENTAS LTDA	QUIROGRAFARIO	R\$ 2.975,57	85%	R\$ 2.529,23	R\$ 446,34	24	R\$ 491,43	360	R\$ 1,37	
COSMO PEREIRA DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 1.742,66	70%	R\$ 1.219,86	R\$ 522,80	3	R\$ 529,13	9	R\$ 58,79	
CROACIA COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	QUIROGRAFARIO	R\$ 1.990,00	85%	R\$ 1.691,50	R\$ 298,50	24	R\$ 328,66	360	R\$ 0,91	
CUIABA COMERCIO DE ALARMS - NEWLAINE	QUIROGRAFARIO	R\$ 2.097,90	85%	R\$ 1.783,22	R\$ 314,69	24	R\$ 346,48	360	R\$ 0,96	
CUIABA MADEIRAS E COMPENSADOS LTDA	QUIROGRAFARIO	R\$ 913,75	85%	R\$ 776,69	R\$ 137,06	24	R\$ 150,91	360	R\$ 0,42	
DAE - VARZEA GRANDE	QUIROGRAFARIO	R\$ 2.748,33	85%	R\$ 2.336,08	R\$ 412,25	24	R\$ 453,90	360	R\$ 1,26	
DANIEL RAMOS LOYOLA	TRABALHISTA	R\$ 1.802,62	70%	R\$ 1.261,83	R\$ 540,79	3	R\$ 547,33	9	R\$ 60,81	
DAVID BRUNO SANTOS DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 569,26	70%	R\$ 398,48	R\$ 170,78	3	R\$ 172,85	9	R\$ 19,21	
DÉCIO ADRIANO	QUIROGRAFARIO	R\$ 300.000,00	85%	R\$ 255.000,00	R\$ 45.000,00	24	R\$ 49.546,37	360	R\$ 137,63	
DIASA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	QUIROGRAFARIO	R\$ 300,00	85%	R\$ 255,00	R\$ 45,00	24	R\$ 49,55	360	R\$ 0,14	
DISTRIBUIDORA CENTRO OESTE EQUIP SEG EIRELI	QUIROGRAFARIO	R\$ 604,73	85%	R\$ 514,02	R\$ 90,71	24	R\$ 99,87	360	R\$ 0,28	
DIVIGESSE SERV GESSO E IMPER - SENAI	QUIROGRAFARIO	R\$ 39.668,00	85%	R\$ 33.717,80	R\$ 5.950,20	24	R\$ 6.551,35	360	R\$ 18,20	
DOCOL METAIS	QUIROGRAFARIO	R\$ 5.158,50	85%	R\$ 4.384,73	R\$ 773,78	24	R\$ 851,95	360	R\$ 2,37	
DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	QUIROGRAFARIO	R\$ 199,00	85%	R\$ 169,15	R\$ 29,85	24	R\$ 32,87	360	R\$ 0,09	
DRAGA SANTA LUZIA LTDA	QUIROGRAFARIO	R\$ 220,00	85%	R\$ 187,00	R\$ 33,00	24	R\$ 36,33	360	R\$ 0,10	
DURATEX S/A	QUIROGRAFARIO	R\$ 4.051,36	85%	R\$ 3.443,66	R\$ 607,70	24	R\$ 669,10	360	R\$ 1,86	
EDINALDO GOMES DA COSTA	TRABALHISTA	R\$ 442,75	70%	R\$ 309,93	R\$ 132,83	3	R\$ 134,43	9	R\$ 14,94	
EDINEI DE ALMEIDA FERREIRA	TRABALHISTA	R\$ 4.838,63	70%	R\$ 3.387,04	R\$ 1.451,59	3	R\$ 1.469,16	9	R\$ 163,24	
EDJAIMÉ GENIU	TRABALHISTA	R\$ 4.292,89	70%	R\$ 3.005,02	R\$ 1.287,87	3	R\$ 1.303,45	9	R\$ 144,83	
EDSON RIBEIRO DE PAULA	QUIROGRAFARIO	R\$ 2.280,50	85%	R\$ 1.938,43	R\$ 342,08	24	R\$ 376,64	360	R\$ 1,05	
EDUARDO AGUIAR DE S PORTELA	TRABALHISTA	-	70%	-	-	3	-	9	-	
EDVALDO AMORIM DE OLIVEIRA	TRABALHISTA	R\$ 2.814,62	70%	R\$ 1.970,23	R\$ 844,39	3	R\$ 854,61	9	R\$ 94,96	
ELECON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	QUIROGRAFARIO	R\$ 3.132,11	85%	R\$ 2.662,29	R\$ 469,82	24	R\$ 517,28	360	R\$ 1,44	
ELIAS ALVES DE SOUZA	TRABALHISTA	R\$ 1.742,65	70%	R\$ 1.219,86	R\$ 522,80	3	R\$ 529,12	9	R\$ 58,79	
ELIAS LOPES ALVES FILHO	TRABALHISTA	R\$ 1.656,32	70%	R\$ 1.159,42	R\$ 496,90	3	R\$ 502,91	9	R\$ 55,88	
ELIOS FERREIRA DE SOUZA	TRABALHISTA	R\$ 4.122,88	70%	R\$ 2.886,02	R\$ 1.236,86	3	R\$ 1.251,83	9	R\$ 139,09	
EMILIANO RICARDO RODRIGUES	TRABALHISTA	R\$ 1.802,62	70%	R\$ 1.261,83	R\$ 540,79	3	R\$ 547,33	9	R\$ 60,81	
EVA CAROLINE DA SILVA MORAIS	TRABALHISTA	R\$ 2.367,63	70%	R\$ 1.657,34	R\$ 710,29	3	R\$ 718,89	9	R\$ 79,88	
EVERALDO DE ARRUDA	TRABALHISTA	R\$ 3.736,47	70%	R\$ 2.615,53	R\$ 1.120,94	3	R\$ 1.134,51	9	R\$ 126,06	
FABRICIO PEREIRA DOS SANTOS	TRABALHISTA	R\$ 3.051,04	70%	R\$ 2.135,73	R\$ 915,31	3	R\$ 926,39	9	R\$ 102,93	
FELICI FESTAS	QUIROGRAFARIO	R\$ 350.000,00	85%	R\$ 297.500,00	R\$ 52.500,00	24	R\$ 57.804,10	360	R\$ 160,57	
FELIPE SILVA OLIVEIRA	TRABALHISTA	R\$ 2.422,72	70%	R\$ 1.695,90	R\$ 726,82	3	R\$ 735,61	9	R\$ 81,73	
FENIX SAUDE OCUPACIONAL D LTDA	QUIROGRAFARIO	R\$ 2.652,70	85%	R\$ 2.254,80	R\$ 397,91	24	R\$ 438,11	360	R\$ 1,22	
FIBRACAMPO PRODUTOS DE FIBRAS LTDA	QUIROGRAFARIO	R\$ 2.426,00	85%	R\$ 2.062,10	R\$ 363,90	24	R\$ 400,66	360	R\$ 1,11	
FLORESIO DE MORAIS	TRABALHISTA	R\$ 3.442,81	70%	R\$ 2.409,97	R\$ 1.032,84	3	R\$ 1.045,34	9	R\$ 116,15	
FORTLIGHT ILUMINAÇÃO INDUSTRIA LTDA	QUIROGRAFARIO	R\$ 33.454,99	85%	R\$ 28.436,74	R\$ 5.018,25	24	R\$ 5.525,24	360	R\$ 15,35	
FRANCISCO CARVALHO DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 2.082,69	70%	R\$ 1.457,88	R\$ 624,81	3	R\$ 632,37	9	R\$ 70,26	
FREDERICO ANTONIO DINIZ CORREA	TRABALHISTA	R\$ 442,75	70%	R\$ 309,93	R\$ 132,83	3	R\$ 134,43	9	R\$ 14,94	
G.P.S. LOCAÇÕES DE SISTEMA ELETRONICOS EIRELI - RASTREADOR	QUIROGRAFARIO	R\$ 600,00	85%	R\$ 510,00	R\$ 90,00	24	R\$ 99,09	360	R\$ 0,28	
GABRIEL LEITE DA SILVA	QUIROGRAFARIO	R\$ 21.000,00	85%	R\$ 17.850,00	R\$ 3.150,00	24	R\$ 3.468,25	360	R\$ 9,63	
GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA	QUIROGRAFARIO	R\$ 2.470,00	85%	R\$ 2.099,50	R\$ 370,50	24	R\$ 407,93	360	R\$ 1,13	
GEOVANI GARCIA PEDROSO	TRABALHISTA	R\$ 3.736,47	70%	R\$ 2.615,53	R\$ 1.120,94	3	R\$ 1.134,51	9	R\$ 126,06	
GERALDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	QUIROGRAFARIO	R\$ 2.500,00	85%	R\$ 2.125,00	R\$ 375,00	24	R\$ 412,89	360	R\$ 1,15	
GLOBALTEC S/A - UAU	QUIROGRAFARIO	R\$ 1.561,04	85%	R\$ 1.326,88	R\$ 234,16	24	R\$ 257,81	360	R\$ 0,72	
GONÇALO SALVADOR DE CAMPOS	TRABALHISTA	R\$ 2.181,67	70%	R\$ 1.527,17	R\$ 654,50	3	R\$ 662,42	9	R\$ 73,60	
HELICIO SILVEIRA DIAS - ESCRITÓRIO DE IMPRESSÃO	QUIROGRAFARIO	R\$ 651,00	85%	R\$ 553,35	R\$ 97,65	24	R\$ 107,52	360	R\$ 0,30	
HELIO SOUZA DE MORAES	QUIROGRAFARIO	R\$ 6.909,20	85%	R\$ 5.872,82	R\$ 1.036,38	24	R\$ 1.141,09	360	R\$ 3,17	
HERICLYS RHANNGEL BARROS DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 1.769,10	70%	R\$ 1.238,37	R\$ 530,73	3	R\$ 537,15	9	R\$ 59,68	
I.F.C.IND.CONDUTORES ELETRICOS LTDA(COBRERCOM)	QUIROGRAFARIO	R\$ 17.463,46	85%	R\$ 14.843,94	R\$ 2.619,52	24	R\$ 2.884,17	360	R\$ 8,01	
IRACI FARIA TEIXEIRA - EMPREITEIRO	QUIROGRAFARIO	R\$ 1.866,86	85%	R\$ 1.586,83	R\$ 280,03	24	R\$ 308,32	360	R\$ 0,86	



IRMÃOS DOMINGOS LTDA (CASA DOMINGOS)	QUIROGRAFARIO	R\$ 9.792,01	85%	R\$ 8.323,21	R\$ 1.468,80	24	R\$ 1.617,20	360	R\$ 4,49
ISABELLE KATHELLINE C DE ARAUJO	TRABALHISTA	R\$ 917,12	70%	R\$ 641,98	R\$ 275,14	3	R\$ 278,47	9	R\$ 30,94
IVO MILTON DE OLIVEIRA LEANDRO - ME	ME/EPP	R\$ 2.633,90	50%	R\$ 1.316,95	R\$ 1.316,95	24	R\$ 1.450,00	60	R\$ 24,17
IZAIAS CARLOS SANTOS	TRABALHISTA	R\$ 467,55	70%	R\$ 327,29	R\$ 140,27	3	R\$ 141,96	9	R\$ 15,77
JAMIL AGAPITO DE CAMARGO	TRABALHISTA	R\$ 3.174,33	70%	R\$ 2.222,03	R\$ 952,30	3	R\$ 963,83	9	R\$ 107,09
JEFFERSON WILKER MORENO FAVA	TRABALHISTA	R\$ 569,26	70%	R\$ 398,48	R\$ 170,78	3	R\$ 172,85	9	R\$ 19,21
JERONIMO GAUTO FLORES	TRABALHISTA	R\$ 3.442,81	70%	R\$ 2.409,97	R\$ 1.032,84	3	R\$ 1.045,34	9	R\$ 116,15
JOAO BATISTA DOS SANTOS	TRABALHISTA	R\$ 2.422,72	70%	R\$ 1.695,90	R\$ 726,82	3	R\$ 735,61	9	R\$ 81,73
JOAO EVANGELISTA DA COSTA	TRABALHISTA	R\$ 2.814,62	70%	R\$ 1.970,23	R\$ 844,39	3	R\$ 854,61	9	R\$ 94,96
JOÃO OLIVEIRA BATISTA - ME - MARMITARIA IDEAL	ME/EPP	R\$ 12.480,00	50%	R\$ 6.240,00	R\$ 6.240,00	24	R\$ 6.870,43	60	R\$ 114,51
JOAQUIM ALVES LEONEL	TRABALHISTA	R\$ 11.252,70	70%	R\$ 7.876,89	R\$ 3.375,81	3	R\$ 3.416,67	9	R\$ 379,63
JOCEMAR RODRIGUES BARBOSA	QUIROGRAFARIO	R\$ 2.599,00	85%	R\$ 2.209,15	R\$ 389,85	24	R\$ 429,24	360	R\$ 1,19
JOEL DIVINO PADILHA QUEIROZ	TRABALHISTA	R\$ 2.323,43	70%	R\$ 1.626,40	R\$ 697,03	3	R\$ 705,47	9	R\$ 78,39
JOEL SANTOS TEIXEIRA	TRABALHISTA	R\$ 1.170,13	70%	R\$ 819,09	R\$ 351,04	3	R\$ 355,29	9	R\$ 39,48
JOILSON DA COSTA MEIRA	TRABALHISTA	R\$ 2.329,79	70%	R\$ 1.630,85	R\$ 698,94	3	R\$ 707,40	9	R\$ 78,60
JONILEY DA SILVA MIRANDA	TRABALHISTA	R\$ 442,75	70%	R\$ 309,93	R\$ 132,83	3	R\$ 134,43	9	R\$ 14,94
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	TRABALHISTA	R\$ 1.170,13	70%	R\$ 819,09	R\$ 351,04	3	R\$ 355,29	9	R\$ 39,48
JOSÉ AUGUSTO SILVERIO	TRABALHISTA	R\$ 221,37	70%	R\$ 154,96	R\$ 66,41	3	R\$ 67,21	9	R\$ 7,47
JOSÉ DE LIMA FERNANDES - ME MC CAÇAMBA	ME/EPP	R\$ 1.200,00	50%	R\$ 600,00	R\$ 600,00	24	R\$ 660,62	60	R\$ 11,01
JOSÉ LIDUVINO DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 2.422,72	70%	R\$ 1.695,90	R\$ 726,82	3	R\$ 735,61	9	R\$ 81,73
JOSÉ NILSON DOS SANTOS ROCHA	TRABALHISTA	R\$ 1.296,62	70%	R\$ 907,63	R\$ 388,99	3	R\$ 393,69	9	R\$ 43,74
JOSÉ NILTON	QUIROGRAFARIO	R\$ 250.000,00	85%	R\$ 212.500,00	R\$ 37.500,00	24	R\$ 41.288,64	360	R\$ 114,69
JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	TRABALHISTA	R\$ 1.062,59	70%	R\$ 743,81	R\$ 318,78	3	R\$ 322,64	9	R\$ 35,85
JUAREZ PAULO DA COSTA	TRABALHISTA	R\$ 4.209,53	70%	R\$ 2.946,67	R\$ 1.262,86	3	R\$ 1.278,14	9	R\$ 142,02
JULIMAR SILVA SOARES	TRABALHISTA	R\$ 3.384,80	70%	R\$ 2.369,36	R\$ 1.015,44	3	R\$ 1.027,73	9	R\$ 114,19
LIBERA MATIAS LOPES DE LIMA	TRABALHISTA	R\$ 2.695,00	70%	R\$ 1.886,50	R\$ 808,50	3	R\$ 818,29	9	R\$ 90,92
LOURIVAL PESSOA LEITE	TRABALHISTA	R\$ 2.182,14	70%	R\$ 1.527,50	R\$ 654,64	3	R\$ 662,57	9	R\$ 73,62
LUCIANO MODESTO DA SILVA TRANSPORTES	QUIROGRAFARIO	R\$ 7.619,25	85%	R\$ 6.476,36	R\$ 1.142,89	24	R\$ 1.258,35	360	R\$ 3,50
LUCIANO PEDROSA ROSA	TRABALHISTA	R\$ 595,06	70%	R\$ 416,54	R\$ 178,52	3	R\$ 180,68	9	R\$ 20,08
LUCKSON NICOLAS	TRABALHISTA	R\$ 316,27	70%	R\$ 221,39	R\$ 94,88	3	R\$ 96,03	9	R\$ 10,67
LUIS CARLOS SILVA	TRABALHISTA	R\$ 2.055,63	70%	R\$ 1.438,94	R\$ 616,69	3	R\$ 624,15	9	R\$ 69,35
LUIS CLAUDIO DE SALES LIMA	TRABALHISTA	R\$ 1.098,96	70%	R\$ 769,27	R\$ 329,69	3	R\$ 333,68	9	R\$ 37,08
LUIZ ANTONIO JUSTINO DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 1.062,60	70%	R\$ 743,82	R\$ 318,78	3	R\$ 322,64	9	R\$ 35,85
LUIZ EDUARDO LIMA DE AMORIM	TRABALHISTA	R\$ 442,75	70%	R\$ 309,93	R\$ 132,83	3	R\$ 134,43	9	R\$ 14,94
LUIZ FELIPE DOS SANTOS	TRABALHISTA	R\$ 790,63	70%	R\$ 553,44	R\$ 237,19	3	R\$ 240,06	9	R\$ 26,67
LUZIA HATSUE MANABE	QUIROGRAFARIO	R\$ 440.000,00	85%	R\$ 374.000,00	R\$ 66.000,00	24	R\$ 72.668,01	360	R\$ 201,86
LUZIA HATSUE MANABE	QUIROGRAFARIO	R\$ 440.000,00	85%	R\$ 374.000,00	R\$ 66.000,00	24	R\$ 72.668,01	360	R\$ 201,86
LUIZINERY MARCIO PEREIRA DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 595,05	70%	R\$ 416,54	R\$ 178,52	3	R\$ 180,68	9	R\$ 20,08
M.C.G FERREIRA E CIA LTDA ME - JOWITEC	QUIROGRAFARIO	R\$ 18.211,90	85%	R\$ 15.480,12	R\$ 2.731,79	24	R\$ 3.007,78	360	R\$ 8,35
MANOEL PEREIRA	TRABALHISTA	R\$ 442,75	70%	R\$ 309,93	R\$ 132,83	3	R\$ 134,43	9	R\$ 14,94
MARCIO NASCIMENTO SANTOS	TRABALHISTA	R\$ 7.661,88	70%	R\$ 5.363,32	R\$ 2.298,56	3	R\$ 2.326,38	9	R\$ 258,49
MARCON COMERCIO LOCAÇÃO, IMPÓRTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	QUIROGRAFARIO	R\$ 320,00	85%	R\$ 272,00	R\$ 48,00	24	R\$ 52,85	360	R\$ 0,15
MARCOS CRUZ DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 595,05	70%	R\$ 416,54	R\$ 178,52	3	R\$ 180,68	9	R\$ 20,08
MARCOS DOS SANTOS	TRABALHISTA	R\$ 664,14	70%	R\$ 464,90	R\$ 199,24	3	R\$ 201,65	9	R\$ 22,41
MARIA JOSÉ BENEDITA BARBOSA	TRABALHISTA	R\$ 2.125,54	70%	R\$ 1.487,88	R\$ 637,66	3	R\$ 645,38	9	R\$ 71,71
MARIA MATILDE OLIVEIRA DE SOUZA - REFEIÇÃO	QUIROGRAFARIO	R\$ 1.520,00	85%	R\$ 1.292,00	R\$ 228,00	24	R\$ 251,03	360	R\$ 0,70
MARILENA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	QUIROGRAFARIO	R\$ 104,00	85%	R\$ 88,40	R\$ 15,60	24	R\$ 17,18	360	R\$ 0,05
MARINA CARLOS DOS SANTOS	TRABALHISTA	R\$ -	70%	R\$ -	R\$ -	3	R\$ -	9	R\$ -
MATTIUZO MELLO OLIVEIRA - ADVOGADOS	QUIROGRAFARIO	R\$ 156.000,00	85%	R\$ 132.600,00	R\$ 23.400,00	24	R\$ 25.764,11	360	R\$ 71,57
MAURICIO MOREIRA	TRABALHISTA	R\$ 1.549,63	70%	R\$ 1.084,74	R\$ 464,89	3	R\$ 470,52	9	R\$ 52,28
MAVIAEL FIRMINO	TRABALHISTA	R\$ 2.422,72	70%	R\$ 1.695,90	R\$ 726,82	3	R\$ 735,61	9	R\$ 81,73
MAX AUGUSTUS DE OLIVEIRA	QUIROGRAFARIO	R\$ 100.000,00	85%	R\$ 85.000,00	R\$ 15.000,00	24	R\$ 16.515,46	360	R\$ 45,88
MEBER METAIS SA	QUIROGRAFARIO	R\$ 4.587,00	85%	R\$ 3.898,95	R\$ 688,05	24	R\$ 757,56	360	R\$ 2,10
MEGADUTO COMERCIO DE TUBOS E AÇOS	QUIROGRAFARIO	R\$ 5.766,07	85%	R\$ 4.901,16	R\$ 864,91	24	R\$ 952,29	360	R\$ 2,65
MILTO RIBEIRO DA CONCEICAO	TRABALHISTA	R\$ 2.561,63	70%	R\$ 1.793,14	R\$ 768,49	3	R\$ 777,79	9	R\$ 86,42
MINERPISO COMERCIAL LTDA	QUIROGRAFARIO	R\$ 3.904,00	85%	R\$ 3.318,40	R\$ 585,60	24	R\$ 644,76	360	R\$ 1,79
MOACIR AUGUSTO FERREIRA JUNIOR	TRABALHISTA	R\$ 1.232,61	70%	R\$ 862,83	R\$ 369,78	3	R\$ 374,26	9	R\$ 41,58
MULTHIFER MAQUINAS FERRAGENS E FERRAMENTAS	QUIROGRAFARIO	R\$ 21.055,00	85%	R\$ 17.896,75	R\$ 3.158,25	24	R\$ 3.477,33	360	R\$ 9,66
NAILTON ARRUDA DE SOUZA	TRABALHISTA	R\$ 1.676,14	70%	R\$ 1.173,30	R\$ 502,84	3	R\$ 508,93	9	R\$ 56,55
NARCELIO HOFFMANN	TRABALHISTA	R\$ 670,80	70%	R\$ 469,56	R\$ 201,24	3	R\$ 203,68	9	R\$ 22,63
NARCELIO HOFFMANN	TRABALHISTA	R\$ 670,80	70%	R\$ 469,56	R\$ 201,24	3	R\$ 203,68	9	R\$ 22,63
NARCELIO HOFFMANN	TRABALHISTA	R\$ 1.006,20	70%	R\$ 704,34	R\$ 301,86	3	R\$ 305,51	9	R\$ 33,95
NAYARA APARECIDA DE MENDONÇA	TRABALHISTA	R\$ 790,63	70%	R\$ 553,44	R\$ 237,19	3	R\$ 240,06	9	R\$ 26,67
NELMETAIS TECNOLOGIA E COMERCIO DE METAIS LTDA	QUIROGRAFARIO	R\$ 3.063,08	85%	R\$ 2.603,62	R\$ 459,46	24	R\$ 505,88	360	R\$ 1,41
NEREU DA COSTA PADILHA	TRABALHISTA	R\$ 2.932,77	70%	R\$ 2.052,94	R\$ 879,83	3	R\$ 890,48	9	R\$ 98,94
NEIVALDO LEMES DE ALMEIDA	TRABALHISTA	R\$ 1.802,63	70%	R\$ 1.261,84	R\$ 540,79	3	R\$ 547,33	9	R\$ 60,81
O.R.A.S COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - GUAPORÉ	QUIROGRAFARIO	R\$ 8.666,66	85%	R\$ 7.366,66	R\$ 1.300,00	24	R\$ 1.431,34	360	R\$ 3,98
ODENIL PINTO DE ARRUDA	TRABALHISTA	R\$ 2.505,64	70%	R\$ 1.753,95	R\$ 751,69	3	R\$ 760,79	9	R\$ 84,53
OILSON EPIFANIO DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 2.422,72	70%	R\$ 1.695,90	R\$ 726,82	3	R\$ 735,61	9	R\$ 81,73
PANTANAL LOGÍSTICA E TRANS. LTDA-ME	ME/EPP	R\$ 14.867,68	50%	R\$ 7.433,84	R\$ 7.433,84	24	R\$ 1.848,88	60	R\$ 136,41
PARANA COM.DE MAT.ELETRICOS LTDA(ELETRICA PARANA)	QUIROGRAFARIO	R\$ 5.710,84	85%	R\$ 4.854,21	R\$ 856,63	24	R\$ 943,17	360	R\$ 2,62
PAULO EDMUNDO SOARES	TRABALHISTA	R\$ 3.067,63	70%	R\$ 2.147,34	R\$ 920,29	3	R\$ 931,43	9	R\$ 103,49
PERFILADOS MULTIACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	QUIROGRAFARIO	R\$ 9.432,55	85%	R\$ 8.017,67	R\$ 1.414,88	24	R\$ 1.557,83	360	R\$ 4,33
PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	QUIROGRAFARIO	R\$ 5.649,30	85%	R\$ 4.801,91	R\$ 847,40	24	R\$ 933,01	360	R\$ 2,59
PHITO PHILEMON	TRABALHISTA	R\$ 442,75	70%	R\$ 309,93	R\$ 132,83	3	R\$ 134,43	9	R\$ 14,94
PIZZATO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	QUIROGRAFARIO	R\$ 28.159,54	85%	R\$ 23.935,61	R\$ 4.223,93	24	R\$ 4.650,68	360	R\$ 12,92
PLASTIBRAS IND. COM. LTDA	QUIROGRAFARIO	R\$ 4.090,50	85%	R\$ 3.476,93	R\$ 613,58	24	R\$ 675,56	360	R\$ 1,88
POLO TUBOS EQUIPAMENTOS S/A	QUIROGRAFARIO	R\$ 38.611,76	85%	R\$ 32.820,00	R\$ 5.791,76	24	R\$ 6.376,91	360	R\$ 17,71
POSTO GRANEL LTDA	QUIROGRAFARIO	R\$ 18.470,36	85%	R\$ 15.699,81	R\$ 2.770,55	24	R\$ 3.050,46	360	R\$ 8,47
PRONTO ALUMINIO COMERCIO DE METAIS LTDA	QUIROGRAFARIO	R\$ 30.022,23	85%	R\$ 25.518,90	R\$ 4.503,33	24	R\$ 4.958,31	360	R\$ 13,77
RAFAEL FERREIRA DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 1.549,63	70%	R\$ 1.084,74	R\$ 464,89	3	R\$ 470,52	9	R\$ 52,28
RAIFRAN DA CONCEIÇÃO ARAUJO	TRABALHISTA	R\$ 1.170,14	70%	R\$ 819,10	R\$ 351,04	3	R\$ 355,29	9	R\$ 39,48
RAIMUNDO ALENCAR DOS SANTOS	TRABALHISTA	R\$ 893,05	70%	R\$ 625,14	R\$ 267,92	3	R\$ 271,16	9	R\$ 30,13
RAIMUNDO SILVA ARAUJO - PINTOR	QUIROGRAFARIO	R\$ 13.957,03	85%	R\$ 11.863,48	R\$ 2.093,55	24	R\$ 2.305,07	360	R\$ 6,40
REDE FARMACIA DO TRABALHADOR	QUIROGRAFARIO	R\$ 8.230,05	85%	R\$ 6.995,54	R\$ 1.234,51	24	R\$ 1.359,23	360	R\$ 3,78
REGINALDO ANTUNES DUARTE	TRABALHISTA	R\$ 1.195,44	70%	R\$ 836,81	R\$ 358,63	3	R\$ 362,97	9	R\$ 40,33
REINATO NUNES	TRABALHISTA	R\$ 615,41	70%	R\$ 430,79	R\$ 184,62	3	R\$ 186,86	9	R\$ 20,76
REMADI IMP E COMERCIO DE MATERIAIS	QUIROGRAFARIO	R\$ 4.585,17	85%	R\$ 3.897,39	R\$ 687,78	24	R\$ 757,26	360	R\$ 2,10
ROBSON RODRIGUES VIANA	TRABALHISTA	R\$ 2.093,87	70%	R\$ 1.465,71	R\$ 628,16	3	R\$ 635,76	9	R\$ 70,64
ROBSON RODRIGUES VIANA	TRABALHISTA	R\$ 2.422,72	70%	R\$ 1.695,90	R\$ 726,82	3	R\$ 735,61	9	R\$ 81,73
RODRIGO TEIXEIRA DE MELO	TRABALHISTA	R\$ 9.076,38	70%	R\$ 6.353,47	R\$ 2.722,91	3	R\$ 2.755,87	9	R\$ 306,21
ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A	QUIROGRAFARIO	R\$ 2.915,00	85%	R\$ 2.477,75	R\$ 437,25	24	R\$ 481,43	360	R\$ 1,34
RUBENS JEAN BAPTISTE	TRABALHISTA	R\$ 221,19	70%	R\$ 154,83	R\$ 66,36	3	R\$ 67,16	9	R\$ 7,46
SAAE - CHAPADA DOS GUIMARÃES MT	QUIROGRAFARIO	R\$ 58,98	85%	R\$ 50,13	R\$ 8,85	24	R\$ 9,74	360	R\$ 0,03
SAINT GOBAIN DO BRASIL PROD IND PARA CONSTR LTDA	QUIROGRAFARIO	R\$ 2.999,57	85%	R\$ 2.549,63	R\$ 449,94	24	R\$ 495,39	360	R\$ 1,38
SANDRA MARIA CHRISPIM MACEDO DA SILVA - REFEIÇÃO	QUIROGRAFARIO	R\$ 2.480,00	85%	R\$ 2.108,00	R\$ 372,00	24	R\$ 409,58	360	R\$ 1,14
SANTA DOS REIS	QUIROGRAFARIO	R\$ 1.127,20	85%	R\$ 958,12	R\$ 169,08	24	R\$ 186,16	360	R\$ 0,52
SATI WENO YAMAMOTO	QUIROGRAFARIO	R\$ 483.845,33	85%	R\$ 411.268,53	R\$ 72.576,80	24	R\$ 79.909,27	360	R\$ 221,97
SH FORMAS ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA	QUIROGRAFARIO	R\$ 11.579,80	85%	R\$ 9.842,83	R\$ 1.736,97	24	R\$ 1.912,46	360	R\$ 5,31
SM GIUSTI DE ARRUDA E CIA LTDA - ESTILOS UNIFORMES	QUIROGRAFARIO	R\$ 2.036,00	85%	R\$ 1.730,60	R\$ 305,40	24	R\$ 336,25	360	R\$ 0,93
STARLEY MARQUES DOS SANTOS	QUIROGRAFARIO	R\$ 2.873,36	85%	R\$ 2.442,36	R\$ 431,00	24	R\$ 474,55	360	R\$ 1,32
STOKY COM DISTRIBUIDORA MATERIAL LTDA	QUIROGRAFARIO	R\$ 8.371,18	85%	R\$ 7.115,50	R\$ 1.255,68	24	R\$ 1.382,54	360	R\$ 3,84
TAMIRES ARAUJO BRITO	QUIROGRAFARIO	R\$ 5.750,00	85%	R\$ 4.887,50	R\$ 862,50	24	R\$ 949,64	360	R\$ 2,64
TEC-MACHINE FIBRAS ESTRUTURAI	QUIROGRAFARIO	R\$ 20.584,00	85%	R\$ 17.496,40	R\$ 3.087,60	24	R\$ 3.399,54	360	R\$ 9,44
TELHAÇO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	QUIROGRAFARIO	R\$ 219.707,14	85%	R\$ 186.751,07	R\$ 32.956,07	24	R\$ 36.285,64	360	R\$ 100,79

TONNERTIN DIST E IMPORT. DE PROD. INF. LTDA -ME	ME/EPP	R\$ 250,00	50%	R\$ 125,00	R\$ 125,00	24	R\$ 137,63	60	R\$ 2,29
TRANSLIMP SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTAINERES LTDA- ME	ME/EPP	R\$ 300,00	50%	R\$ 150,00	R\$ 150,00	24	R\$ 165,15	60	R\$ 2,75
TRANSPORTES TESBA	QUIROGRAFARIO	R\$ 1.777,98	85%	R\$ 1.511,28	R\$ 266,70	24	R\$ 293,64	360	R\$ 0,82
TURATTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	QUIROGRAFARIO	R\$ 778,99	85%	R\$ 662,14	R\$ 116,85	24	R\$ 128,65	360	R\$ 0,36
ÚNICA MAMORARIA EIRELI	QUIROGRAFARIO	R\$ 4.153,80	85%	R\$ 3.530,73	R\$ 623,07	24	R\$ 686,02	360	R\$ 1,91
UNICONT SERVIÇOS CONTABEIS LTDA	QUIROGRAFARIO	R\$ 16.500,00	85%	R\$ 14.025,00	R\$ 2.475,00	24	R\$ 2.725,05	360	R\$ 7,57
VALDEIR BARBOSA DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 892,95	70%	R\$ 625,07	R\$ 267,89	3	R\$ 271,13	9	R\$ 30,13
VALDENILSON CHAGAS SOEIRO	TRABALHISTA	R\$ 1.296,63	70%	R\$ 907,64	R\$ 388,99	3	R\$ 393,70	9	R\$ 43,74
VALDIR APARECIDO LEME	TRABALHISTA	R\$ 4.714,39	70%	R\$ 3.300,07	R\$ 1.414,32	3	R\$ 1.431,44	9	R\$ 159,05
VALDIR DOS REIS MARTIM	TRABALHISTA	R\$ 1.802,63	70%	R\$ 1.261,84	R\$ 540,79	3	R\$ 547,33	9	R\$ 60,81
VALDNEY PEREIRA DOS SANTOS	TRABALHISTA	R\$ 3.103,38	70%	R\$ 2.172,37	R\$ 931,01	3	R\$ 942,28	9	R\$ 104,70
VANDERLY MIGUEL DA SILVA & CIA. LTDA (COMERCIAL SILVA FERRAGENS)	QUIROGRAFARIO	R\$ 10.142,91	85%	R\$ 8.621,47	R\$ 1.521,44	24	R\$ 1.675,15	360	R\$ 4,65
VITOR VINICIUS PEREIRA DE QUEIROZ	TRABALHISTA	R\$ 790,63	70%	R\$ 553,44	R\$ 237,19	3	R\$ 240,06	9	R\$ 26,67
VOTORANTIM CIMENTOS S/A	QUIROGRAFARIO	R\$ 24.672,47	85%	R\$ 20.971,60	R\$ 3.700,87	24	R\$ 4.074,77	360	R\$ 11,32
WASHINGTON ALMEIDA FERREIRA	QUIROGRAFARIO	R\$ 4.728,48	85%	R\$ 4.019,21	R\$ 709,27	24	R\$ 780,93	360	R\$ 2,17
WASHINGTON M SANTOS FERREIRA	TRABALHISTA	R\$ 1.423,13	70%	R\$ 996,19	R\$ 426,94	3	R\$ 432,11	9	R\$ 48,01
WELLINGTON LOPES DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 1.802,30	70%	R\$ 1.261,61	R\$ 540,69	3	R\$ 547,23	9	R\$ 60,80
WESLEY RIBEIRO DE LIMA - ME	ME/EPP	R\$ 7.868,10	50%	R\$ 3.934,05	R\$ 3.934,05	24	R\$ 4.331,51	60	R\$ 72,19
Total		R\$ 8.656.293,87		R\$ 7.306.661,39	R\$ 1.349.632,48		R\$ 1.479.706,18		R\$ 12.200,61

